

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 01 de junho de 2012 - Ano 02- Nº 69

▶ AÇÃO COLETIVA Eliminar criadouros, orientar moradores e reduzir o risco da dengue na região é parte do trabalho

Combate a dengue mobiliza Área Cura no sábado e domingo



A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Programa de Combate à Dengue, realiza neste final de semana uma grande ação de controle e prevenção da dengue na região da Área Cura. O mutirão, que contará com o apoio da empresa Honda, da Escola CET SEG, e de várias secretarias municipais, acontecerá no sábado (dia 02), das 8h às 17h, e no domingo (dia 03), das 8h às 12h. De acordo com a coordenação do Programa Combate à Dengue, a ação contará com o apoio de mais de 200 trabalhadores, entre agentes de Combate de Endemias e agentes Comunitários de Saúde, que farão visitas casa a casa, buscando suspeitos, realizando bloqueio e controle de criadouros (recipientes com água limpa e parada) dentro de casa, nos quintais, e orientando os moradores. **Pág. 79**

PREFEITURA EM AÇÃO

WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

RECAPEAMENTO AVENIDA DA AMIZADE E JARDIM DALL'ORTO

A Prefeitura está dando início a maior obra de recapeamento de Sumaré, uma reivindicação da população e uma urgência da cidade para dar vazão ao fluxo de veículos, oferecer maior segurança aos motoristas, além de transportar com maior agilidade o progresso da região.

Infraestrutura: é assim que o trabalho da Prefeitura de Sumaré segue em frente, comprometida com o desenvolvimento e com o respeito por você.



NOVOS CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO

RECAPEAMENTO DE 26 RUAS E AVENIDAS

20 km RUAS RECUPERADAS

INVESTIMENTO: R\$ 4,9 MILHÕES

MAIS DE R\$ 600 MIL VIA PREFEITURA

DESCULPE O TRANSTORNO



Prefeitura de Sumaré
Coesistência e respeito por você

EDITORIAL

Meio ambiente é de todos

A próxima terça-feira, 5 de junho, será marcada pelas comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente. A data é um convite para a reflexão sobre os impasses e os avanços na área ambiental. Em Sumaré, iniciativas como a Operação "Cidade Limpa, Cidade Saudável", visitas monitoradas ao Horto Florestal, atividades socioambientais desenvolvidas nos CRAS e nas escolas do município, a retomada do CEAV (Centro de Educação Ambiental Vivenciada), visam despertar a consciência ecológica entre os sumareenses.

A mais recente ferramenta de conscientização pretende transformar cada cidadão, desde os mais jovens, em multiplicador de informações. A cartilha ambiental "Cuidando de Nossa Cidade", com tiragem inicial de 10 mil exemplares, foi lançada nesta semana pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e traz temas ambientais em linguagem acessível a todas as idades.

Os alunos da rede municipal de ensino serão os primeiros a receber a cartilha, que aborda assuntos referentes à arborização urbana, economia de água, destinação do lixo e legislação ambiental. Ao final da apresentação, as crianças poderão exercitar os conhecimentos nos exercícios de labirinto e palavra cruzada.

Com 24 páginas e confeccionada em papel reciclado, a cartilha será um importante suporte para esclarecer dúvidas e informar a população. Afinal, são as atitudes de preservação de hoje que garantirão o nosso futuro e das próximas gerações.

► **GARANTIA** Com obra conveniada, região vai receber passarela sobre avenida Júlio Vasconcelos

Novo empreendimento vai investir R\$ 46 mi em Sumaré

Com obra conveniada, região vai receber passarela sobre avenida Júlio Vasconcelos Foi anunciada nessa semana a chegada de mais um empreendimento para Sumaré, uma loja da rede Walmart. A unidade será instalada em uma área de 20 mil metros quadrados localizada na rua César Moranza, na Vila Santa Terezinha. Para a construção da unidade de 15.352 metros quadrados, a multinacional investirá cerca de R\$ 46 milhões e abrirá cerca de 200 empregos diretos. A Prefeitura de Sumaré negocia

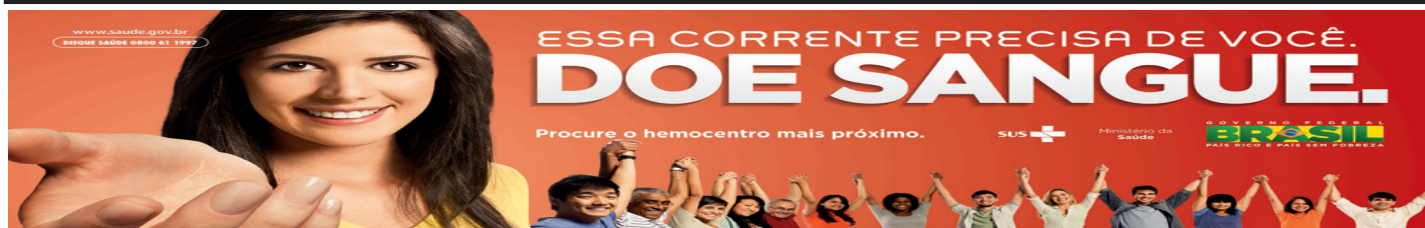
com o grupo para que os funcionários sejam selecionados por meio do PAT (Posto de Apoio ao Trabalhador).

Além da instalação da loja, ficou acordado entre a Prefeitura e os representantes do Walmart a realização de uma obra conveniada e que beneficiará os moradores da região do Santa Terezinha e Vila Vale. Será construída uma passarela de pedestres que fará a ligação da rua César Moranza com a rua do Café, sobre a avenida Júlio Vasconcelos. A obra é possível por meio da lei de incentivos que há no muni-

cípio. De acordo com representantes da multinacional, as obras começam em junho e a inauguração está prevista para acontecer no segundo semestre deste ano. A construção nova loja da rede contempla iniciativas sustentáveis, como a gestão ambientalmente responsável de resíduos sólidos, energia e água, além do uso de materiais reciclados na edificação. A unidade utilizará lâmpadas eficientes, consumindo menos energia e com vida útil maior, reduzindo a geração de resíduos.

Telefones Úteis

Centro Administrativo- 38548000	38731891 Ciretran	Fórum 38732811
Adm Regional – Centro 38288339	38837100 Cartório Registro Civil	Guarda Municipal 38732656
Adm Regional – Nova Veneza 38641337	38321739 Conselho Tutelar	Hospital Estadual de Sumaré 38838900
Adm Regional – Picerno 38732225	38287893 Defesa Civil	Pronto Socorro 38641305
Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto 38543251	39034147 Delegacia da Mulher	Prefeitura Municipal 38738100
Adm Regional – Área Cura 38641968	38733493 1° Distrito Policial	Polícia Militar 190/38731918
Adm Regional – Matão 38543200	38731518 2° Distrito Policial	PROCON 38731071
Adm Regional Rural 38284152	38735988 3° Distrito Policial	Rodoviária 38732026
Água e Esgoto 0800151025	38641464 4° Distrito Policial	SAMU 192/38326966
Bombeiros 193/ 38732147	38640743 5° Distrito Policial	Zoonoses 38837486
Câmara Municipal	38641273	Ouvidoria Municipal - 08007700770



EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Anna Elisa Colete de Assis**- Fotografia: **Max Espinoza, Aline Zanqueta** - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br- Email: imprensa@sumare.sp.gov.br
Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 8553, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Regulamenta as Atribuições dos Cargos e Empregos efetivos das Unidades Administrativas da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sumaré e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, com fundamento no inciso VIII do Artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e ainda:

Considerando a necessidade de organizar, em nível institucional as atribuições dos cargos e empregos efetivos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS Nº 19.713/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Sumaré, com fulcro nos dispositivos da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010 e suas alterações, as Atribuições dos Cargos e Empregos efetivos conforme **ANEXO 1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS:**

Art. 2º - As atribuições serão publicadas em seu inteiro teor no site da Prefeitura Municipal de Sumaré, www.sumare.sp.gov.br também estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de julho de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL – SMGPC

- g) Realizar estudos específicos visando solucionar problemas administrativos;
- h) Planejar, Organizar, Dirigir (Executar) e Controlar os assuntos administrativos do Departamento de Recursos Humanos, se estiver designado ao Recursos Humanos;
- i) Elaborar entrevistas com candidatos contratados (se designado no Departamento de Recursos Humanos);
- j) Se designado no Departamento de Recursos Humanos, cabe a atuação em todos os subsistemas existentes no RH ou que vierem a ser criados;
- k) Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos;
- l) Propor princípios, normas, elaborar manuais e procedimentos, administrando produtividade, eficiência e eficácia dos serviços públicos, administrando com técnica;
- m) Coordenar atividades de otimização dos serviços públicos;
- n) Planejar, Organizar, Dirigir (Executar) e Controlar os assuntos administrações por meio dos recursos disponíveis na municipalidade, a saber:

1. Administração e Seleção de Pessoal / RH:

- Cargos e Salários
- Controle de Pessoal
- Coordenação de Pessoal
- Desenvolvimento de Pessoal
- Interpretação de Performances
- Locação de Mão-de-obra
- Pessoal Administrativo
- Pessoal de Operações
- Recrutamento
- Recursos Humanos
- Seleção e Entrevista do Candidato
- Treinamento

2. Administração Financeira:

- Análise Financeira
- Assessoria Financeira
- Assistência Técnica Financeira
- Consultoria Técnica Financeira
- Diagnóstico Financeiro
- Orientação Financeira
- Pareceres de Viabilidade Financeira
- Projeções Financeiras
- Projetos Financeiros
- Sistemas Financeiros
- Administração de Bens e Valores
- Administração de Capitais
- Controladoria
- Controle de Custos
- Levantamento de Aplicação de Recursos
- Arbitragens
- Controle de Bens Patrimoniais
- Participação em outras Sociedades - (Holding)

ANEXO I – DECRETO Nº 8553/2011

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADMINISTRADOR PÚBLICO ESPECIALIZADO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 252105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e industriais e outros, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços;
- b) Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização;
- c) Elaborar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que estes de desdobrem ou com os quais sejam conexos.
- d) Prestar consultoria administrativa interna, se designado for, em qualquer Secretaria Municipal e seus Departamentos, Divisões, Seções ou Setores.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar ou auxiliar a elaboração do Plano Estratégico da Empresa Pública;
- b) Analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;
- c) Pesquisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
- d) Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
- e) Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais (se designado no Recursos Humanos);
- f) Verificar o desenvolvimento do trabalho em grupo das unidades, segundo os regimentos e regulamentos vigentes;

- Planejamento de Recursos
- Plano de Cobrança
- Projetos de Estudo e Preparo para Financiamento

3. Administração de Material:

- Administração de Estoque
- Assessoria de Compras
- Assessoria de Estoques
- Assessoria de Materiais
- Catalogação de Materiais
- Codificação de Materiais
- Controle de Materiais
- Estudo de Materiais
- Logística
- Orçamento e Procura de Materiais
- Planejamento de Compras
- Sistemas de Suprimento

4. Organização e Métodos e Programas de Trabalho:

- Administração de Empresas
- Análise de Formulários
- Análise de Métodos
- Análise de Processos
- Análise de Sistemas
- Assessoria Administrativa
- Assessoria Empresarial
- Assistência Administrativa
- Auditoria Administrativa
- Consultoria Administrativa
- Controle Administrativo
- Gerência Administrativa e de Projetos
- Implantação de Controle e de Projetos
- Implantação de Estruturas Empresariais
- Implantação de Métodos e Processos
- Implantação de Planos
- Implantação de Serviços
- Implantação de Sistemas
- Organização Administrativa
- Organização de Empresa
- Organização e Implantação de Custos
- Pareceres Administrativos
- Perícias Administrativas
- Planejamento Empresarial
- Planos de Racionalização e Reorganização
- Processamento de Dados/Informática
- Projetos Administrativos
- Racionalização



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADVOGADO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: PGM
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 241005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar os serviços de Consultoria de Jurídica da Administração Pública, notadamente para verificação da legalidade dos seus atos.
- b) Defender administrativamente os interesses e direitos da Administração Pública.
- c) Atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e pelo Procurador Geral do Município;
- b) Assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
- c) Representar a Administração Pública Municipal direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
- d) Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;
- e) Assistir a chefia imediata nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e a Procuradoria Geral do Município para instruir processo judicial;
- f) Atender e orientar o servidor ou funcionário público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar Ações Judiciais desnecessárias contra a municipalidade, as quais sejam possíveis de serem acordadas internamente.
- g) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar serviços pertinentes à sua área de atuação nos setores onde estiverem designados na Organização, tais como: elaborar cartas, ofícios, memorandos, podendo para esse fim, utilizar-se do uso de computadores ou similares, elaborar relatórios, levantar dados, consultando documentos, bem como prestar informações de naturezas diversas.
- b) Delegar e monitorar a execução de trabalhos complementares pertinentes à área.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar serviços gerais de escritório do setor que estiver lotado;
- b) Controlar a movimentação de documentos pertinentes ao seu trabalho, fazendo classificação, organização, arquivamento e preservação dos mesmos;
- c) Monitorar acesso a áreas e documentações restritas;
- d) Preparar documentos (relatórios, normas e procedimentos, circulares, correspondências, etc.);
- e) Elaborar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas e demais documentos relacionados;
- f) Requisitar, guardar, distribuir material administrativo de consumo do setor onde estiver atuando;
- g) Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições, bem como prestar informações, quando solicitado;
- h) Delegar tarefas obedecendo à qualificação do profissional e especificidade da tarefa;
- i) Utilizar-se do uso de microcomputador para a realização de suas tarefas cotidianas;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 515105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e Lei Municipal 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão do gestor.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;
- b) Auxiliar na divulgação de Programas de Prevenção de doenças;
- c) Distribuir material educativo e orientar a população ao quanto à higiene dos alimentos, separação e acomodação do lixo, campanhas de vacinação entre outros;
- d) Registrar para fins de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde detectados no trabalho comunitário;
- e) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- f) Alimentação de instrumentos, fichas e formulários próprios para o diagnóstico demográfico, biopsico-social e cultural da comunidade;
- g) Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- h) Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações e serviços de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- i) Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- j) Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- k) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- l) Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado;
- m) Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças.
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE CIDADANIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMGPC
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades de pesquisa de campo, orientação, acompanhamento dos projetos voltados à promoção da cidadania desenvolvidos ou apoiados pela municipalidade, sob supervisão do gestor.
- b) Executar trabalhos junto aos conselhos municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer visitas às escolas, clubes e agremiações esportivas, para orientar a população sobre os princípios básicos de cidadania;
- b) Auxiliar na divulgação de campanhas de educação para o trânsito;
- c) Participar das atividades voltadas para a preservação do meio ambiente, orientando quanto a reciclagem do lixo, uso consciente da água, entre outros;
- d) Orientar a população para a regularização dos documentos pessoais, como registro de nascimento, RG, Carteira de Trabalho, entre outros;
- e) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da cidadania;
- f) Acompanhar todas as ações voltadas ao exercício da cidadania, promovidos por entidades públicas ou privadas;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 519910

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde ou sua sucessora.
- b) Coordenar serviços das equipes dos Agentes de Combate às Endemias SMS.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) As atividades englobam a prevenção de doenças, promoção da saúde controle e vigilância, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes e supervisão do gestor municipal.
- b) Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade.
- c) Registros para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.
- d) Participação em ações que fortaleçam os elos entre saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- e) Informar e orientar o público alvo dos programas oferecidos ou apoiados pelo Município;
- f) Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.



- g) Emitir relatórios da atividade, quando solicitado;
- h) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- i) Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado;
- j) Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 519910

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS Lei 4417 de 20 de abril de 2007 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde ou sua sucessora.
- b) Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal e dos Agentes de Combate às Endemias II SMS.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Visitar domicílios para identificação e eliminação de focos de insetos multiplicadores de doenças;
- b) Orientar a população sobre a importância de manter caixas d'água fechadas, não deixar pneus, garrafas ou quaisquer outros objetos que possam acumular água e se tornar criadouros de insetos;
- c) Fazer tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;
- d) Distribuir e recolher coletores de fezes;
- e) Coletar amostras de sangue de cães;
- f) Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos para direcionar ações públicas na área;
- g) Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas;

- h) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- i) Realizar busca ativa de casos potenciais das doenças transmissíveis, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado;
- j) Realizar arrastões de limpeza para eliminação de criadouros de vetores de doenças, inclusive fora de seu horário de trabalho quando necessário para prevenir ou diminuir epidemias e/ou agravos à saúde da população, desde que seja devidamente convocado;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ESTOQUE SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 391115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- a) Executar serviços de controle de estoque como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas desses trabalhos, para manter estoque da Secretaria da Saúde em condições de atender às unidades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Registrar a movimentação dos materiais (entrada, saída, estoque atual, etc);
- b) Efetuar o registro do comportamento dos fornecedores com relação ao atendimento das especificações;
- c) Organizar e manter o almoxarifado continuamente limpo e os materiais identificados de modo a facilitar a busca e rastreabilidade dos materiais estocados e de preservá-los de acordo com o requerido;
- d) Elaborar levantamentos e inventários mensais, anuais ou extraordinários (quando se façam necessários) dos materiais em estoque no almoxarifado e nos diversos setores onde são aplicados;
- e) Auxiliar na elaboração do inventário anual de bens patrimoniais;
- f) Manter o fluxo de entrada e saída de materiais (através de sistema de software) continuamente atualizados para facilitar a gestão de estoques;
- g) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 515120

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando à formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais;
- b) Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- c) Apreender e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações pré-estabelecidas;
- d) Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados;
- e) Fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à prefeitura, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados;
- f) Notificar moradores a qualquer título sobre medidas a serem adotadas para se solucionar os problemas encontrados, autuando-os em caso de reincidência conforme o disposto no Código Municipal de Saúde do Município;
- g) Realizar testes com produtos químicos em laboratório e campo, para identificação das espécies de animais peçonhentos e transmissores de doenças infecto-contagiosas;
- h) Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada;
- i) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE CRÉDITO POPULAR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 410225

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar tarefas de divulgação, seleção, cadastro e acompanhamento dos programas de crédito municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Captar, informar e orientar o público alvo dos programas de crédito oferecidos ou apoiados pelo Município;
- b) Buscar clientes, em interação com os demais programas de geração de trabalho e renda do Município;
- c) Checar o cadastro do cliente e avalista;
- d) Fazer visita técnica para elaboração de cadastro sócio-econômico do cliente;
- e) Emitir parecer técnico e apresentá-lo ao Comitê de Crédito Municipal;
- f) Arquivar solicitações de crédito, documentos cadastrais dos clientes e autorizações de liberação dos financiamentos;
- g) Supervisionar a aplicação dos recursos liberados;
- h) Acompanhar o vencimento das prestações e quitação dos empréstimos concedidos;
- i) Realizar a cobrança amigável;
- j) Identificar a necessidade de assistência técnica aos clientes;
- k) Emitir relatórios da atividade, quando solicitado;
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE LAVANDERIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 254310

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar serviços de lavagem de roupas, recolhimento, dobra, acomodação e distribuição de roupas limpas aos locais de uso.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Lavar e passar roupas;
- b) Recolher as roupas usadas nos locais e horários previamente estabelecidos;
- c) Separar a roupas de acordo com a utilização, tomando todas as precauções necessárias nos casos de roupas hospitalares e outras que possam oferecer qualquer tipo de risco a sua saúde ou de terceiros;
- d) Acomodar a roupas de acordo com as especificações;
- e) Conduzir até a lavanderia;
- f) Retirar a roupa limpa da lavanderia e devolver aos locais de uso;
- g) Zelar pela manutenção das condições da roupa limpa durante o deslocamento;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 254310

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar tarefas de natureza operacional;
- b) executar trabalhos de conservação e limpeza de prédios públicos, praças, centros esportivos, escolas, zoológicos e demais dependências municipais.
- c) Zelar pela limpeza, higienização, preservação, manutenção e organização dos utensílios, equipamentos e do local de trabalho;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios da Prefeitura, praças, centros esportivos, escolas, zoológicos e demais dependências municipais;
- b) Limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
- c) Remover lixo e detritos;
- d) Lavar e encerar assoalhos;
- e) Fazer arrumações em locais de trabalho;
- f) Proceder a remoção e a conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
- g) Transportar volumes compatíveis com a sua função;
- h) Auxiliar em tarefas de cozinha, especialmente na limpeza;
- i) Prestar serviços de apoio em todas as Secretarias e departamentos, mediante solicitação dos superiores;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 254310

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- a) Executar serviços de limpeza e conservação dos próprios municipais da área de saúde, ruas e vias públicas adjacentes.
- b) Supervisionar os serviços dos Auxiliares de Limpeza e Conservação SMS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Limpar e conservar limpo os próprios municipais da área da saúde e suas adjacências;
- b) Realizar limpeza terminal e concorrente nas unidades de saúde
- c) Verificar o estado de conservação das lixeiras dos próprios municipais da área da saúde;
- d) Detectar pontos onde seja necessária a instalação de novas lixeiras;
- e) Informar os superiores sobre os pontos críticos de acúmulo de lixo para direcionamento de ações públicas voltadas para a área da saúde;
- f) Fazer pequenos reparos nas lixeiras existentes;
- g) Atuar nos eventos de grande concentração de pessoas, desde a preparação do local, manutenção da limpeza até o encerramento;
- h) Controlar o uso dos materiais de limpeza, solicitando junto a chefia quando houver falta dos mesmos;
- i) Lavagem de vestuário, roupa e demais tecidos utilizados na Unidade de Saúde
- j) Realizar limpeza terminal em ambulâncias quando solicitado;
- k) Zelar pela limpeza e organização dos mobiliários de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- l) Realizar coleta sistemática do lixo com a adequada separação do lixo contaminado e comum;
- m) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE PLANEJAMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMPDGE
CBO: 411005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar serviços de apoio nas áreas de administração e planejamento; realizar atividades relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Executar vistorias, coletar dados e cadastrar informações
- b) Vistoriar imóveis particulares (edificados ou não) para fins de tributação
- c) Preencher e manter atualizado "Boletim de Informação Cadastral" (BIC)
- d) Atualizar o cadastro técnico imobiliário municipal
- e) Realizar lançamento, inclusão e alteração de imóveis no sistema
- f) Realizar trabalho e pesquisa de campo
- g) Programar ações para a realização do desenho
- h) Observar características técnicas do desenho
- i) Esboçar o desenho e definir formato e escala
- j) Definir sistemas de representação
- k) Construir e cotar o desenho, disponibilizando-o para as áreas afins
- l) Organizar arquivos técnicos
- m) Determinar tipo de arquivo a ser utilizado
- n) Reunir, organizar e armazenar documentos
- o) Indexar documentos pertinentes à área
- p) Organizar e processar base de dados
- q) Interpretar desenhos e mapas
- r) Prestar serviços de assessoria
- s) Executar atividades técnico-administrativas
- t) Analisar, informar, despachar e executar expedientes referentes a lançamentos, cobranças e outros documentos fiscais
- u) Prestar apoio às atividades de fiscalização
- v) Prestar informações e orientações aos contribuintes
- w) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE PLANEJAMENTO DE HABITAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMH
CBO: 411005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar serviços de apoio nas áreas de administração e planejamento habitacional; realizar atividades relativas ao lançamento e arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- b) Executar vistorias, coletar dados e cadastrar informações
- c) Vistoriar imóveis particulares (edificados ou não) para fins de tributação
- d) Preencher e manter atualizado "Boletim de Informação Cadastral" (bic)
- e) Atualizar o cadastro técnico imobiliário municipal
- f) Realizar lançamento, inclusão e alteração de imóveis no sistema
- g) Realizar trabalho e pesquisa de campo
- h) Programar ações para a realização do desenho
- i) Observar características técnicas do desenho
- j) Esboçar o desenho e definir formato e escala
- k) Definir sistemas de representação
- l) Construir e cotar o desenho, disponibilizando-o para as áreas afins
- m) Organizar arquivos técnicos
- n) Determinar tipo de arquivo a ser utilizado
- o) Reunir, organizar e armazenar documentos
- p) Indexar documentos pertinentes à área
- q) Organizar e processar base de dados
- r) Interpretar desenhos e mapas
- s) Prestar serviços de assessoria
- t) Executar atividades técnico-administrativas
- u) Analisar, informar, despachar e executar expedientes referentes a lançamentos, cobranças e outros documentos fiscais
- v) Prestar apoio às atividades de fiscalização
- x) Prestar informações e orientações aos contribuintes
- y) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE PROFISSIONALIZAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Auxiliar o Especialista em Instrução Profissional a promover a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através da participação em cursos profissionalizantes em diversas áreas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Motivar os jovens para a participação em cursos profissionalizantes nas áreas de maior demanda na região;
- Auxiliar o Especialista em Instrução Profissional a coordenar tarefas relacionadas aos cursos oferecidos;
- Auxiliar o Especialista em Instrução Profissional na Avaliação do perfil do grupo para definição de atividades e metas;
- Definir o cronograma das atividades;
- Elaborar atividades específicas para as necessidades de cada grupo e a demanda local;
- Solicitar o material de apoio necessário para a execução das atividades;
- Auxiliar o Especialista em Instrução Profissional a orientar os participantes dos cursos quanto a elaboração e distribuição de currículos;
- Promover visitas a centros industriais ou a nichos de empregos de acordo com a área de interesse;
- Propor parcerias com empresas da região visando a colocação no mercado de trabalho;
- Auxiliar a avaliar os resultados, elaborar relatórios, planilhas e gráficos para apresentar aos responsáveis;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCS
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 253105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Auxiliar na execução das funções do cargo de Relações Públicas;
- Substituir quando necessário representando o executivo municipal em assuntos ou situações de interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Auxiliar para elaborar, coordenar, implantar, supervisionar e avaliar campanhas institucionais de informação, conscientização e motivação dirigidos a um público estratégico;
- Auxiliar para elaborar e divulgar News Letters, boletins informativos eletrônicos e impressos, jornais ou revista institucionais de alcance interno e externo;
- Auxiliar para elaborar planejamento de relacionamento com imprensa, definindo estratégias de abordagem e aproximação dando atendimento aos seus chamados e demandas;
- Auxiliar para elaborar e distribuir informações sobre as ações, serviços, fatos e acontecimentos ligados direta ou indiretamente a administração pública;
- Auxiliar a desenvolver estratégias e conceitos de comunicação institucional por meio de audiovisuais;
- Auxiliar a coordenar pesquisas de opinião pública, analisando resultados obtidos e proferindo diagnósticos;
- Auxiliar a detectar situações que possam afetar a imagem do poder público municipal e realizar prognósticos;
- Auxiliar a definir conceitos e sugerir políticas de relações públicas, de atitude no tratamento com o público, de cominação;
- Auxiliar a administrar ações comunicação em situações de crise e de emergência;
- Acompanhar assuntos de interesse público afetos a administração públicas;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 253105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Planejar, coordenar e representar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos ou situações de interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar, coordenar, implantar, supervisionar e avaliar campanhas institucionais de informação, conscientização e motivação dirigidos a um público estratégico;
- Elaborar e divulgar News Letters, boletins informativos eletrônicos e impressos, jornais ou revista institucionais de alcance interno e externo;
- Elaborar planejamento de relacionamento com imprensa, definindo estratégias de abordagem e aproximação dando atendimento aos seus chamados e demandas;
- Elaborar e distribuir informações sobre as ações, serviços, fatos e acontecimentos ligados direta ou indiretamente a saúde pública;
- Desenvolver estratégias e conceitos de comunicação institucional por meio de audiovisuais;
- Coordenar pesquisas de opinião pública, analisando resultados obtidos e proferindo diagnósticos;
- Detectar situações que possam afetar a imagem do poder público municipal e realizar prognósticos;
- Definir conceitos e sugerir políticas de relações públicas, de atitude no tratamento com o público, de cominação;
- Administrar ações comunicação em situações de crise e de emergência;
- Acompanhar assuntos de interesse público afetos a saúde pública;
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes de trabalho ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 352210

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Realizar visitas á comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população;
- Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;
- Auxiliar na divulgação de Programas de Prevenção de doenças;
- Distribuir material educativo e orientar a população ao quanto á higiene dos alimentos, separação e acomodação do lixo, campanhas de vacinação entre outros;
- Registrar para fins de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos á saúde detectados no trabalho comunitário;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 516505

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar serviços de controle, organização, programação e registro do uso do Necrotério, Velório e Cemitério Municipais;
- b) Realizar tarefas de atividade administrativa, atendimentos de velório, como por exemplo: preenchimento da ficha de falecimento, orientar a colocação dos corpos, dentro das salas para velório. Faz programação das salas e horário dos sepultamentos com responsável da família, orientar aos familiares a procurar a administração para saber o local de sepultamento, conduz o cortejo funeral até o local de sepultamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Receber, analisar e arquivar as solicitações de uso do velório e do cemitério;
- b) Receber óbitos e guia de sepultamento verifica demais documentos necessários para providenciar liberação para sepultamento.
- c) Executar tarefas referentes à organização de documentos relacionados a Velório e Necrotério;
- d) Fazer a programação do uso das salas de velório, conforme a necessidade diária;
- e) Colocação de corpos no necrotério com o recebimento da documentação necessária para aguardar o sepultamento;
- f) Efetuar a limpeza dos locais onde foi realizado o tratamento do corpo executar outras atividades corretas que lhe forem atribuídas;
- g) Comunicar cozeiros e auxiliares a programação diária de uso das salas de velório e do Cemitério;
- h) Determinar o local para a abertura de túmulos;
- i) Preencher fichas, livros de registros e demais documentos inerentes à função mantendo toda a documentação atualizada e devidamente arquivada;
- j) Atender e encaminhar para a assistência social os casos de pessoas carentes que necessitam de auxílio para o funeral;
- k) Receber e arquivar adequadamente todos os documentos judiciais;
- l) Atender a população e prestar informações sobre local e horário de sepultamentos, entre outros;
- m) Providenciar o transporte do sepultado até a sua sepultura assegurando para a perfeita realização do mesmo;
- n) Manter sigilo profissional nos assuntos que tenha relação com o atendimento funerário.
- o) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia

imediate.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar os servidores de todos os departamentos na realização dos serviços de baixa complexidade que lhe forem atribuídos.
- b) Executar trabalhos de conservação e limpeza de vias públicas, prédios públicos e setores públicos, pequenos reparos, trabalhos de auxílio à zeladoria, trabalhos de auxílio administrativo de baixa complexidade, coleta de correspondências e documentos externa e internamente, encaminhando aos destinatários;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Executar serviços internos e externos de conservação e limpeza.
- b) Entregar documentos, mensagens e pequenos volumes nas secretarias e departamentos da Prefeitura e outros locais que forem determinados;
- c) Executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares;
- d) Digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas e demais documentos relacionados a partir de minutas, rascunhos ou orientações específicas superiores;
- e) Auxiliar em todos os serviços que não requeiram maiores conhecimentos e responsabilidades específicas, mediante determinações superiores;
- f) Anotar recados e telefonemas, comunicando posteriormente aos interessados;
- g) Controlar as entregas e recebimentos de correspondências, assinando protocolo;
- h) Coletar assinaturas em documentos diversos;
- i) Atendimento nos serviços de reprodução (fotocópias documentais);
- j) Auxiliar os trabalhos de Manutenção (Mecânico, Pedreiro, Eletricista, etc.);
- k) Auxiliar o Zelador a zelar pelo patrimônio e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosas
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 517220

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar, coordenar e executar ações de controle de transito e transporte;
- b) Agir na prevenção de acidentes de transito e coordenar campanhas de conscientização da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fiscalizar rotas alternativas para transporte de cargas pesadas no perímetro urbano;
- b) Analisar pontos críticos de tráfego no município;
- c) Acompanhar e registrar acidentes de trânsito ocorridos no município, a fim de embasar novos estudos e trabalhos de conscientização;
- d) Auxiliar na elaboração das rotas alternativas de trânsito, em situação em que o fluxo normal precisar ser interrompido total ou parcialmente;
- e) Monitorar, orientar e atender pedestres e condutores;
- f) Identificar irregularidades referentes ao trânsito;
- g) Interditar ruas e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes;
- h) Orientar o trânsito próximo às escolas;
- i) Lavrar infrações de trânsito quando necessário;
- j) Realizar rondas ostensivas com intuito de inibir o cometimento de infrações;
- k) Acompanhar cortejos, passeatas e outras manifestações populares no sentido de controlar a ordem no trânsito;
- l) Sinalizar as vias quando os semáforos estiverem inoperantes;
- m) Participar de campanhas educativas relacionadas ao trânsito;
- n) Fiscalizar táxis, transportes escolares, coletivos, fretamento e fretes verificando as condições dos veículos, condições de segurança e documentação do veículo e condutores;
- o) Controlar a qualidade do transporte coletivo urbano, o cumprimento de horários, roteiros e itinerários, bem como as condições técnicas e padrões qualitativos da frota de ônibus que serve os municípios sobre o funcionamento do sistema;
- p) Verificar denúncias de irregularidades referentes à sinalização e ponto de ônibus;
- q) Prestar atendimento em caso de acidentes de trânsito, monitorando o local do acidente, sinalizando a via e informando a central quando houver vítimas, acionando os socorristas sempre que necessário aguardando-os no local;
- r) Fiscalizar transportes de produtos perigosos e controlados;
- s) Vistoriar veículos em processo de remoção e removê-los preenchendo a Guia de Recolhimento de Veículo comunicando os demais agentes via rádio bem como a Central de Controle;

- t) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE FISCAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP; SMFO
CBO: 254410

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos aplicando penalidades e ainda controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizada, em logradouro público e em demais bens públicos do município;
- b) Coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do município;
- c) Promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do município;
- d) Coordenar e acompanhar demolições, apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas ao depósito municipal;
- e) Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas;
- f) Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;
- g) Fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público;
- h) Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, as faixas e placas instaladas em logradouros públicos; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres;
- i) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata;
- j) Cabe ainda as seguintes competências e responsabilidades: I - a fiscalização, tributação, arrecadação e a cobrança de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e demais prestações compulsórias de natureza financeira previstas em lei, incluídas em sua competência por instrumento específico; II - o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e dos demais bancos de dados de informação, autorizando e homologando sua implantação e atualização; III - o pronunciamento decisório: no âmbito de processos administrativos tributários; na



apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; IV – a assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a orientação ao contribuinte fornecida pelo Poder Público nessa área, ressaltando-se as competências da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias Estaduais, Distrital e Municipais; V- a emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos; VI – o planejamento, o controle e a efetivação de registros financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos incisos anteriores; VII – a auditoria da rede arrecadadora e a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação a ela aplicável; VIII – planejar a ação fiscal; IX – a correção no âmbito de sua competência;

k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 411005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar pesquisas de identificação da realidade social;
- b) Tabular os dados obtidos e elaborar relatórios;
- c) Sugerir alternativas de ação na área social;
- d) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- e) Desenvolver atividades voltadas para a promoção social dos municípios;
- f) Executar programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados;
- g) Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais;
- h) Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;
- i) Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social.
- j) Realizar entrevistas, reuniões e seminários com a população para discussão da problemática social visando à execução de ações de interesse da comunidade;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ALMOXARIFE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 414105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar serviços de controle de estoque como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas desses trabalhos, para manter estoque em condições de atender às unidades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Registrar a movimentação dos materiais (entrada, saída, estoque atual, etc);
- b) Efetuar o registro do comportamento dos fornecedores com relação ao atendimento das especificações;
- c) Organizar e manter o almoxarifado continuamente limpo e os materiais identificados de modo a facilitar a busca e rastreabilidade dos materiais estocados e de preservá-los de acordo com o requerido;
- d) Elaborar levantamentos e inventários mensais, anuais ou extraordinários (quando se façam necessários) dos materiais em estoque no almoxarifado e nos diversos setores onde são aplicados;
- e) Auxiliar na elaboração do inventário anual de bens patrimoniais;
- f) Manter o fluxo de entrada e saída de materiais (através de sistema de software) continuamente atualizados para facilitar a gestão de estoques;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 212405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento auto didático de dados na Prefeitura e suas dependências.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Exercer atividades de planejamento e assessoramento técnico e supervisão aos órgãos superiores no que respeita a política e diretrizes de desenvolvimento de projetos;
- b) Orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexidade técnica;
- c) Definir e / ou participar na elaboração de planos e projetos com vistas à implantação de sistemas de informação, computadorizados ou não;
- d) Orientar, controlar e executar atividades referentes à análise e projetos de sistemas;
- e) Conceber, projetar, testar e implementar sistemas eletrônicos;
- f) Elaborar, orientar e participar de programas de treinamento na área, ministrando cursos;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE TRANSPORTE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SEMMUR
CBO: 252545

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Elaborar e supervisionar projetos referentes aos sistemas de trânsito e transporte, planejando, orientando e controlando, para garantir a segurança e a qualidade desses projetos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar documento com informações dos materiais necessários à implantação do projeto;
- b) Desenvolver e analisar projetos, utilizando entre outros instrumentos, programas como o "AutoCAD" ou similares e, emitir pareceres técnicos;
- c) Analisar e coordenar projetos de Pólos Geradores de Tráfego, como grandes centros, indústrias, shoppings, supermercados e sua inserção no viário da cidade, com o objetivo de viabilizar soluções para amenizar os impactos que poderão ser causados no trânsito tais como: vagas para estacionamento, vagas para carga e descarga entre outras necessidades do próprio pólo;
- d) Analisar projetos de desvios de obras, desvios de trânsito, interdições de ruas para viabilizar a operação de eventos e obras nos locais;
- e) Acompanhar e orientar a equipe responsável pelo recebimento e coleta das ocorrências dos acidentes de trânsito, e pelo registro desses dados;
- f) Analisar e atender solicitações geradas pelos agentes de trânsito através de projeto de melhorias ou adequações;
- g) Acompanhar a implantação e a manutenção de sinalização viária, no caso de projetos mais complexos, seja esta executada pelo próprio departamento ou por terceiros;
- h) Acompanhar a operação de fabricação, equipe e resultado dos projetos;
- i) Elaborar planilhas dos projetos para controle. Acompanhar o trabalho de empresas para confecção e sinalização;
- j) Realizar análise estatística do fluxo veicular, acidentes e outros dados nas diversas vias da cidade elaborando relatório;
- k) Atender as demandas de processos, comunicações internas e solicitações relacionadas a transporte público;
- l) Identificar e analisar demanda de usuários de transporte;
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 252545

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) No que se refere à análise e acompanhamento de projetos, é condição essencial, dada a natureza da atividade, a constituição de grupos de formação multidisciplinar, com conhecimentos específicos, para o desenvolvimento dos trabalhos de análise técnica



(econômico-financeira, jurídica e administrativa), demais estudos e avaliações, bem como para a emissão de relatórios técnicos e/ou pareceres.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atuar na elaboração e realização de projetos de desenvolvimento econômico e social;
- b) Executar atividades técnicas e administrativas, que exijam conhecimentos especializados, de acordo com a sua formação profissional, compreendendo a análise técnica, estudos de viabilidade e avaliações, emissão de relatórios técnicos e/ou pareceres para apreciação do gestor da Unidade.
- c) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUITETO HABITACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMH
CBO: 214125

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Elaborar planos e projetos de obras públicas associados à arquitetura em todas as suas etapas (estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos), definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Definir diretrizes e legislação específica referentes ao ordenamento territorial (Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Perímetro Urbano; Regularização Fundiária). Realizar a análise e aprovação de projetos particulares (loteamentos; condomínios; parcelamento do solo; obras residenciais, comerciais e industriais). Expedir Laudos e Certidões. Participar do planejamento físico local, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar Planos, Programas E Projetos
- b) Identificar necessidades do usuário
- c) Coletar informações e dados
- d) Analisar dados e informações
- e) Elaborar diagnóstico
- f) Buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda
- g) Definir conceito de projetos
- h) Elaborar metodologia
- i) Pré-dimensionar o empreendimento proposto (elaborar desenho técnico)

- eee) Ordenar uso e ocupação do território
- fff) Sistematizar legislação existente
- ggg) Analisar legislação existente
- hhh) Elaborar cadastro fundiário municipal
- iii) Compatibilizar políticas setoriais
- jjj) Definir diretrizes para parcelamento, uso e ocupação do território
- kkk) Realizar análise e aprovação de projetos (loteamentos, condomínios, etc)
- lll) Elaborar e revisar Plano Diretor
- mmm) Propor legislação e instrumentos urbanísticos
- nnn) Monitorar a implementação da legislação urbanística
- ooo) Assessorar e/ou coordenar projetos de regularização fundiária
- ppp) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUITETO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMPDGE
CBO: 214125

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Elaborar planos e projetos de obras públicas associados à arquitetura em todas as suas etapas (estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos), definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Definir diretrizes e legislação específica referentes ao ordenamento territorial (Plano Diretor; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Perímetro Urbano; Regularização Fundiária). Realizar a análise e aprovação de projetos particulares (loteamentos; condomínios; parcelamento do solo; obras residenciais, comerciais e industriais). Expedir Laudos e Certidões. Participar do planejamento físico local, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) A - ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
- b) Identificar necessidades do usuário
- c) Coletar informações e dados
- d) Analisar dados e informações
- e) Elaborar diagnóstico
- f) Buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda
- g) Definir conceito de projetos
- h) Elaborar metodologia

- j) Elaborar estudos preliminares e alternativos
- k) Compatibilizar projetos complementares
- l) Compatibilizar planos, programas e projetos setoriais
- m) Definir técnicas e materiais
- n) Elaborar planos diretores e setoriais
- o) Elaborar o detalhamento técnico construtivo
- p) Elaborar, em conjunto com a engenharia, orçamento do projeto
- q) Buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes
- r) Registrar responsabilidade técnica (ART)
- s) Fiscalizar obras e serviços
- t) Assegurar fidelidade quanto ao projeto
- u) Fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal
- v) Conferir medições
- w) Monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços
- x) Ajustar projeto a imprevistos
- y) Prestar serviços de assessoria
- z) Avaliar métodos e soluções técnicas
- aa) Promover integração entre comunidade e planos, programas e projetos
- bb) Elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos
- cc) Realizar estudo de pós-ocupação
- dd) Coordenar equipes de planos, programas e projetos
- ee) Gerenciar execução de obras e serviços
- ff) Preparar cronograma físico e financeiro
- gg) Cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados
- hh) Implementar parâmetros de segurança
- ii) Selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores
- jj) Acompanhar execução de serviços específicos
- kk) Aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra
- ll) Efetuar medições do serviço executado
- mm) Aprovar os serviços executados
- nn) Entregar a obra executada
- oo) Executar reparos e serviços de garantia da obra
- pp) Desenvolver estudos de viabilidade
- qq) Analisar documentação do empreendimento proposto
- rr) Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais
- ss) Avaliar alternativas de implantação do projeto
- tt) Identificar alternativas de operacionalização
- uu) Identificar alternativas de financiamento
- vv) Elaborar relatórios conclusivos de viabilidade
- ww) Estabelecer políticas de gestão
- xx) Assessorar formulação de políticas públicas
- yy) Estabelecer diretrizes para legislação urbanística
- zz) Estabelecer diretrizes para legislação ambiental
- aaa) Estabelecer diretrizes para preservação do patrimônio histórico e cultural
- bbb) Monitorar implementação de programas, planos e projetos
- ccc) Estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços
- ddd) Capacitar a mão de obra para participação nas políticas públicas

- i) Pré-dimensionar o empreendimento proposto (elaborar desenho técnico)
- j) Elaborar estudos preliminares e alternativos
- k) Compatibilizar projetos complementares
- l) Compatibilizar planos, programas e projetos setoriais
- m) Definir técnicas e materiais
- n) Elaborar planos diretores e setoriais
- o) Elaborar o detalhamento técnico construtivo
- p) Elaborar, em conjunto com a engenharia, orçamento do projeto
- q) Buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes
- r) Registrar responsabilidade técnica (ART)
- s) B - FISCALIZAR OBRAS E SERVIÇOS
- t) Assegurar fidelidade quanto ao projeto
- u) Fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal
- v) Conferir medições
- w) Monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços
- x) Ajustar projeto a imprevistos
- y) C - PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA
- z) Avaliar métodos e soluções técnicas
- aa) Promover integração entre comunidade e planos, programas e projetos
- bb) Elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos
- cc) Realizar estudo de pós-ocupação
- dd) Coordenar equipes de planos, programas e projetos
- ee) D - GERENCIAR EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
- ff) Preparar cronograma físico e financeiro
- gg) Cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados
- hh) Implementar parâmetros de segurança
- ii) Selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores
- jj) Acompanhar execução de serviços específicos
- kk) Aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra
- ll) Efetuar medições do serviço executado
- mm) Aprovar os serviços executados
- nn) Entregar a obra executada
- oo) Executar reparos e serviços de garantia da obra
- pp) E - DESENVOLVER ESTUDOS DE VIABILIDADE
- qq) Analisar documentação do empreendimento proposto
- rr) Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais
- ss) Avaliar alternativas de implantação do projeto
- tt) Identificar alternativas de operacionalização
- uu) Identificar alternativas de financiamento
- vv) Elaborar relatórios conclusivos de viabilidade
- ww) F - ESTABELECEM POLÍTICAS DE GESTÃO
- xx) Assessorar formulação de políticas públicas
- yy) Estabelecer diretrizes para legislação urbanística
- zz) Estabelecer diretrizes para legislação ambiental
- aaa) Estabelecer diretrizes para preservação do patrimônio histórico e cultural
- bbb) Monitorar implementação de programas, planos e projetos



- ccc) Estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços
- ddd) Capacitar a mão de obra para participação nas políticas públicas

- eee) G - ORDENAR USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO
- fff) Sistematizar legislação existente
- ggg) Analisar legislação existente
- hhh) Elaborar cadastro fundiário municipal
- iii) Compatibilizar políticas setoriais
- jjj) Definir diretrizes para parcelamento, uso e ocupação do território
- kkk) Realizar análise e aprovação de projetos (loteamentos, condomínios, etc.)
- lll) Elaborar e revisar Plano Diretor
- mmm) Propor legislação e instrumentos urbanísticos
- nnn) Monitorar a implementação da legislação urbanística
- ooo) Assessorar e/ou coordenar projetos de regularização fundiária
- ppp) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUIVISTA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO:415105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental e informativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais;
- b) Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- c) Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico;
- d) Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- e) Assessorar nos trabalhos de pesquisa científica e técnico administrativo;
- f) Organizar documentos e informações;
- g) Orientar usuários e os auxiliar na recuperação de dados e informações;
- h) Disponibilizar fonte de dados para usuários;
- i) Providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo;
- j) Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los;
- k) Prestar serviço de comutação alimentam base de dados e elaboram estatísticas;
- l) Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo

ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUIVISTA MUSICAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 261305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo musical e acompanhar o processo documental e informativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Receber e registrar todos os documentos e partituras musicais destinadas ao arquivamento e as que serão utilizadas como patrimônio público.
- b) Conferir todas as partituras musicais destinadas ao arquivamento e as que serão utilizadas.
- c) Escrituração de fichas de arquivo por tipos de partituras musicais (partituras musicais para banda, para músicas de câmara, métodos, livros, etc.).
- d) Disponibilizar partituras musicais aos músicos e alunos quando solicitada com antecedência prévia autorizada pelo Regente de Banda.
- e) Distribuir e recolher as pastas com o repertório da Banda Sinfônica Municipal nos ensaios, concertos e demais atividades.
- f) Manter atualizados os registros de arquivamento.
- g) Manter em ordem e conservação o repertório da Banda Sinfônica Municipal.
- h) Editoração de partituras musicais (software).
- i) Executar tarefas de escritório e outras funções correlatas.
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE COORDENADOR DE APOIO EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 131315

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICASMS
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 252105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- a) Coordenar as atividades burocráticas em todos os departamentos, observando as métricas constitucionalmente estabelecidas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Sincronizar as atividades departamentais para garantir a acuracidade das informações transmitidas;
- b) Fiscalizar os procedimentos de cada departamento para garantir o cumprimento das leis vigentes;
- c) Viabilizar o acesso às informações necessárias para cumprimento das atividades inerentes a cada departamento;
- d) Detectar falhas e sugerir melhorias nos fluxos administrativos;
- e) Mapear processos administrativos gerais;
- f) Elaborar fluxograma das atividades administrativas;
- g) Auxiliar de elaboração de descrição de cargos e salários;
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE EM ATIVIDADES CULTURAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Atuar junto a Direção e profissionais do CIRASE;
- b) Auxiliar o Diretor de Apoio Educacional em todas as suas atividades e substituí-lo, quando necessário;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Representar o estabelecimento perante a Secretaria Municipal de Educação e todos os órgãos, quando solicitado pelo diretor;
- b) Auxiliar na coordenação e supervisão de todas as atividades desenvolvidas no estabelecimento;
- c) Orientar a estruturação e implementação de projetos especiais;
- d) Realizar triagem e encaminhamento de crianças a outros setores;
- e) Realizar toda e qualquer atividade do diretor quando este não estiver presente e/ou sempre que for solicitado.
- f) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 252105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar as atividades burocráticas em todos os departamentos, observando as métricas constitucionalmente estabelecidas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Sincronizar as atividades departamentais para garantir a acuracidade das informações transmitidas;
- b) Fiscalizar os procedimentos de cada departamento para garantir o cumprimento das leis vigentes;
- c) Viabilizar o acesso às informações necessárias para cumprimento das atividades inerentes a cada departamento;
- d) Detectar falhas e sugerir melhorias nos fluxos administrativos;
- e) Mapear processos administrativos gerais;
- f) Elaborar fluxograma das atividades administrativas;
- g) Auxiliar a elaboração de descrição de cargos e salários;



- a) Executar trabalhos de apoio em eventos culturais promovidos e/ou apoiados pela municipalidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na divulgação de eventos culturais, em empresas e entidades municipais;
- b) Prestar suporte a artistas, antes, durante e após o evento;
- c) Organizar filas durante a venda dos ingressos e a entrada no recinto;
- d) Dar assistência ao público durante a realização dos eventos, encaminhando para atendimento médico, ou solicitando presença policial, caso necessário;
- e) Organizar atendimento ao público nos camarins;
- f) Auxiliar promotores e publicitários durante o processo de elaboração e execução dos projetos;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: PGM
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 241030

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Prestar assistência jurídica aos Procuradores Municipais, aos Advogados Municipais e a sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Executar tarefas que envolvam apoio no processo e julgamento de processos administrativos e processos administrativos disciplinares;
- b) Elaborar pesquisas, estudos, manifestações, relatórios afetos a área;
- c) Propor e realizar diligências e requisições;
- d) Participar de comissões e grupos de trabalho, quando designados;
- e) Coletar e registrar informações no sistema de automação judiciário;
- f) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 251605

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas;
- b) Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas;
- c) Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar;
- b) Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional;
- c) Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada;
- d) Propor alternativas de ação na área social;
- e) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- f) Desenvolver pesquisas científicas próprias da área;
- g) Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais;
- h) Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetando a intervenção a partir dos elementos levantados;
- i) Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado;
- j) Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais;
- k) Interpretar de forma diagnóstica a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional;
- l) Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;
- m) Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação;

- n) Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos.
- o) Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização;
- p) Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social.
- q) Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade;
- r) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DE HABITAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMH
CBO: 251605

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes, principalmente no que se refere à habitação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional;
- b) Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada;
- c) Propor alternativas de ação na área da habitação;
- d) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- e) Desenvolver pesquisas científicas próprias da área, enfocando a habitação;
- f) Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais, voltadas para melhorar as condições de habitação da população;
- g) Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados;
- h) Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema habitacional do município;
- i) Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promoção a entidades individuais e segmentos populacionais;
- j) Interpretar de forma diagnóstica, a problemática social na área da habitação, visando otimizar a atualização do recurso na área;
- k) Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;
- l) Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação;

- m) Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos.
- n) Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social.
- o) Realizar entrevistas, reuniões e seminários com a população mais deficitária de condições habitacionais, visando a execução de ações de interesse da comunidade;
- p) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 251605

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da Saúde, cabe ao servidor:

- a) Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas;
- b) Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas;
- c) Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social na área de Saúde, os pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional;
- b) Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada;
- c) Propor alternativas de ação na área social;
- d) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- e) Desenvolver pesquisas científicas próprias da área;
- f) Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais;
- g) Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetando a intervenção a partir dos elementos levantados;
- h) Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado;
- i) Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais;



- j) Interpretar de forma diagnóstica a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional;
- k) Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;
- l) Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação;
- m) Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos.
- n) Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização;
- o) Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social.
- p) Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando à execução de ações de interesse da comunidade;
- q) Tratar com respeito e coleguismo os membros da equipe;
- r) Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrir-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- s) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- t) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- u) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 411005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar serviços pertinentes à sua área de atuação no setor onde estiver designado para o trabalho na Organização auxiliando o agente administrativo e outros da área administrativa, agindo sob orientação e supervisão de seu superior imediato.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar em todos os serviços gerais de escritório de todas as áreas do executivo municipal;

- b) Auxiliar o controle da movimentação de documentos do seu local de trabalho, fazendo classificação, organização, arquivamento e preservação dos mesmos;
- c) Auxiliar na preparação de documentos (relatórios, normas e procedimentos, circulares, correspondências, etc.);
- d) Digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas e demais documentos relacionados a partir de minutas, rascunhos ou orientações específicas superiores;
- e) Guardar e distribuir material de consumo do setor onde estiver atuando;
- f) Consultar documentos e transcrições, bem como prestar informações de natureza não confidencial;
- g) Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações;
- h) Utilizar-se do uso de micro-computador para a realização de suas tarefas cotidianas;
- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 371105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades de controle, registro, identificação, classificação, organização e disposição do acervo bibliográfico municipal;
- b) Auxiliar na realização de estudos bibliográficos;
- c) Realizar o atendimento ao público;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Executar os serviços de catalogação e classificação de obras e documentos;
- b) Auxiliar nos serviços de referência bibliográfica;
- c) Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento e localização das obras e documentos;
- d) Auxiliar na execução de atividades que estimulem o hábito da leitura;
- e) Atender consultas de usuários da biblioteca e arquivos;
- f) Controlar a entrada e saída de material bibliográfico;
- g) Orientar os usuários quanto ao funcionamento da biblioteca divulgando o regulamento;
- h) Conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos adquiridos pela biblioteca;
- i) Recuperar e executar pequenos reparos nos materiais quando necessário;
- j) Organizar a biblioteca de forma que o layout favoreça a conforto dos usuários e rápida localização das obras e documentos;
- k) Manter os registros sempre atualizados;

- l) Zelar pela manutenção e ordem e da limpeza da biblioteca;
- m) Realizar outras atividades correlatas, conforme a necessidade e /ou a solicitação da chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE COMPRAS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar nas atividades gerais do Departamento de Compras, fazendo levantamentos, cotações, consultas, cálculos, programações, relatórios e lançamentos diversos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Desenvolver fornecedores, mediante orientação e supervisão do superior;
- b) Auxiliar nas atividades gerais do setor de suprimentos;
- c) Emitir ao superior hierárquico aviso da necessidade de compras;
- d) Fazer e acompanhar cotações;
- e) Comprar materiais específicos, mediante a solicitação do superior;
- f) Atualizar e acompanhar tabelas de preços de fornecedores;
- g) Acompanhar as negociações junto aos fornecedores e clientes internos, quando determinado;
- h) Acompanhar o cumprimento de prazos de entrega;
- i) Elaborar relatórios quando solicitado;
- j) Digitar contratos, memorandos, ofícios e demais documentos da área;
- k) Manter organizado o arquivo;
- l) Cadastrar novos fornecedores para consultas e cotações, conforme necessário.
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 322420

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados aos usuários do SUS, bem como preparar os materiais necessários.
- b) Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação sob supervisão de Técnico em Higiene Dentário ou Cirurgião Dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do Técnico de Higiene Dentário;
- b) Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
- c) Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico em Higiene Dentário durante a realização de procedimentos clínicos;
- d) Auxiliar na manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- e) Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- f) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- g) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- h) Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- i) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- j) Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- k) Registrar em formulário próprio os procedimentos de sua competência realizados
- l) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTOQUE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 391115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar nos serviços de controle de estoque como recebimento, registro e guarda de materiais, sob orientação e supervisão do controlador de estoque.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar no acompanhamento do descarregamento de material recebido,
- b) Auxiliar no recebimento e conferência de materiais inflamáveis, tintas, agentes químicos e derivados, operações em postos de serviços de bombas de abastecimentos de inflamáveis líquidos, óleos, lubrificantes, pneus e autopeças em geral, conferência de descarregamento de produtos inflamáveis.
- c) Auxiliar no recebimento e manipulação de cal, cimento, areia pedra e demais derivados de materiais de construção,
- d) Auxilia na distribuição de materiais.
- e) Manter-se atualizado em relação à tendência e inovações tecnológicas dos serviços de almoxarifado e das necessidades do setor/departamento.
- f) Zela pela limpeza e conservação do almoxarifado.
- g) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamento de proteção apropriado quanto à execução dos serviços.
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE DE RECEITA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 413115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar no controle de arrecadação de tributos e taxas municipais;
- b) Tabular e acompanhar cumprimentos de prazos e recebimentos esporádicos;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Emitir guias de arrecadação municipal de acordo com a transação;
- b) Arquivar comprovantes de pagamentos recebidos de acordo com a espécie de receita;
- c) Emitir certidões referentes as matérias de sua competência;
- d) Emitir cartas de cobranças para inadimplentes;
- e) Fazer relatório de inadimplentes e encaminhar a chefia imediata para que sejam tomadas as devidas providências;
- f) Tabular dados e emitir relatórios periódicos com discriminação da receita municipal;

- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 322230

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Prestar assistência em enfermagem aos usuários do SUS, sob a supervisão do profissional enfermeiro e de acordo com o código de ética estabelecido pelo COFEN.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado; Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da unidade de saúde, região e município;
- b) Executar ações de enfermagem, delegadas e supervisionadas pelos enfermeiros;
- c) Realizar procedimentos de enfermagem: Verificação de Sinais Vitais, preparação e administração de medicamentos, colheita e material para exames laboratoriais, cuidados de higiene, alimentação, vestuário e necessidades fisiológicas, dentre outros.
- d) Realizar assistência em enfermagem em diferentes ambientes, inclusive em domicílio, conforme planejamento da Unidade de Saúde.
- e) Preparar e prestar assistência ao paciente, durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde.
- f) Realizar atividades de atendimento ao público e administrativas, tais como: matrícula, registro e arquivo de dados;
- g) Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- h) No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- i) Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da equipe;
- j) Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;
- k) Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- l) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- m) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os medicamentos, equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência

- g) Manter organizados os documentos inerentes a sua atividade;
- h) Realizam operações para recebimento de tributos municipais;
- i) Auxiliam nos lançamentos dos Cadastros Imobiliários, Mobiliários e outros;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE COZINHA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 513205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar nos serviços pertinentes à cozinha da Prefeitura e suas dependências;
- b) Preparar café, lanches e outras refeições rápidas;
- c) Acompanhar o suprimento dos materiais e gêneros alimentícios utilizados;
- d) Zelar pela limpeza, higienização, preservação, manutenção e organização dos utensílios, equipamentos e do local de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Preparar e servir chá e café nos locais e horários específicos;
- b) Verificar rotineiramente o abastecimento e a limpeza nos locais onde são colocados;
- c) Preparar e servir café, chá, água e outros itens relacionados, quando solicitados;
- d) Higienizar e conservar continuamente limpos e organizados os utensílios, os equipamentos e as instalações pertinentes à sua área de atuação;
- e) Zelar pela guarda dos materiais de limpeza, utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios à sua disposição;
- f) Solicitar os materiais e gêneros de consumo de acordo com a real necessidade de reposição;
- g) Apoiar os eventos da Prefeitura quando requerido, para preparar e servir água, café e outros;
- h) Efetuar limpezas extraordinárias decorrentes do derrame de água, café ou outros itens relacionados;
- i) Auxiliar a preparação da merenda escolar;
- j) Manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas;

- m) realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- n) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 322230

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Desempenhar atividades auxiliares de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.
- b) Auxiliar o Enfermeiro e/ou Técnico em enfermagem do Trabalho em visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.
- c) Auxiliar o Enfermeiro e/ou Técnico em Enfermagem do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional.
- d) Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores.
- e) Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.
- f) Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária.
- g) Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de Enfermeiro e/ou Técnico em Enfermagem do Trabalho
- h) Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho.
- i) Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição.
- j) Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões cupacionais de pouca gravidade, sob supervisão.
- k) Participar de programa de treinamento.
- l) Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.



- m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- n) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 515210

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar no atendimento ao público para entrega de medicamento do dispensário da Secretaria Municipal de Saúde. Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento: eficaz, honesto, agradável, atencioso e esclarecedor.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atender com presteza aos usuários do sistema de saúde que buscam atendimento junto ao dispensário da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Separar medicamentos prescritos em receitas;
- c) Ler as receitas por inteiro e interpretá-las;
- d) Orientar os pacientes quanto ao uso, composição química, e forma de apresentação dos medicamentos;
- e) Manter limpos balcões, prateleiras e a farmácia em geral;
- f) Verificar o estoque físico das prateleiras, fazendo a reposição necessária;
- g) Receber, conferir, etiquetar, registrar e estocar medicamentos e materiais;
- h) Cadastrar medicamentos e pacientes;
- i) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- j) Manter os dados relativos ao estoque e dispensa de materiais e medicamentos atualizados, preenchendo formulários e fichas quando necessário;
- k) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor

quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

- l) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 992225

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar trabalhos de limpeza e conservação das unidades de saúde, ruas e vias públicas adjacentes sob a orientação do Agente de Limpeza e Conservação SMS.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer trabalhos de limpeza nas unidades de saúde;
- b) Limpar e conservar limpo os prédios municipais da área da saúde e suas adjacências;
- c) Verificar o estado de conservação das lixeiras dos próprios municipais da área da saúde;
- d) Limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
- e) Remover lixo e detritos;
- f) Lavar e encerar assoalhos;
- g) Fazer arrumações em locais de trabalho;
- h) Proceder à remoção e a conservação de móveis, máquinas e materiais em geral para a limpeza;
- i) Auxiliar na conservação de jardins das unidades de saúde;
- j) Controlar o uso dos materiais de limpeza, solicitando junto à chefia quando houver falta dos mesmos;
- k) Lavagem de vestuário, roupa e demais tecidos utilizados na Unidade de Saúde;
- l) Realizar limpeza terminal em ambulâncias quando solicitado;
- m) Promover e zelar pela limpeza e organização do mobiliário e da dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- n) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o

caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

- o) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE RECEPÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCS
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 422105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar nos serviços de recepção, atendimento, identificação, orientação e direcionamento do público que se apresente na Prefeitura e/ou em qualquer das suas secretarias e anexos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Recepcionar o público;
- b) Presta informações institucionais aos visitantes;
- c) Cadastrar e identificar os visitantes;
- d) Orientar e direcionar o público ao local procurado;
- e) Receber e direcionar a correspondência para os setores específicos;
- f) Manter limpo e organizado seu local de trabalho;
- g) Requisitar material institucional da Prefeitura (departamento/secretaria) e manter estoque suficiente para informar o público adequadamente;
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 422105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar nos serviços de recepção, atendimento, identificação, orientação e direcionamento do público que se apresente na Secretaria de Saúde da Prefeitura e/ou em qualquer das suas secretarias e anexos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Recepcionar o público, adequadamente, com o devido respeito;
- b) Direcionar os usuários internamente no serviço de saúde, orientando os fluxos corretos;
- c) Presta informações institucionais aos visitantes;
- d) Cadastrar e identificar os visitantes;
- e) Orientar e direcionar o público sobre procedimentos e protocolos utilizados pela Secretaria de Saúde;
- f) Receber e direcionar a correspondência para os setores específicos;
- g) Manter limpo e organizado seu local de trabalho;
- h) Requisitar material institucional da Prefeitura (departamento/secretaria) e manter estoque suficiente para informar o público adequadamente;
- i) Realizar agendamento de consultas médicas, exames e afins;
- j) Realizar os procedimentos burocráticos necessários aos encaminhamentos de referência e contra-referência;
- k) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- l) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- m) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 331110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar tarefas de suporte operacional que visam a formação e desenvolvimento geral das crianças, mediante supervisão e orientação superior;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na execução de atividades de orientação infantil;
- b) Acompanhar e orientar as crianças nos trabalhos educacionais de artes;



- c) Auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e dar banhos, se necessário;
- d) Zelar pela boa convivência das crianças, observando comportamentos inadequados e comunicando os superiores;
- e) Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades;
- f) Orientar as crianças na alimentação e servi-las, se necessário;
- g) Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora promovendo a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo a sua faixa etária;
- h) Orientar a criança na convivência com as outras crianças e com o ambiente;
- i) Auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
- j) Cuidar do desenvolvimento emocional das crianças;
- k) Incentivar a autonomia das crianças;
- l) Orientar e acompanhar quanto ao uso do banheiro;
- m) Informar a chefia imediata das ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE ESCOLA
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 411005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar nas atividades de escrituração escolar, sob orientação e supervisão do secretário de escola;
- b) Atender ao público em geral, com respeito e urbanidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Proceder a matrícula e re-matrícula dos alunos;
- b) Fazer o controle de frequência e aproveitamento dos alunos, registrando em formulários próprios;
- c) Divulgar o resumo de frequência e aproveitamento bimestralmente e sempre que for solicitado;
- d) Solicitar, receber e arquivar documentos dos alunos;
- e) Montar prontuários de acordo com as especificações;
- f) Registrar a entrada e saída de documentos; proceder no recebimento e expedição de documentos quando solicitados e em tempo hábil;
- g) Elaborar históricos escolares, transferências, certificados, atestados e outros;
- h) Fazer planilhas, relatórios e gráficos sobre frequência e aproveitamento dos alunos;
- i) Prestar informações solicitadas por outras entidades;

- j) Manter os arquivos e livros de registros atualizados;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 411005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar na execução de atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares, sob a supervisão do Agente Social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na realização de pesquisas de identificação da realidade social;
- b) Tabular os dados obtidos e elaborar relatórios;
- c) Sugerir alternativas de ação na área social;
- d) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- e) Auxiliar no desenvolvimento de atividades voltadas para a promoção social dos municípios;
- f) Auxiliar na execução de programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados;
- g) Prestar serviços auxiliares técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais;
- h) Auxiliar nos trabalhos socialmente nas relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;
- i) Auxiliar a identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social.
- j) Auxiliar nas entrevistas, reuniões e seminários com a população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR SOCIAL CUIDADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 411005

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar na execução de atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares, sob a supervisão do Agente Social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- b) Auxiliar na realização de pesquisas de identificação da realidade social;
- c) Tabular os dados obtidos e elaborar relatórios;
- d) Sugerir alternativas de ação na área social;
- e) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- f) Auxiliar no desenvolvimento de atividades voltadas para a promoção social dos municípios;
- g) Auxiliar na execução de programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados;
- h) Prestar serviços auxiliares técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais;
- i) Auxiliar nos trabalhos socialmente nas relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;
- j) Auxiliar a identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social.
- k) Auxiliar nas entrevistas, reuniões e seminários com a população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade;
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIBLIOTECÁRIO MUNICIPAL
--

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 261205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de documentação ou de informação.
- b) Coordenar e executar atividades controle, registro, identificação, classificação, organização e disposição do acervo bibliográfico municipal;
- c) Realizar estudos bibliográficos;
- d) Orientar e realizar o atendimento ao público;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Planejar e executar a política de seleção e aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico;
- b) Orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de obras e documentos;
- c) Planejar e executar serviços de referência bibliográfica;
- d) Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento e localização das obras e documentos;
- e) Planejar e executar atividades que estimulem o hábito da leitura;
- f) Participar da elaboração de projetos de implantação, manutenção, avaliação e treinamento de bibliotecas e arquivos setoriais e do acompanhamento de entrada e saída de dados dos sistemas automatizados;
- g) Atender consultas de usuários da biblioteca e arquivos;
- h) Controlar a entrada e saída de material bibliográfico;
- i) Orientar os usuários quanto ao funcionamento da biblioteca divulgando o regulamento;
- j) Conferir a integridade dos materiais bibliográficos e não bibliográficos adquiridos pela biblioteca;
- k) Recuperar e executar pequenos reparos nos materiais quando necessário;
- l) Organizar a biblioteca de forma que o layout favoreça a conforto dos usuários e rápida localização das obras e documentos;
- m) Manter os registros sempre atualizados;
- n) Zelar pela manutenção e ordem e da limpeza da biblioteca;
- o) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BIÓLOGO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO



ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 221105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, implementar, gerenciar e coordenar atividades, bem como orientar e realizar pesquisas e estudos científicos de interesse em saúde pública

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar vigilância, prevenção e manejo integrado de animais sinantrópicos de importância em Saúde Pública;
- b) Diagnosticar zoonoses e doenças transmitidas por vetores e produzir imunoreagentes;
- c) Analisar alimentos e água;
- d) Identificar animais sinantrópicos de importância em saúde pública;
- e) Executar atividades de vigilância relacionadas a produtos e serviços de interesse à saúde, bem como vistoria zoonosológica de animais sinantrópicos.
- f) Identificar e adotar medidas de controle de agravos e riscos relacionados à saúde ambiental;
- g) Desenvolver ações educativas com interfaces intersecretariais e com a comunidade;
- h) Promover treinamento, orientação, supervisão e avaliação das atividades de servidores e estagiários da SMS
- i) Intermediar, estabelecer ou manter contatos com órgãos estaduais, federais ou municipais sobre assuntos das áreas de atuação em vigilância sanitária, epidemiológica ou controle de zoonoses e ainda demais assuntos de interesse na saúde pública;
- j) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- k) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais utilizados, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- l) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- m) Realizar ocorrências e outros documentos próprios da sua área de atuação;
- n) Realizar serviços administrativos dentro da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, quando assim for determinado;
- o) Realizar serviços de investigações funcionais, atendendo determinação superior;
- p) Sugerir e fornecer subsídios para a preparação de cursos de formação, avaliação, treinamento e aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
- q) Elaborar relatórios, estudos e outros levantamentos e demonstrativos dentro da área de abrangência do órgão;
- r) Apresentar-se, imediatamente, ao serviço quando convocado por força de ocorrência de proporções acima da capacidade de atendimento dos plantonistas;
- s) Supervisionar, orientar e ministrar o treinamento de Aspirantes, conforme determinação superior;
- t) Realizar trabalho de educação em segurança, em especial quanto à prevenção e combate ao uso de drogas, delitos variados, acidentes pessoais, situações de risco à segurança pessoal e de outrem e incêndios, através de programação de cursos, palestras e atividades afins em escolas, empresas e instituições.
- u) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Os Bombeiros Civis Municipais, além das tarefas e responsabilidades descritas nos itens anteriores, são divididos em 06 (seis) níveis hierárquicos, com funções definidas pelo número de subordinados pelos quais possa se responsabilizar, conforme segue:

Bombeiro Civil Municipal I	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (I), Total: 2 servidores mais o líder da equipe.
Bombeiro Civil Municipal II	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (II) e 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (I), Total: 6 servidores mais o líder da equipe.
Bombeiro Civil Municipal III	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (III), 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (II) e 8 (oito) servidores de grau hierárquico I. Total: 14 servidores mais o líder da equipe.
Bombeiro Civil Municipal IV	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (IV), 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (III), 8 (oito) servidores de grau hierárquico II e 16 (dezesesseis) servidores de grau hierárquico I. Total: 30 servidores mais o líder de equipe.
Bombeiro Civil Municipal V	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico, 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (IV), 8 (oito) servidores de grau hierárquico III, 16 (dezesesseis) servidores de grau hierárquico II e 32 (trinta e dois) servidores de grau hierárquico I. Total: 62 servidores mais o líder de equipe.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: BOMBEIRO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSDC
CBO: 517110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, sempre que necessário nas seguintes situações: prestação de socorro a qualquer cidadão; em serviços de socorro em acidentes ou de vítimas de imprevistos e sinistros; em serviços de busca de pessoas desaparecidas; em serviços de salvamento de pessoas em situação ou condições de risco; em serviços de primeiros socorros em sinistros e imprevistos; em serviços de combate a incêndios urbanos, rurais e florestais; em serviços de rescaldo; em serviços de resgate em incêndios e outros sinistros e imprevistos; em serviços de prevenção de incêndios; em serviços e intervir em situações de iminente o potencial risco ou perigo à integridade física ou material;
- b) Utilizar-se de equipamentos próprios para as atividades elencadas, visando a sua própria segurança e a perfeita consecução dos objetivos do serviço.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na atividade policial sempre que devidamente solicitado e autorizado;
- b) Atuar emergencialmente em eventos calamitosos, tomando as providências que o caso requiera;
- c) Operar os meios de comunicação disponibilizados ao órgão, sintonizando diversas frequências e regulando instrumentos de tonalidade para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada;
- d) Registrar mensagens recebidas e ocorrências, preenchendo formulários apropriados e realizando, com presteza, o encaminhamento;
- e) Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as pelos trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e instruções superiores;
- f) Reportar aos superiores quaisquer irregularidades detectadas na realização dos serviços, bem como nos equipamentos, materiais e veículos utilizados;
- g) Sujeitar-se a plantões em escala de serviços de forma a manter o funcionamento do órgão por 24 (vinte e quatro) horas diárias;
- h) Manter-se permanente atualizado em relação aos assuntos pertinentes à sua atividade profissional;
- i) Compor equipes, sob Diretoria do bombeiro mais graduado para a realização das tarefas que lhe forem determinadas;
- j) Sujeitar-se às determinações do líder da equipe, exceto se flagrantemente ilegais ou em prejuízo do serviço público e da consecução das atribuições e determinações do Departamento do Bombeiro Municipal;
- k) Liderar equipes, quando assim for determinado, compostas por bombeiros menos graduados;
- l) Realizar relatórios de atividades da equipe que lidere;

Bombeiro Civil Municipal VI	Responsabiliza-se por setores e pelos serviços prestados pelas equipes dentro do setor de sua competência, respondendo diretamente ao Comandante da Corporação na qual esteja lotado.
-----------------------------	---

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: BARRACHEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 992115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar trocas e consertos de pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços em baixo de caminhões, e desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Revisar, calibrar, remendar e trocar pneus e câmaras de ar em veículos leves e pesados;
- b) Reparar pneumáticos;
- c) Realizar atividades que envolvem vulcanizar pneus e câmaras de ar, executar montagem e desmontagem de pneus de veículos automotores.
- d) Trocar válvulas de câmara de ar;
- e) Proceder a montagem e desmontagem de pneus;
- f) Executar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CARPINTEIRO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSM
CBO: 715505

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:



- a) Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando, e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Construir, encaixar e montar nos locais determinados, armações de madeira, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins;
- b) Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forro e guarnições;
- c) Construir formas de madeira para atendimento de necessidades diversas;
- d) Reparar elementos de madeira;
- e) Substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas e/ou fixar partes soltas;
- f) Trabalhar com madeira, montagens de obras pesadas, tais como: estrutura, vigamentos, tablados etc.
- g) Manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho;
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CHEFE DE DIVISAO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMGPC
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar as atividades da Divisão.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Secretariar as reuniões da Secretaria Municipal, em substituição ao Diretor de Departamento.
- b) Certificar mediante despacho do Secretario Municipal e do Diretor de Departamento, os fatos e atos que conste dos arquivos municipais.
- c) Certificar a matéria das atas das reuniões do departamento, bem como de documentos não classificados nos termos da lei.
- d) Participar e acompanhar a elaboração do orçamento, plano de atividades e contas de Diretores e Secretario Municipal.
- e) Assegurar o expediente relativo à preparação e elaboração de todos os atos e contratos em que a Secretaria Municipal for outorgante.

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar procedimentos e coordenar ações voltadas à promoção e recuperação da saúde bucal da população;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- b) Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários, de acordo com as normas;
- c) Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- d) Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- g) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.
- h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- i) Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- j) Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal.
- k) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.
- l) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- m) Registrar em Ficha específica todos os procedimentos realizados;
- n) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- o) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- p) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COMPRADOR MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 354205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- f) Exercer as funções inerentes ao serviço de notória do privativo do município e dos serviços administrativos e operacionais, nos termos da lei.
- g) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade da Divisão.
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CHEFE DE SECAO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMGPC
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar as atividades da Seção.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Secretariar as reuniões do Departamento, em substituição ao Chefe de Divisão.
- b) Certificar mediante despacho do Chefe de Divisão, os fatos e atos que conste dos arquivos municipais.
- c) Auxiliar o Chefe de Divisão a certificar as matérias das atas das reuniões do Departamento, bem como de documentos não classificados nos termos da lei.
- d) Participar e acompanhar a elaboração do orçamento, plano de atividades e contas de Diretores e Secretario Municipal.
- e) Assegurar o expediente relativo à preparação e elaboração de todos os atos e contratos em que o Departamento for outorgante.
- f) Exercer as funções inerentes ao serviço de notória do privativo do município e dos serviços administrativos e operacionais, nos termos da lei.
- g) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade da Seção.
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223208

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Assegurar o abastecimento dos insumos de produção e demais materiais utilizados pelo município, ao menor preço possível, dentro dos padrões estabelecidos de prazo e qualidade dos produtos e serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras;
- b) Negociar com os fornecedores, visando ao fechamento de compras dentro das melhores condições de preço, qualidade prazo de entrega;
- c) Emitir os pedidos de compra e encaminhá-los aos fornecedores, fazendo o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas;
- d) Pesquisar novos fornecedores de produtos e serviços diversos, visando desenvolver fontes alternativas de suprimentos;
- e) Pesquisar produtos alternativos, conforme as possibilidades do processo produtivo, visando melhorar a qualidade do produto e reduzir custos de produção;
- f) Fazer o acompanhamento dos pedidos, visando assegurar sua entrega no prazo estabelecido;
- g) Acompanhar o processo de devolução de mercadorias entregues em desacordo com o pedido;
- h) Atualizar as tabelas de preços de mercadorias com os fornecedores e repassando internamente a informação aos setores envolvidos;
- i) Realizar visitas às fábricas dos fornecedores, para atualização técnica em relação aos produtos comprados;
- j) Verificar qualidade e idoneidade do fabricante do produto a ser adquirido;
- k) Preparar e analisar mapas de concorrências com propostas de fornecedores;
- l) Cadastrar novos fornecedores para consultas e cotações, conforme necessário.
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTABILISTA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 252210

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao responsável:

- a) Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura.
- b) Desenvolver atividades relativas ao registro dos atos e fatos relacionados com a contabilidade aplicada ao setor público compreendendo a elaboração e análise de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis;
- c) Inspeccionar regularmente a escrituração contábil;
- d) Analisar e conferir os demonstrativos de contas e conciliações bancárias;
- e) Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
- f) Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- g) Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;



- h) Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- i) Atender e prestar informações ao Tribunal de Contas e demais órgãos governamentais de controle externo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar planos de contas e propor a edição de normas de trabalho de contabilidade;
- b) Elaborar balancetes mensais orçamentário, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- c) Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- d) Elaborar registros de operações contábeis;
- e) Organizar dados para propostas orçamentárias;
- f) Efetuar empenhos e anulação de empenhos;
- g) Assinar balanços e balancetes;
- h) Garantir a emissão diária do boletim de caixa;
- i) Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- j) Realizar trabalhos de verificação contábil, inspecionando regularmente a escrituração para apurar se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem;
- k) Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis, ou particulares desses trabalhos, adotando os índices indicados para cada exercício financeiro;
- l) Informar e instruir processos de reclamações sumárias, recursos administrativos e demais expedientes burocráticos e fiscais, de acordo com a legislação vigente;
- m) Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;
- n) Organizar, executar e controlar as atividades relacionadas com a contabilidade, cumprimento e fazendo cumprir as normas técnicas e legislação vigente;
- o) Verificar a obediência ao estágio das receitas e despesas realizadas;
- p) Assegurar o registro analítico da receita e da despesa de acordo com os documentos comprobatórios da execução orçamentária dos projetos/atividades;
- q) Contabilizar a incorporação ou baixa de bens patrimoniais e o estoque do almoxarifado;
- r) Registrar o controle de bens do ativo permanente, sua incorporação, transferência e baixa, bem como a aplicação dos recursos provenientes da alienação de itens deste grupo de acordo com relatórios emitidos pelo setor competente;
- s) Promover a classificação, o lançamento, o controle e arquivo de todos os documentos de natureza contábil;
- t) Zelar pela observância das obrigações fiscais, em face das legislações tributárias federal, estaduais e municipais;
- u) Proceder às tomadas de contas dos detentores de recursos antecipados, tais como adiantamentos, convênios, subvenções etc;
- v) Promover o registro e o controle das inscrições e baixas de responsabilidade;
- w) Comunicar à autoridade competente sempre que encontrar erros, omissões ou inobservância de preceitos legais e regulamentares;
- x) Elaborar e transmitir a Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP;
- y) Confeccionar e enviar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;

- z) Confeccionar e enviar a declaração de débitos e créditos tributários federais – DCFT;

- aa) Encaminhar informações ao Tribunal de Contas do Estado para dar cumprimento às instruções normativas do TCE;
- bb) Acompanhar a regularidade do CNPJ do órgão/entidade perante o CAUC – Cadastro Único de Transferência Voluntário;
- cc) Colaborar na elaboração da proposta orçamentária;
- dd) Subsidiar o processo licitatório com informações;
- ee) Acompanhar constantemente as legislações federal, estadual e municipal vigentes, para fins de orientação aos gestores;
- ff) Orientar e assessorar preventivamente os ordenadores de despesa e demais agentes públicos, disponibilizando informações contábeis;
- gg) Elaborar planilhas e gráficos com projeções e análises da execução orçamentária do órgão/entidade para auxiliar na avaliação e na tomada de decisão superior;
- hh) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTROLADOR DE ESTOQUE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 414105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar serviços de controle de estoque como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas desses trabalhos, para manter estoque em condições de atender às unidades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Liberar descarregamento de material recebido, conferindo visualmente suas características físicas e de acondicionamento da embalagem, procedendo a conferência de quantidade, tipo, qualidade do material, todos os dados descritos em nota fiscal ou documento que acompanha, executa conferência de acordo com as normas de qualidade do material, descritos em laudos avaliatórios ou em dados apontados nos pedidos de compra do material.
- b) Auxiliar no recebimento e conferência dos materiais inflamáveis, tintas, agentes químicos e derivados, operações em postos de serviços de bombas de abastecimentos de inflamáveis líquido, óleos, lubrificantes, pneus e autopeças em geral, conferência de descarregamento de produtos inflamáveis.

- c) Auxilia no recebimento e manipulação de cal, cimento, areia pedra e demais derivados de materiais de construção,
- d) Fazer o registro da entrada anotando em relatório de entrada ou software disponível, os dados relativos ao material recebido e descritos na notas fiscais e documentos.
- e) Distribuir internamente os materiais atendendo através de requisição de material, ou documento legal, conforme disponibilidade, dando baixa no sistema de controle.
- f) Classificar e controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, dispensando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes.
- g) Manter-se atualizado em relação à tendência e inovações tecnológicas dos serviços de almoxarifado e das necessidades da Secretaria e seus respectivos departamentos.
- i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos materiais e equipamentos.
- j) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamento de proteção apropriado quanto à execução dos serviços.
- k) Auxilia na elaboração de inventário mensal e anual.
- l) Auxilia o supervisor de estoque no que tange as regras do sistema Audesp de prestação de contas ao T.C.E. – SP;
- m) Auxilia o supervisor no controle de estoque, quanto a visitas e auditorias do T.C.E. – SP, no que diz respeito à fiscalização de estoque;
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTROLADOR DE RECEITA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO:413110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Atuar na administração fazendária em atividades de execução e controle de receita municipal, efetuando a classificação contábil dos documentos, gerando lançamentos contábeis, auxiliando na apuração dos impostos e conciliando contas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Analisar a receita tributária, examinando relatórios e quadros, comparando dados de arrecadação e previsão, para identificar anormalidades e distorções constatadas na arrecadação de tributos;
- b) Colaborar na elaboração da programação do lançamento da receita municipal;
- c) Examinar informações relativas a tributos municipais, analisando seus elementos, para preparar remessa de documentação dos setores de processamento e registro de lançamentos e de controle de pagamentos;

- d) Examinar listagens, mapas e relatórios, visando à recuperação de créditos tributários constituídos;
- e) Preparar documentação para atendimento de auditorias;
- f) Registrar atos e fatos contábeis, classificando os documentos segundo o plano de contas;
- g) Conciliar contas contábeis;
- h) Apurar valores referentes aos impostos e taxas de acordo com lei específica perante aos órgãos municipais, estaduais e federais;
- i) Contabilizar a incorporações ou baixa de bens patrimoniais e o estoque do almoxarifado;
- j) Contabilizar a incorporação das entidades;
- k) Promover o registro das inscrições e baixas de responsabilidades;
- l) Zelar pela observância das obrigações fiscais, em face das legislações municipais, estaduais e federais;
- m) Assegurar o registro analítico da receita e da despesa de acordo com os documentos comprobatórios da execução orçamentária dos projetos/atividades;
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 239405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar o Diretor e Diretor Assistente da Escola em todas as suas atividades e substituí-los, quando necessário;

DESCRIÇÃO DETALHADA:



- I. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica:
 - a) Coordenando as atividades de planejamento, quanto aos aspectos curriculares;
 - b) Assegurando a articulação entre as programações referentes à Parte Comum ou à Parte Diversificada;
 - c) Transmitindo dados relativos ao mercado de trabalho;
- II. Elaborar a programação das atividades da sua área de atuação assegurando a articulação com as demais programações do núcleo de apoio técnico-pedagógico;
- III. Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação de currículo;

- IV. Prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria dos padrões de ensino:
 - a) Propor técnicas e procedimentos;
 - b) Selecionando e fornecendo materiais didáticos;
 - c) Estabelecendo a organização das atividades;
 - d) Propor sistematização de avaliação;
- V. Coordenar a programação e execução das atividades de recuperação dos alunos;
- VI. Supervisionar as atividades realizadas pelos professores, como aulas de recuperação e reposição;
- VII. Coordenar a programação e execução dos Conselhos de Classe e Série;
- VIII. Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores;
- IX. Coordenar o planejamento do arranjo e aproveitamento racional das oficinas e outros ambientes especiais;
- X. Avaliar os resultados do ensino no âmbito da Escola;
- XI. Assegurar o fluxo de informações entre as várias instâncias do sistema de supervisão;
- XII. Assessorar a Direção da Escola Municipal, especialmente quanto a decisões relativas a:
 - a) Matrícula e transferência;
 - b) Agrupamento de alunos;
 - c) Organização de horários de aulas e o calendário escolar;
 - d) Utilização de recursos didáticos da escola.
- XIII. Interpretar a organização didática da Escola para a comunidade;
- XIV. Elaborar relatório de suas atividades e participar da elaboração do relatório anual da Escola.
- XV. Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COVEIRO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 516610

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Atuar no Cemitério Municipal, realizando todas as atividades operacionais para o sepultamento e manutenção geral do local.
- b) Auxiliar na inumação de cadáveres; na exumação de cadáveres; auxiliar o traslado de corpos na área interna do cemitério; auxiliar a inumação e retirada de ossos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Providenciar o instrumental necessário para abertura de túmulos;
- b) Executar a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública;
- c) Fazer a manutenção nos túmulos, observando, corrigindo ou solicitando os trabalhos de técnicos, quando necessário;
- d) Auxiliar na condução dos corpos até o local do sepultamento;
- e) Tomar todos os cuidados com relação à segurança dos acompanhantes;
- f) Recolher, limpar e armazenar corretamente todas as ferramentas e instrumentos utilizados;
- g) Observar a estrutura geral do Cemitério, fazendo pequenos reparos e ou solicitando trabalhos técnicos, quando necessário;
- h) Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
- i) Abrir sepulturas e jazigos para sepultamentos e exumações (devidamente autorizado pelo seu superior imediato) dentro das normas de higiene e saúde pública, compreendendo as atividades de retirada do piso, escavação, reposição e compactação de solo reconstrução de calçada, demolição e reconstrução de parede de alvenaria em tijolos maciços ou outro material caso necessário; retirada e recolocação das tampas de pedra ou concreto, calafetando com massa.
- j) Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento;
- k) Limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas em terra, trasladar exumações fazer transferência de ossadas para outros túmulos, providenciar a abertura junto com administração para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial em articulação com a policia técnica;
- l) Executar limpeza como varrer, carpir, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas;
- m) Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados como ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes executar outras tarefas, determinadas pelo seu superior imediato;
- n) Abrir e fechar os portões do cemitério;
- o) Preparar o cemitério para o dia de finados;
- p) Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato;
- q) Orientar os munícipes a localização da sepultura junto à administração.
- o) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COZINHEIRA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 513205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender os cardápios estabelecidos;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Solicitar os gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições;
- b) Preparar as refeições, de acordo com o cardápio estabelecido;
- c) Disponibilizar as refeições nos locais e horários estabelecidos;
- d) Manter a higiene pessoal ao manusear alimentos e bebidas;
- e) Utilizar adequadamente os equipamentos e utensílios básicos de cozinha;
- f) Prevenir a contaminação dos alimentos;
- g) Manejar adequadamente as sobras, separar e classificar o lixo;
- h) Higienizar e conservar continuamente limpos e organizados os utensílios, os equipamentos e as instalações da cozinha;
- i) Coletar e conservar adequadamente as amostras dos alimentos preparados;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINOMÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas aos "CUIDADOS".

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) O cuidador deverá ajudar, estimular e se preciso realizar as atividades diárias de higiene pessoal e bucal, alimentação e locomoção.
- b) Deverá cuidar do vestuário, sempre que possível dando o direito de escolher, manter os objetos de uso em perfeitas condições de higiene e organização. Cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelo) de modo a aumentar sua auto-estima.
- c) Facilitar e estimular sua comunicação, conversando e ouvindo, acompanhando a passeios, incentivando na realização de exercícios físicos autorizados pelos profissionais de saúde e na participação das atividades de lazer.
- d) Acompanhar a pessoa aos exames, consultas e tratamentos de saúde, transmitir aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono, etc).
- e) O cuidador deverá manter anotações diárias sobre os cuidados realizados com a pessoa, cuidando da medicação oral em dose e horários prescritos pelo médico. Deve estimular a auto-suficiência da pessoa e sempre que possível fazer com ela e não para ela.
- f) Também deve ter cuidados pessoais próprios, apresentar-se com boa aparência, higiene e saúde, garantindo sua auto-estima para estimular o bem estar da pessoa cuidada.
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DENTISTA EMERGENCISTA SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223208

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar procedimentos de emergência voltados à recuperação da saúde bucal da população;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a situação epidemiológica de saúde bucal do paciente;
- b) Realizar os procedimentos clínicos necessários, de acordo com as normas;
- c) Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população;
- d) Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- g) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.



- h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- i) Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- j) Registrar em Ficha específica todos os procedimentos realizados;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DESENHISTA PROJETISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOS
CBO: 318505

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar desenhos, baseado em projetos da construção civil, utilizando softwares específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Estudar as características do projeto, examinando esboços e especificações e normas técnicas;
- b) Efetuar cálculos necessários às confecções do desenho;
- c) Estabelecer as relações entre as diferentes partes do produto ou da obra, determinando escalas adequadas;
- d) Elaborar esboços obedecendo a normas técnicas;
- e) Submeter o esboço elaborado à apreciação do autor do projeto;
- f) Elaborar o desenho definitivo, fornecendo subsídios gráficos necessários à execução do projeto;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DESENHISTA TÉCNICO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOS
CBO: 318505

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Organizar e executar serviços de digitação da Prefeitura Municipal;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Responsável pela digitação correta dos dados lhe confiados;
- b) Responsável pela organização dos dados;
- c) Conhecimento da digitação de leis, decretos, portarias, cartas, ofícios, memorandos e etc;
- d) Ter conhecimento em planilhas eletrônica, gráficos e editores de texto.
- e) Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência
- f) Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 131305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar o Diretor da Escola em todas as suas atividades e substituí-lo, quando necessário;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Responder pela Direção da Escola no horário que lhe é confiado;
- b) Substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos;
- c) Auxiliar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- d) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica;
- e) Acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades de administração geral e apoio técnico-pedagógico, mantendo o Diretor informado sobre o andamento das mesmas;
- f) Coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação de prédios escolares, mobiliários e equipamento da escola;
- g) Controlar a aplicação de medidas necessárias à observância das normas de segurança e higiene nas salas especiais e outros locais de trabalho;
- h) Controlar o recebimento e consumo de gêneros alimentícios da merenda escolar.
- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura; trabalhar com mapas, desenhos, levantamentos topográficos e imagens utilizando software específico; auxiliar a engenharia na coordenação de projetos; projetar obras de pequeno porte; elaborar e desenvolver anteprojetos; dimensionar estruturas e instalações; especificar materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; auxiliar na realização de levantamentos cadastrais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) **DESENHAR PLANOS E DETALHES DO PROJETO**
Construir e cotar o desenho
Listar materiais e componentes
Disponibilizar desenho final e ou suas revisões para as áreas afins
- b) **PROGRAMAR AÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO DESENHO**
Observar características técnicas do desenho
Esboçar o desenho
Definir formato e escala
Definir sistemas de representação
[Definir prioridades conforme cronograma
- c) **ANALISAR SOLICITAÇÕES DE DESENHOS**
Interpretar documentos de apoio (plantas, projetos, catálogos, croquis, normas)
Especificar suporte para realização do desenho no papel ou no computador
Acordar detalhes técnicos finais do desenho com o solicitante
Estimar tempo para realização do desenho
- d) **COMUNICAÇÃO**
Expressar-se utilizando vocabulário técnico
Ler em língua estrangeira
Interpretar terminologia técnica
Realizar intercâmbio de informações
Consultar bibliografia específica
Operar aplicativos de informática
Domínio em geometria espacial (perspectiva, descritiva, tridimensional)
Representar formas e volume no espaço
Organizar arquivo técnico
- e) **REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES** correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIGITADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 411010

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DE APOIO EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 131305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Supervisionar o atendimento e desempenho dos profissionais do CIRASE, mantendo a integração junto a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Representar o CIRASE perante a Secretaria Municipal de Educação e todos os órgãos que for necessário;
- b) Coordenar e supervisionar todas as atividades do CIRASE;
- c) Presidir as reuniões e festividades promovidas pelo CIRASE;
- d) Orientar os profissionais quanto aos convênios ou parcerias com outros órgãos da esfera federal, estadual ou particular junto com a Secretaria que estiver subordinado;
- e) Realizar junto com os especialistas desta unidade, orientações específicas aos profissionais das unidades escolares;
- f) Conferir a escrituração escolar e as correspondências;
- g) Abrir, rubricar, encerrar e assinar os livros em uso no CIRASE;
- h) Organizar o horário do pessoal docente, administrativo e técnico;
- i) Acompanhar o fechamento de ponto, verificar a assiduidade e tomar as providências cabíveis;
- j) Promover iniciativas que visem ao aperfeiçoamento profissional de toda a equipe;
- k) Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a consecução da proposta pedagógica;
- l) Coordenar a acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão de classes, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de classes por turnos;
- m) Convocar e presidir reuniões dos quadros do CIRASE, docente e discente, solenidades e cerimônias do CIRASE, delegando atribuições e competências a seus subordinados;
- n) Controlar o cumprimento dos dias letivos e horários de aula estabelecidos;
- o) Zelar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;
- p) Coordenar e orientar todos os quadros do estabelecimento, discente, docente, técnico e administrativo - em termos do uso dos equipamentos e materiais do CIRASE, inclusive os de consumo;
- q) Tomar medidas de emergência em situação não previstas, comunicando a Secretaria Municipal de Educação;
- r) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 131305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir a Escola, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições do Regimento, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:**I - Em relação às atividades específicas:**

- Definir a linha de ação a ser adotada pela Escola, observadas as diretrizes da administração superior;
- Aprovar a Proposta Pedagógica e encaminhá-la aos órgãos competentes para homologação;
- Autorizar matrícula e transferência de alunos;
- Manter entendimentos com empresas e outras instituições para fins de entrosamento e cooperação;
- Atribuir a regência de classes e estágios aos professores da Escola, nos termos da legislação vigente;
- Estabelecer o horário de aulas e de expediente da Secretaria e outros ambientes;
- Assinar juntamente com o Secretário, todos os documentos relativos à vida escolar do aluno, expedidos pela Escola;
- Assinar certificados de conclusão de série e de cursos;
- Convocar e presidir reuniões de Conselho de Escola e do pessoal subordinado;
- Presidir solenidades e cerimônias da escola;
- Representar a Escola em atos oficiais e atividades da comunidade;
- Aprovar regulamentos e estatutos de outras instituições escolares que operam no estabelecimento;
- Submeter à apreciação do Conselho de Escola matéria pertinente à deliberação do colegiado;
- Decidir sobre recursos interpostos por alunos ou seus responsáveis, relativos à verificação de rendimento escolar, submetendo à apreciação do Conselho de Classe e Série, quando necessário.

II - Em relação às atividades gerais:

- Responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;
- Expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;
- Avocar, de modo geral e em casos especiais, as atribuições e competências de qualquer servidor subordinado;
- Delegar competências e atribuições a seus subordinados, assim como designar comissões para execução de tarefas especiais;
- Decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência, ou remetê-los, devidamente informados, a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso;
- Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento;
- Comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infecto-contagiosas na escola;

III - Em relação à administração de pessoal:

- Dar exercício ao pessoal contratado da escola;
- Aprovar a escala de férias dos servidores da escola;
- Conceder licença a funcionário para atender às obrigações relativas ao serviço militar;
- Controlar a frequência diária dos funcionários subordinados e atestar a frequência mensal;
- Autorizar a retirada do funcionário durante o expediente;
- Decidir, nos casos de absoluta necessidade de serviço, sobre a impossibilidade de gozo de férias regulamentares e submeter o gozo das férias não usufruídas ao exercício correspondente à apreciação da secretaria municipal de educação;
- Propor a designação ou dispensa de elemento para funções de diretor assistente de escola, coordenador pedagógico, orientador educacional, secretário de escola, auxiliar administrativo obedecendo à classificação interna e legislação superior nos casos de substituição;
- Designar docente da escola para funções de professor conselheiro de classe, e outras requeridas pela estrutura e funcionamento da escola;
- Aplicar aos funcionários subordinados pena de repreensão, encaminhando a decisão à secretaria municipal de educação;
- Homologar e dar posse ao professor coordenador de docentes I e II após cumprimento da Lei Municipal vigente.

IV - em relação à administração de material e financeira: autorizar a requisição de material permanente e de consumo.**V - organizar as atividades de planejamento no âmbito da Escola:**

- Coordenando a elaboração da Proposta Pedagógica, ajustando-a às metas anuais;
- Assegurando a compatibilidade da Proposta Pedagógica e do Plano Gestão e sua articulação com núcleo familiar, com a saúde, educação infantil, esporte, cultura, educação para o trabalho;
- Superintendendo o acompanhamento, avaliação e controle da execução da Proposta Pedagógica;

VI - subsidiar o planejamento educacional:

- Responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários ao Planejamento do sistema escolar;
- Prevendo os recursos físicos, materiais, humanos, e financeiros para atender às necessidades da Escola a curto, médio e longo prazo.

VII - coordenar a elaboração do relatório anual da Escola;**VIII - assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior;****IX - zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, mantendo contato com instituições governamentais e não governamentais da comunidade, para o desenvolvimento de ações específicas;****X - selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos recursos humanos necessários às atividades do Ensino Fundamental;****XI - assegurar a inspeção periódica dos bens patrimoniais, solicitando baixa dos inservíveis e colocando os excedentes à disposição de órgãos superiores;****XII - coordenar a avaliação do desempenho escolar;****XIII - coordenar a elaboração de projetos de execução de trabalhos de interesse para a aprendizagem, não constante das programações básicas, submetendo à aprovação dos órgãos competentes, selecionando o conteúdo e as estratégias de ensino e de avaliação, adequadas à proposta pedagógica;****XIV - garantir a organização e o funcionamento da instituição escolar;****XV - promover a integração escola, família, comunidade;**

- Proporcionando condições para a participação de órgãos e entidades públicas e privadas de caráter cultural, educativo e assistencial, bem como de elementos da comunidade nas programações da Escola;
- Assegurando a participação da Escola e sua integração em atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas da comunidade;
- Proporcionando condições para a integração família-escola, participando da elaboração e da execução das atividades gerais, visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente.

XVI - organizar e coordenar as atividades de natureza assistencial;**XVII - criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo.****XVIII - Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.****DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIVULGADOR CULTURAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar na divulgação de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Divulgar os eventos da prefeitura Municipal por meio de panfletagem;
- Auxiliar na fixação de faixas e Outdoors em locais públicos;
- Organizar filas para bilheteria e entrada em eventos municipais;
- Visitar escolas, clubes e agremiações para divulgar os eventos.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ECONOMISTA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 251225

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Acompanhar e analisar a situação econômica do município em relação a economia global;
- Sugerir, programar e coordenar medidas para a otimização de recursos das atividades em sua área.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desenvolver estudos e projetos econômicos a fim de sanar problemas e sugerir melhorias ao município;
- Fazer previsões econômicas para o município;
- Participando planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo e o município;
- Cuidar dos cálculos econômicos;



- e) Dar parecer a partir de dados econômicos de que dispõe, com o objetivo de resolver problemas financeiros, econômicos e administrativos municipais;
- f) Viabilizar recursos escassos no município propondo aos administradores públicos soluções eficientes dos problemas de ordem econômica e avaliar a conveniência de financiamentos e identificar as melhores oportunidades de investimentos;
- g) Fazer análises dos impactos causados pelos fenômenos sócios econômicos no âmbito municipal;
- h) Desenvolver atividades conjuntas com administradores, contadores e programadores com objetivos de otimizar a utilização dos recursos municipais;
- i) Acompanhar a tendências econômicas mundiais e sugerir ações para extrair os melhores resultados das mesmas;
- j) Executar outras atividades compatíveis com a sua área de atuação que possam interessar à municipalidade;
- k) Gerar programação econômico-financeira mediante análise do ambiente econômico;
- l) Exercer mediação, perícia e arbitragem na sua área de atuação.
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos à inserção de crianças e adolescentes em situação de risco no convívio social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Acompanhar e monitorar as crianças e adolescentes a fim de identificar casos em que o convívio social ofereça risco à sua formação pessoal;
- b) Desenvolver atividades que promovam a integração dessas crianças na sociedade, como oficinas, grupos de teatro, etc;
- c) Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento com vista ao desenvolvimento integral;
- d) Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta de trabalho do programa, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais e culturais;
- e) Cumprir rotinas diárias como alimentação, higiene pessoal e ambiental junto das crianças e adolescentes para que contribuam para desenvolvimento de competências para ser e conviver;

- f) Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva com as crianças e adolescentes dentro e fora do programa, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente procedimentos normativos;
- g) Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, buscando e trocando informações e garantindo o ambiente seguro e educativo do programa;
- h) Propiciar e mediar situações de aprendizagem para todas as crianças e adolescentes, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos éticos e de convívio social;
- i) Planejar, criar, realizar e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças e adolescentes, brincando e educando;
- j) Propiciar e participar de atividades de integração de programa com as famílias e a comunidade;
- k) Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas no programa;
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS LEVES E PESADOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 953115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades de conservação e manutenção na área de eletricidade de autos leves e pesados;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;
- b) Efetuar consertos e trocas de peças e componentes diversos;
- c) Executar regulagem de bicos e bombas injetoras;
- d) Ter especialização em injeção eletrônica e conhecimentos de mecânica em geral;
- e) Diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral;
- f) Executar atividades de instalação e manutenção elétrica;
- g) Realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de reforma, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral;
- h) Executar atividades de conservação na área de eletricidade de veículos leves e pesados;

- i) Determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos;
- j) Efetuar consertos e trocas de peças;
- k) Reparar e reformar estruturas, peças componentes diversos;
- l) Diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, injeção eletrônica, ignição eletrônica e problemas elétricos em geral;
- m) Executar atividades de instalação, de regulagem, de reforma de substituição de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros componentes...
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ELETRICISTA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: - SMSP
CBO: 715615

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação na área da eletricidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como motores, dinamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos, equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente;
- b) Montar e manter as instalações elétricas da Prefeitura e suas dependências em pleno funcionamento;
- c) Fazer instalação, adaptação e manutenção de estrutura elétrica interna e externa, conforme necessidade da Prefeitura;
- d) Apoiar eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura, montando, operando e desmontando a estrutura elétrica necessária;
- e) Solicitar os materiais e equipamentos de acordo com a real necessidade da atividade e zelar pelo uso adequado evitando desperdícios;
- f) Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente das instalações;
- g) Manter limpos e em plena condição de uso todas as ferramentas e equipamentos utilizados;
- h) Avaliar áreas para novas instalações;
- i) Observar e implantar mudanças de pontos elétricos.
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCANADOR MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 724110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação na área da hidráulica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Montar e manter as instalações hidráulicas da Prefeitura e suas dependências em pleno funcionamento;
- b) Fazer instalação, adaptação e manutenção de estrutura hidráulica, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvula e outros, conforme necessidade da Prefeitura;
- c) Executar os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e tudo mais que se fizer necessário para a conclusão da atividade;
- d) Testar os trabalhos realizados, procedendo os ajustes necessários;
- e) Solicitar os materiais e equipamentos de acordo com a real necessidade da atividade;
- f) Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente das instalações;
- g) Manter limpos e em plena condição de uso todas as ferramentas e equipamentos utilizados;
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar trabalhos de coordenação, supervisão e fiscalização das obras públicas municipais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Supervisionar as equipes de operários no canteiro de obra;
- Fiscalizar a execução dos serviços em cada etapa;
- Delegar tarefas de acordo com a sua especificidade e a capacidade dos operários;
- Distribuir atividades e equipamentos com a finalidade de garantir a execução da obra conforme as especificações de projetos e normas técnicas, visando aumento de produtividade e a redução de desperdícios.
- Zelar pela segurança dos operários, observando, inclusive o uso de EPIs;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS DISTRITAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Realizar trabalhos de coordenação, supervisão e fiscalização das obras distritais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Supervisionar as equipes de operários no canteiro de obra;
- Fiscalizar a execução dos serviços em cada etapa;
- Delegar tarefas de acordo com a sua especificidade e a capacidade dos operários;
- Distribuir atividades e equipamentos com a finalidade de garantir a execução da obra conforme especificações de projetos e normas técnicas, visando aumento de produtividade e a redução de desperdícios.
- Zelar pela segurança dos operários, observando, inclusive o uso de EPIs;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 411010

- Pesquisar produtos alternativos, conforme as possibilidades do processo produtivo, visando melhorar a qualidade do produto e reduzir custos de produção;
- Fazer o acompanhamento dos pedidos, visando assegurar sua entrega no prazo estabelecido;
- Acompanhar o processo de devolução de mercadorias entregues em desacordo com o pedido;
- Atualizar as tabelas de preços de mercadorias com os fornecedores e repassando internamente a informação aos setores envolvidos;
- Realizar visitas às fábricas dos fornecedores, para atualização técnica em relação aos produtos comprados;
- Verificar qualidade e idoneidade do fabricante do produto a ser adquirido;
- Preparar e analisar mapas de concorrências com propostas de fornecedores;
- Cadastrar novos fornecedores para consultas e cotações, conforme necessário.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FINANÇAS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 252210

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao responsável:

- Supervisionar os serviços do Contabilista,
- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura.
- Desenvolver atividades relativas ao registro dos atos e fatos relacionados com a contabilidade aplicada ao setor público compreendendo a elaboração e análise de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis;
- Inspecionar regularmente a escrituração contábil;
- Analisar e conferir os demonstrativos de contas e conciliações bancárias;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- Atender e prestar informações ao Tribunal de Contas e demais órgãos governamentais de controle externo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Coordenar e supervisionar o trabalho das equipes de serviços gerais da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber as solicitações de serviços de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura;
- Elaborar cronograma de atividades;
- Delegar as tarefas de acordo com a capacidade do servidor e a especificidade da tarefa;
- Estabelecer prazos para conclusão do serviço e monitorar o seu cumprimento;
- Requisitar materiais necessários para a realização do serviço;
- Coordenar o trabalho das equipes de limpeza, cozinha e jardinagem;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE COMPRAS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 354205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Supervisionar os serviços do Comprador Municipal.
- Assegurar o abastecimento dos insumos de produção e demais materiais utilizados pelo município, ao menor preço possível, dentro dos padrões estabelecidos de prazo e qualidade dos produtos e serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras;
- Negociar com os fornecedores, visando ao fechamento de compras dentro das melhores condições de preço, qualidade prazo de entrega;
- Emitir os pedidos de compra e encaminhá-los aos fornecedores, fazendo o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas;
- Pesquisar novos fornecedores de produtos e serviços diversos, visando desenvolver fontes alternativas de suprimentos;

- Encaminhar informações ao Tribunal de Contas do Estado para dar cumprimento às instruções normativas do TCE;
- Acompanhar a regularidade do CNPJ do órgão/entidade perante o CAUC – Cadastro Único de Transferência Voluntárias;
- Colaborar na elaboração da proposta orçamentária;
- Subsidiar o processo licitatório com informações;
- Acompanhar constantemente as legislações federal, estadual e municipal vigentes, para fins de orientação aos gestores;
- Orientar e assessorar preventivamente os ordenadores de despesa e demais agentes públicos, disponibilizando informações contábeis;
- Elaborar planilhas e gráficos com projeções e análises da execução orçamentária do órgão/entidade para auxiliar na avaliação e na tomada de decisão superior;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 914405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Coordenar e supervisionar o trabalho das equipes de serviços mecânicos da Prefeitura.
- Executar serviços de mecânica leve e pesada.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber as solicitações de serviços de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura;
- Elaborar cronograma de atividades;
- Delegar as tarefas de acordo com a capacidade do servidor e a especificidade da tarefa;
- Estabelecer prazos para conclusão do serviço e monitorar o seu cumprimento;
- Requisitar materiais necessários para a realização do serviço;
- Coordenar o trabalho da equipe de mecânicos da Prefeitura;
- Realizar serviços de mecânica em geral;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



- aa) Encaminhar informações ao Tribunal de Contas do Estado para dar cumprimento às instruções normativas do TCE;
- bb) Acompanhar a regularidade do CNPJ do órgão/entidade perante o CAUC – Cadastro Único de Transferência Voluntárias;
- cc) Colaborar na elaboração da proposta orçamentária;
- dd) Subsidiar o processo licitatório com informações;
- ee) Acompanhar constantemente as legislações federal, estadual e municipal vigentes, para fins de orientação aos gestores;
- ff) Orientar e assessorar preventivamente os ordenadores de despesa e demais agentes públicos, disponibilizando informações contábeis;
- gg) Elaborar planilhas e gráficos com projeções e análises da execução orçamentária do órgão/entidade para auxiliar na avaliação e na tomada de decisão superior;
- hh) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 914405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar e supervisionar o trabalho das equipes de serviços mecânicos da Prefeitura.
- b) Executar serviços de mecânica leve e pesada.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Receber as solicitações de serviços de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura;
- b) Elaborar cronograma de atividades;
- c) Delegar as tarefas de acordo com a capacidade do servidor e a especificidade da tarefa;
- d) Estabelecer prazos para conclusão do serviço e monitorar o seu cumprimento;
- e) Requisitar materiais necessários para a realização do serviço;
- f) Coordenar o trabalho da equipe de mecânicos da Prefeitura;
- g) Realizar serviços de mecânica em geral;
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE TURMA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar trabalhos de coordenação, supervisão e fiscalização das turmas nas obras públicas municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Supervisionar as turmas de operários no canteiro de obra;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços em cada etapa;
- c) Delegar tarefas de acordo com a sua especificidade e a capacidade dos operários;
- d) Distribuir atividades e equipamentos com a finalidade de garantir a execução da obra conforme especificações de projetos e normas técnicas, visando aumento de produtividade e a redução de desperdícios.
- e) Zelar pela segurança dos operários, observando, inclusive o uso de EPIs;
- f) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS EXTERNOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar e supervisionar o trabalho de manutenção feito por terceiros;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Definir em conjunto com o encarregado de serviços que atividades podem ser realizadas internamente e quais precisam ser feitas por terceiros;
- b) Verificar os prestadores de serviços cadastrados na Prefeitura e solicitar os serviços de acordo com a sua especificidade;
- c) Elaborar cronograma de atividades;
- d) Negociar prazos de entrega do serviço;

- e) Certificar-se da eficácia do serviço prestado e solicitar adequações, se necessário;
- f) Zelar pela integridade de peças e equipamentos durante o transporte, se for o caso;
- g) Realizar teste e certificar-se da qualidade do serviço;
- h) Elaborar relatórios, planilhas e gráficos dos serviços prestados por terceiros para providências de pagamento;
- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223505

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar os serviços e assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Prestando serviços administrativos e operacionais relativos à equipe de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal
- b) Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população
- c) Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- d) Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- e) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso) e gêneros;
- f) No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- g) Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio;
- h) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- i) Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

- j) Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
- k) Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar a ações empregadas;
 - k)a. Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde
 - k)b. Em unidades de saúde da família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade
- l) Orientar e zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- m) Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- n) Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- o) Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- p) No nível de sua competência, coordenar e executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- q) Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;
- r) Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;
- s) Executar as atividades vinculadas à alta e ao preparo do corpo pós-morte;
- t) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- u) Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

QUANTO AOS ATUANTES NO SAMU

- 1 - Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- 2 - Executar prescrições médicas por orientação do médico regulador ou socorrista;



- 3 - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- 4 - Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;
- 5 - Realizar partos sem distócia;
- 6 - Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, articularmente nos programas de educação continuada;
- 7 - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- 8 - Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- 9 - obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
- 10 - conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
- 11 - Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância
- 12 - Conhecer integralmente o todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- 13 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- 14 - Conhecer a estrutura de saúde local;
- 15 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- 16 - Proceder os gestos básicos de suporte à vida;
- 17 - Proceder imobilizações e transporte de vítimas;
- 18 - Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;
- 19 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 223530

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem.
- b) Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
- c) Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- d) Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos.
- e) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- f) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- g) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- h) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- i) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- b) Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- d) Assistência, assessoria, consultoria;
- e) Direção, execução e fiscalização de obra ou serviço técnico;
- f) Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico;
- g) Condução de serviço técnico e equipe;
- h) Execução de desenho técnico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar pareceres e relatórios às interferências antrópicas com o meio ambiente;
- b) Dar apoio técnico na elaboração de projetos para recuperação de áreas degradadas e processo de licenciamento ambiental, utilizando ferramentas e softwares computacionais;
- c) Elaborar projetos de conservação do solo e da água;
- d) Propor adoção de medidas que impeçam a erosão e o esgotamento do solo e a poluição de mananciais;
- e) Estudar os efeitos do ciclo hidrológico no âmbito das operações e processos da engenharia, sistemas, métodos, uso e aplicações de topografia, cartografia e das geociências, sensoriamento remoto, fotointerpretação, georreferenciamento, planejamento rural e regional;
- f) Utilizar de conhecimentos na área de agrometeorologia e climatologia agrícola para planejamento agrícola;
- g) Avaliar projetos de construções, edificações e instalações para fins agropecuários, agroindustriais e florestais;
- h) Estudar e avaliar as conservações de estradas rurais, as hidráulicas aplicadas à irrigação e drenagem, as obras de barragens no âmbito da categoria, projetos de conservação do solo e hidrologia aplicada a manejo integrado, as avaliações e aplicações de tecnologias sobre tratamento de resíduos e efluentes e aproveitamento destes para fins agrícolas;
- i) Estudar os sistemas e métodos para utilização em áreas e meios degradados para avaliação, monitoramento, mitigação, remediação, recuperação, manutenção e recuperação racional;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO:222110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- b) Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- d) Assistência, assessoria, consultoria;
- e) Direção, execução e fiscalização de obra ou serviço técnico;
- f) Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico;
- g) Condução de serviço técnico e equipe;
- h) Execução de desenho técnico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem.
- b) Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
- c) Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- d) Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos.
- e) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- f) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- g) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- h) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- i) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- b) Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- d) Assistência, assessoria, consultoria;
- e) Direção, execução e fiscalização de obra ou serviço técnico;
- f) Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico;
- g) Condução de serviço técnico e equipe;
- h) Execução de desenho técnico.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar pareceres e relatórios às interferências antrópicas com o meio ambiente;
- b) Dar apoio técnico na elaboração de projetos para recuperação de áreas degradadas e processo de licenciamento ambiental, utilizando ferramentas e softwares computacionais;
- c) Elaborar projetos de conservação do solo e da água;
- d) Propor adoção de medidas que impeçam a erosão e o esgotamento do solo e a poluição de mananciais;
- e) Estudar os efeitos do ciclo hidrológico no âmbito das operações e processos da engenharia, sistemas, métodos, uso e aplicações de topografia, cartografia e das geociências, sensoriamento remoto, fotointerpretação, georreferenciamento, planejamento rural e regional;
- f) Utilizar de conhecimentos na área de agrometeorologia e climatologia agrícola para planejamento agrícola;
- g) Avaliar projetos de construções, edificações e instalações para fins agropecuários, agroindustriais e florestais;
- h) Estudar e avaliar as conservações de estradas rurais, as hidráulicas aplicadas à irrigação e drenagem, as obras de barragens no âmbito da categoria, projetos de conservação do solo e hidrologia aplicada a manejo integrado, as avaliações e aplicações de tecnologias sobre tratamento de resíduos e efluentes e aproveitamento destes para fins agrícolas;
- i) Estudar os sistemas e métodos para utilização em áreas e meios degradados para avaliação, monitoramento, mitigação, remediação, recuperação, manutenção e recuperação racional;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO:222110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- b) Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- d) Assistência, assessoria, consultoria;
- e) Direção, execução e fiscalização de obra ou serviço técnico;
- f) Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico;
- g) Condução de serviço técnico e equipe;
- h) Execução de desenho técnico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima do município, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, adaptabilidades dos cultivos, o rendimento da colheita e outras características dos cultivos agrícolas;
- b) Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada ao tipo de solo e clima do município;
- c) Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;
- d) Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo, utilizando experiências para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;
- e) Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar método e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
- f) Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
- g) Pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos;
- h) Atender os seguintes itens:
Sistemas, Métodos, Uso e Aplicações da Topografia, Cartografia e das Geociências, Fotointerpretação, Planejamento Rural e Regional: ordenamento territorial agrossilvipastoril, desmembramento, remembramento, cadastro técnico de imóveis rurais. Agrometeorologia. Climatologia agrícola. Tecnologia para fins agropecuários, florestais, agrícolas e pesqueiros. Sistemas e Métodos Agropecuários e Agrossilvipastoris: fitotecnia, zootecnia, edafologia, microbiologia, fito sanidade, fitopatologia, entomologia, química agrícola, fertilizantes e fertilização, corretivos e correção, inoculantes e inoculação, nutrição vegetal, plantas espontâneas e bioativas, biometria, mudas, cultivo em ambientes controlados, propagação in vitro, viveiros, horticultura, biotecnologia, engenharia genética, melhoramento vegetal. Sistemas de Produção Agropecuária: tradicionais, em ambientes controlados. Tecnologias de produtos agropecuários, produção. Silvicultura: métodos de silviculturas, crescimento florestas, manejo de florestas, processo de cultivo de florestas, processos de condução de florestas. Controle Biológico na área florestal: dendropatologia, dendocirurgia, proteção de florestas, utilização de florestas, reforestamento, silvimetria, fitometria, florestal, inventários relativos a meios florestais, sistemas e métodos de arborização. Produtos e subprodutos florestais. Sistemas de Produção aquícola. Organismos Aquáticos. Biossegurança Agropecuária: Inspeção, defesa, controle e vigilância sanitária. Biossegurança florestal: Inspeção, defesa, controle e vigilância florestal. Certificação, Licenciamento e

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar acompanhar, participar e executar ações de gestão ambiental, promovendo a adequação do município às exigências ambientais, e o tratamento de áreas impactadas, visando sua remediação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Análise de riscos ambientais
- b) Auditorias e diagnósticos ambientais
- c) Avaliação de impactos ambientais
- d) Contabilidade ambiental
- e) Controle de qualidade ambiental - sistemas de monitoramento e vigilância
- f) Detecção remota aplicada a ambiente e ordenamento do território
- g) Eco design e análise do ciclo de vida
- h) Educação e sensibilização ambiental
- i) Geologia Ambiental
- j) Gestão ambiental
- k) Gestão de recursos naturais e conservação da natureza (Meio Urbano, Rural e Costeiro)
- l) Gestão de resíduos sólidos
- m) Licenciamento Ambiental
- n) Modelagem ambiental
- o) Ordenamento do território (uso do solo), planejamento regional e urbano
- p) Planejamento energético e energias renováveis
- q) Poluição da água, poluição atmosférica, poluição do solo e ruído
- r) Redes de saneamento, (tratamento de água e de efluentes)
- s) Emissários submarinos e sub fluviais
- t) Hidrologia e hidrogeologia
- u) Remediação de Áreas Degradadas
- v) Regulamentação e normalização ambiental
- w) Seguros e ambiente
- x) Sistemas de informação ambiental
- y) Tecnologia/Produção limpa
- z) Tratamento de águas residuárias e de abastecimento
- aa) Redução e controle das emissões de material particulado (poluição atmosférica)
- bb) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Classificação de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros. Hidráulica aplicada em irrigação e drenagem. Manejo integrado de bacias hidrográficas. Sistemas agroindustriais. Mecanização agrícola. Fontes de Energia a partir de recursos naturais renováveis e resíduos silviculturais. Meio ambiente. Patrimônio público e valores culturais e sócio-econômicos associados à floresta e meio ambiente: conservação e proteção. Fito fisionomia paisagística, urbana rural e ambiental. Saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril. Atuação na política e desenvolvimento rural. Sistemas e Métodos relativos a impactos ambientais, meteorologia, climatologia e micro meteorologia. Efeito do ciclo hidrológico no âmbito da operações e processos da engenharia, das ciências agrárias.

- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar o desenvolvimento e a implantação de sistemas e programas de controle de qualidade físico-químico, microbiológico, sensorial, higienização, estocagem, transporte, abastecimento e tratamento de águas, resíduos e serviços diversos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atuar junto ao governo municipal objetivando o estabelecimento de padrões de qualidade e identidade dos produtos;
- b) Fiscalizar a aplicação destes padrões e de normas editadas pelo governo estadual e federal; pela indústria e comércio;
- c) Fiscalizar os procedimentos de acondicionamento, conservação e estocagem dos produtos relacionados à alimentação;
- d) Selecionar e utilizar o melhor processo para transformação das matérias-primas alimentícias de origem animal ou vegetal e seus derivados em produto acabado; minimizando custos e maximizando qualidade; aproveitando melhor os recursos humanos disponíveis;
- e) Planejar e dirigir laboratórios de controle de qualidade e análises de alimentos, solucionando problemas técnico-administrativos para a manutenção das atividades da indústria; planejando novas instalações e desenvolvendo novos produtos, processos e embalagens, utilizando estudos de viabilidade técnica e econômica e de aceitabilidade;
- f) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO:214915

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho nas Secretarias Municipais;
- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas, além disso, cabe gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho, bem como emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Estudar as condições de segurança com vistas, especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;
- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas;
- Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;
- Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;
- Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;
- Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

- Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSITO E TRANSPORTE TERRESTRE
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO:214270

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Planejar o processo para o cumprimento de objetivos ou metas e determinar quais as providências devem ser tomadas para cumpri-los;
- Organizar o processo de atribuição de tarefas às equipes de trabalho;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar projetos de sinalização, engenharia de tráfego e de campo, estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários;
- Planejar, fiscalizar e vistoriar obras e serviços de manutenção nas vias de tráfego, modificando e ampliando os sistemas técnicos de sinalização e obras correlatas;
- Planejar, fiscalizar e vistoriar obras (pontes, viadutos, canteiros centrais, redutores de velocidade e etc);
- Analisar projetos, equipamentos e materiais e assessorar nos processos de aquisição, ampliação e mudança nos materiais dos sistemas de trânsito;
- Analisar e emitir laudos e pareceres em processos administrativos;
- Coletar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores referentes à área de atuação;
- Estudar e verificar aspectos tais como: de que maneira os impactos da mudança podem afetar o comércio, os transportes urbanos, a vida social da comunidade e etc;
- Propor medidas de controle e formular propostas que possibilitem a circulação segura e ágil;
- Participar de campanhas educativas de trânsito.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e não renováveis, o reflorestamento e a conservação de zonas de preservação ambiental do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e não renováveis;
- Elaborar documentação técnica e científica dos recursos naturais do município e sua exploração;
- Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo;
- Identificar as diversas espécies de árvores do município e definir suas características;
- Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos;
- Desenvolver projetos de conscientização dos municípios em relação ao uso consciente dos recursos naturais;
- Orientar os agricultores quanto ao uso de técnicas menos agressivas à natureza;
- Elaborar e executar projetos de reflorestamento e recuperação das zonas de preservação ambiental do Município;
- Desenvolver programa de recuperação de mata ciliar;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMOS
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos aeroportos, vias férreas, sistema de água, esgoto e outros, estudando características e preparando planos métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudança de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;
- Preparar o programa de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e a fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recebidos;
- Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitistas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionados à obra a ser executada;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Coordenar, orientar e executar atividades relacionadas à transformação química e física das substâncias, bem como avaliar as necessidades de fabricação e instalação de equipamento de tratamento químico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem;
- Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos;
- Projetar sistemas e equipamentos técnicos;
- Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos;
- Implantar e fiscalizar ações de controle;
- Coordenar equipes e atividades;
- Participar de programas de treinamento e aperfeiçoamento, se mantendo atualizado, em relação às inovações da área;
- Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas do Município que envolva a sua área de atuação;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESCRITURARIO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 411010

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Apoiar os trabalhos dos Conselhos Gestores Municipais e das Coodernadorias Especiais de Políticas Públicas;
- Planejar e supervisionar atividades educativas e de orientação à população sobre os princípios básicos de cidadania;
- Promover a participação e a organização da comunidade na elaboração, execução e acompanhamento das políticas públicas voltadas para área da cidadania;
- Desenvolver ações voltadas ao exercício da cidadania, promovidas por entidades públicas e em apoio às entidades privadas;
- Supervisionar os procedimentos para a declaração e manutenção de utilidade pública por parte das entidades legalmente constituídas;
- Orientar, divulgar e supervisionar ações sobre princípios básicos de cidadania junto as escolas, clubes e agremiações esportivas, em especial com crianças e adolescentes;
- Propor e participar de atividades voltadas à preservação do meio ambiente com foco no uso consciente da água, reciclagem do lixo, conservação de áreas verdes e mananciais, utilização do solo etc.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESPECIALISTA EM CULTURA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Executar e promover trabalhos de apoio em eventos culturais promovidos e/ou apoiados pela municipalidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar, coordenar e supervisionar as ações voltadas à preservação e difusão do Patrimônio Material e Imaterial Brasileiro;
- Identificar, pesquisar e promover ações educativas, de fiscalização e controle do Patrimônio Cultural, tutelado por legislação específica;
- Executar as ações de recuperação e disseminação de acervos arquivísticos, bibliográficos, documentais e museológicos.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Realizar serviços pertinentes à sua área de atuação nos setores onde estiverem designados na Organização, tais como: elaborar cartas, ofícios, memorandos, podendo para esse fim, utilizar-se do uso de computadores ou similares, elaborar relatórios, levantar dados, consultando documentos, bem como prestar informações de naturezas diversas.
- Delegar e monitorar a execução de trabalhos complementares pertinentes à área.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar serviços gerais de escritório do setor que estiver lotado;
- Controlar a movimentação de documentos pertinentes ao seu trabalho, fazendo classificação, organização, arquivamento e preservação dos mesmos;
- Monitorar acesso a áreas e documentações restritas;
- Preparar documentos (relatórios, normas e procedimentos, circulares, correspondências, etc.);
- Elaborar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas e demais documentos relacionados;
- Requisitar, guardar, distribuir material administrativo de consumo do setor onde estiver atuando;
- Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições, bem como prestar informações, quando solicitado;
- Delegar tarefas obedecendo à qualificação do profissional e especificidade da tarefa;
- Utilizar-se do uso de micro-computador para a realização de suas tarefas cotidianas;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESPECIALISTA EM CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMGPC
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Promover ações especializadas de cidadania para a gestão de políticas públicas;
- Supervisionar os trabalhos dos Promotores de Cidadania e Participação Popular e dos Agentes de Cidadania em suas atividades.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESPECIALISTA EM INSTRUÇÃO PROFISSIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Promover a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através da participação em cursos profissionalizantes em diversas áreas.
- Coordenar trabalhos dos Agentes de profissionalização.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Motivar os munícipes para a participação em cursos profissionalizantes nas áreas de maior demanda na região;
- Ministrar cursos e oficinas profissionalizantes;
- Coordenar os Agentes de Profissionalização nas tarefas relacionadas aos cursos oferecidos;
- Avaliar o perfil do grupo para definição de atividades e metas;
- Definir o cronograma das atividades;
- Elaborar atividades específicas para as necessidades de cada grupo e a demanda local;
- Solicitar o material de apoio necessário para a execução das atividades;
- Orientar os participantes dos cursos quanto a elaboração e distribuição de currículos;
- Promover visitas a centros industriais ou a nichos de empregos de acordo com a área de interesse;
- Propor parcerias com empresas da região visando a colocação no mercado de trabalho;
- Avaliar os resultados, elaborar relatórios, planilhas e gráficos para apresentar aos responsáveis;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 252210

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar e organizar processo de licitação pública, gerenciando todas as etapas e atendendo as normas e procedimentos legais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Desenvolver regras de licitação com parâmetros claros e coesos;
 b) Fiscalizar a acuracidade das informações fornecidas pelos interessados no processo;
 c) Certificar-se da segurança das informações;
 d) Promover a divulgação oficial dos processos de licitação;
 e) Analisar as propostas recebidas, averiguando preço, prazos de entrega e de pagamento;
 f) Comunicar as empresas interessadas quanto ao não atendimento das especificações;
 g) Negociar melhores formas de pagamento e prazos de entrega;
 h) Agendar, divulgar e mediar pregões de licitação;
 i) Elaborar planilhas, relatórios e gráficos com informações do fornecedor, preços conseguidos, prazos de entrega para análise histórica;
 j) Averiguar o cumprimento do contrato de fornecimento quanto as características dos produtos ou serviços adquiridos;
 k) Auxiliar o comprador nos processos de compras simples;
 l) Atuar mediante legislação vigente;
 m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESPECIALISTA EM RECEITA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 252210

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Promover ações especializadas para controlar a receita municipal;
 b) Supervisionar os trabalhos na administração fazendária em atividades de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e controle de arrecadação da receita municipal.

- f) Coordenar pesquisas de opinião pública, analisando resultados obtidos e proferindo diagnósticos;
 g) Detectar situações que possam afetar a imagem do poder público municipal e realizar prognósticos;
 h) Definir conceitos e sugerir políticas de relações públicas, de atitude no tratamento com o público, de cominação;
 i) Administrar ações comunicação em situações de crise e de emergência;
 j) Acompanhar assuntos de interesse público afetos a administração públicas;
 k) Atuar respeitando a legislação e o código de ética e conduta da profissão;
 l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESTATÍSTICO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMH
CBO: 08110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Usar da estatística no seu procedimento departamental considerando os seguintes requisitos:
 1. População e amostra. 1.1. Técnicas de amostragem. Casual ou aleatória simples. Proporcional estratificada. Sistemática. 2. Séries Estatísticas. 2.1. Analisar e interpretar dados apresentados em tabelas. 3. Dados Absolutos e dados relativos. 3.1. Percentagens. 3.2. Índices. 3.3. Coeficientes. 3.4. Taxas. Gráficos Estatísticos. 4.1. Analisar e interpretar dados apresentados em gráficos (todos os tipos). 5. Formas de organizar dados em estatística. 5.1. Dados não agrupados. 5.2. Dados agrupados sem intervalo de classe. 5.3. Dados agrupados com intervalo de classe. 6. Medidas de posição. 6.1. Média. 6.2. Moda. 6.3. Mediana. 6.4. Separatrizes. 7. Medidas de Dispersão. 7.1. Amplitude. 7.2. Variância. 7.3. Desvio Padrão. 7.4. Coeficiente de variação. 8. Medidas de Assimetria e Curtose. 8.1. Definições. 8.2. Coeficientes. 9. Correlação, Dispersão e Regressão Linear Simples. 9.1. Conceitos. 9.2. Coeficiente de Correlação Linear. 10. Probabilidade. 10.1. Noções Primitivas: conjunto, números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais), Análise combinatória (arranjos, combinações e permutações, arredondamentos de dados, frações, razões). 10.2. Conceitos: Experimento aleatório, espaço amostral, eventos e probabilidade. 10.3. Probabilidade de eventos complementares. 10.4. Probabilidade de eventos independentes. 10.5. Probabilidade de eventos mutuamente exclusivos. 10.6. Probabilidade condicional. 11. Distribuição Normal ou de Gauss. 11.1. Utilidades, propriedades e características da curva normal. 11.2. Parâmetros da curva normal. 11.3. Curva Normal padronizada. 11.4. Área entre valores, valores que limita área e interpretação de valores.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Supervisionar as análises da receita tributária, examinando relatórios e quadros, comparando dados de arrecadação e previsão, para identificar anormalidades e distorções constatadas na arrecadação de tributos;
 b) Elaborar a programação do lançamento da receita municipal;
 c) Analisar os elementos, para preparar remessa de documentação dos setores de processamento e registro de lançamentos e de controle de pagamentos;
 d) Examinar listagens, mapas e relatórios, visando a recuperação de créditos tributários constituídos;
 e) Preparar documentação para atendimento de auditorias;
 f) Informar e instruir processos de reclamações sumárias, recursos administrativos e demais expedientes burocráticos e fiscais, de acordo com a legislação vigente, encaminhando à apreciação da chefia imediata;
 g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESPECIALISTA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICACAO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCS
CBO: 253105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Promover ações especializadas em relações públicas;
 b) Planejar e supervisionar os trabalhos dos cargos de Relações Públicas e Agentes de Relações Públicas e Comunicação e representar o executivo municipal em assuntos ou situações de interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar, coordenar, implantar, supervisionar e avaliar campanhas institucionais de informação, conscientização e motivação dirigidos a um público estratégico;
 b) Elaborar e divulgar News Letters, boletins informativos eletrônicos e impressos, jornais ou revista institucionais de alcance interno e externo;
 c) Elaborar planejamento de relacionamento com imprensa, definindo estratégias de abordagem e aproximação dando atendimento aos seus chamados e demandas;
 d) Elabora e distribuir informações sobre as ações, serviços, fatos e acontecimentos ligados direta ou indiretamente a administração pública;
 e) Desenvolver estratégias e conceitos de comunicação institucional por meio de audiovisuais;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Analisar o contexto que será o tema da estatística.
 b) Elaborar ferramentas e métodos de coleta dos dados, escolhendo, para cada caso o mais adequado.
 c) Coordenar e supervisionar a coleta dos dados.
 d) Organizar e analisar as informações obtidas.
 e) Separá-las em grupos, se necessária, estabelecendo relações entre as informações.
 f) Aplicar a matemática aos dados.
 g) Analisar os resultados obtidos.
 h) Aplicar os resultados à temática na qual a estatística está focada, podendo até tirar conclusões.
 i) Fornecer informações, estatísticas e teorias probabilísticas aos que requisitarem seus serviços.
 j) Determinar correlação entre dados e informações coletadas.
 k) Ser responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão de estudos que envolvem a coleta de informações e dados, com o objetivo de avaliar contextos ou situações específicas.
 l) Obter de resultados que expresse em números a realidade de um contexto.
 m) Determinar correlação entre dados e informações coletadas e tirar delas suas conclusões ou explicações para algum evento.
 n) Pesquisar em seu campo de atuação.
 o) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACEUTICO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado nas farmácias municipais ou almoxarifados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros.
 b) Participar da formulação e da reformulação da política municipal de medicamentos, em concordância com a política municipal de saúde e com a política nacional de medicamentos.



- c) Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia.
- d) Verificar e orientar, na farmácia municipal as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensa dos medicamentos.
- e) Realizar controle de estoque periodicamente.
- f) Dispensar ou coordenação a dispensação dos medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contra-indicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o(a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis.
- g) Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial (portaria 344).
- h) Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela secretaria municipal de saúde.
- i) Realizar procedimentos de farmacovigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento.
- j) Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como dsts, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas.
- k) Assessorar à equipe local de saúde e orientar a população nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares.
- l) Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado.
- m) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- n) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- o) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL AMBIENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 254410

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- s) Fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público;
- t) Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, as faixas e placas instaladas em logradouros públicos; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres;
- u) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata;
- v) Cabe ainda as seguintes competências e responsabilidades: I - a fiscalização, tributação, arrecadação e a cobrança de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e demais prestações compulsórias de natureza financeira previstas em lei, incluídas em sua competência por instrumento específico; II - o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais e dos demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização; III - o pronunciamento decisório: no âmbito de processos administrativos tributários; na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; IV - a assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a orientação ao contribuinte fornecida pelo Poder Público nessa área, ressaltando-se as competências da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias Estaduais, Distrital e Municipais; V - a emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos; VI - o planejamento, o controle e a efetivação de registros financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos incisos anteriores; VII - a auditoria da rede arrecadadora e a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação a ela aplicável; VIII - planejar a ação fiscal; IX - a correção no âmbito de sua competência;
- w) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL SANITÁRIO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 254410

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Fiscalizar estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços quanto ao cumprimento da legislação sanitária federal, estadual e municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres;
- b) Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
- b) Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- c) Inspeccionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e quaisquer outros produtos extrativos, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
- d) Acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental.
- e) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 254410

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- b) Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do município; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos aplicando penalidades e ainda controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- m) Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do município;
- n) Coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do município;
- o) Promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do município;
- p) Coordenar e acompanhar demolições, apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos e demais instalações móveis ou fixas ao depósito municipal;
- q) Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas;
- r) Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;

- c) Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
- d) Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
- e) Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- f) Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipule gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
- g) Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
- h) Aprender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- i) Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- j) Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
- k) Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
- l) Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente;
- m) Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- n) Realizar ações educativas com estabelecimentos e população;
- o) Verificar denúncias de irregularidades procedendo ações de acordo com a sua área de atuação;
- p) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
- q) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- r) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- s) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223605

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Promover o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- b) Planejar e executar tratamento de afeções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- c) Atender a amputados preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- d) Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afeções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- e) Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- f) Aplicar massagem terapêutica;
- g) Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- h) Realizar matriciamento, ações educativas, grupos terapêuticos entre outros visando acompanhamento da população de forma descentralizada;
- i) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.
- j) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

- k) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- l) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO/MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 223610

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de ensino, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Avaliar as deficiências do aluno, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- b) Encaminhar o estudante ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- c) Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
- d) Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros;
- e) Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- f) Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo;
- g) Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade;
- h) Manter contato periódico com as unidades escolares para acompanhar a evolução dos pacientes;
- i) Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal;
- j) Realizar palestras nas escolas;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223610

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- a) Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de saúde, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- b) Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- c) Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
- d) Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros;
- e) Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- f) Opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo;
- g) Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade;
- h) Manter contato periódico com as unidades de saúde para acompanhar a evolução dos pacientes.
- i) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- j) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- k) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- l) Executar atividades correlatas, mediante solicitação da chefia imediata.
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FUNILEIRO DE AUTOS LEVES E PESADOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 991305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar manutenção física ou estrutural dos veículos automotores da frota da prefeitura municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possíveis;
- b) Identificar avarias;
- c) Definir o tipo de reparo necessário;
- d) Proceder a limpeza e preparação da parte a ser reparada;
- e) Prover os equipamentos necessários para a execução do trabalho;
- f) Solicitar requisição de peças de reposição, se necessário;
- g) Realizar os reparos necessários;
- h) Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente da tarefa;
- i) Manter limpos e em plena condição de uso todas as ferramentas e equipamentos utilizados;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GEÓGRAFO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMPDGE
CBO: 251305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder a estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) A - REALIZAR PESQUISAS GEOGRÁFICAS
 - b) Determinar objetivos e escala do trabalho
 - c) Detalhar metodologia
 - d) Realizar trabalhos de campo
 - e) Levantar informações de aspectos físicos, humanos e territoriais
 - f) Organizar e processar base de dados
 - g) Interpretar base de dados
 - h) Interpretar representações do território (fotografias aéreas e imagens orbitais)
 - i) Digitalizar planos de informação
 - j) Combinar planos de informação
 - k) Traduzir espacialmente informações
 - l) Produzir cartas temáticas
- m) B - REGIONALIZAR TERRITÓRIO
 - n) Definir objetivos de regionalização
 - o) Definir áreas de estudo e metodologias
 - p) Mapear interações e fluxos
 - q) Construir cenários alternativos
 - r) Delimitar regiões
- s) C - FORNECER SUBSÍDIOS AO ORDENAMENTO TERRITORIAL
 - t) Monitorar uso e ocupação da terra
 - u) Vistoriar áreas em estudo
 - v) Estudar a pressão antrópica
 - w) Diagnosticar impactos e tendências
 - x) Elaborar EIA e RIMA
 - y) Produzir recortes espaciais para legislação e zoneamento
 - z) Participar da elaboração do Plano Diretor
 - aa) Definir critérios para criação de unidades de conservação
 - bb) Inventariar áreas de conservação e elaborar plano de manejo
 - cc) Elaborar cadastros técnicos, urbanos e rurais
 - dd) Participar de zoneamento ecológico-econômico
 - ee) Participar do planejamento regional, urbano, rural e ambiental
 - ff) Participar de estudos para gerenciamento de bacias hidrográficas
- gg) D - AVALIAR OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO ESPAÇO
 - hh) Identificar e qualificar agentes e processos de produção do espaço
 - ii) Avaliar interesses conflitantes
 - jj) Identificar processos passíveis de intervenção
 - kk) Incentivar a articulação dos agentes de intervenção do espaço
 - ll) Participar na formulação de políticas de gestão do território
- mm) E - ESTABELECEER BASES TERRITORIAIS
 - nn) Estabelecer unidades territoriais para pesquisas amostrais
 - oo) Estabelecer bases territoriais para divulgação de dados

- pp) Fornecer recortes territoriais para o planejamento
- qq) Acompanhar evolução político-administrativa e assessorar área de legislação Político-administrativa
- rr) Proceder a estudos para cride distritos administrativos
- ss) Proceder à demarcação de divisas municipais
- tt) Organizar mapas político-administrativos
- uu) F - DISSEMINAR INFORMAÇÃO PRODUZIDA
- vv) Emitir laudos e pareceres técnicos
- ww) Redigir relatórios e textos científicos
- xx) Trocar informações técnicas com outros profissionais
- yy) Apresentar resultados/conclusões para uso
- zz) G - TRATAR INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS EM BASE GEORREFERENCIADA
 - aaa) Modelar projeto de sistema de informações geográficas (SIG)
 - bbb) Especificar parâmetros técnicos de construção de dados geográficos
 - ccc) Levantar e avaliar informações geográficas
 - ddd) Especificar sistema de coleta de dados geográficos
 - eee) Processar imagens por sensoriamento remoto
 - fff) Gerar dados geográficos
 - ggg) Associar informações alfanuméricas aos dados geográficos
 - hhh) Efetuar análises espaciais
 - iii) Gerar relatórios e mapas em formato digital e analógico
 - jjj) Criar interfaces de consulta ao sistema de informações geográficas
 - kkk) Atualizar dados geográficos
 - lll) Ler mapas
 - mmm) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GEÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 213405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar, orientar e executar atividades relacionadas ao estudo, registro, fiscalização e exploração mineral do município, cuidando para que o impacto ambiental seja o mínimo possível.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento tecnológico dos recursos minerais e hidrogeológicos;
- b) Coletar, sistematizar, analisar, armazenar e divulgar informações relativas à mineração e geologia do município;
- c) Executar estudos na área de geologia, geofísica, geoquímica, geotécnica, hidrogeologia e mineração do município;
- d) Fiscalizar a execução de projetos e serviços geológicos;
- e) Realizar amostragens e análises físicas, químicas, petroquímicas e mineralógicas;
- f) Promover e executar estudos e serviços de prospecção, cubagem e viabilidade econômica de jazidas;
- g) Realizar estudos sobre avaliação de impactos ambientais, resultantes da atividade mineraria;
- h) Realizar estudos e planos sobre a política e o setor geológico mineral;
- i) Realizar perícia e arbitramento de trabalhos geológicos, geofísicos, geoquímicos e topográficos;
- j) Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- k) Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE GERAL
GRUPO OCUPACIONAL: FUNÇÃO GRATIFICADA
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao responsável:

- a) Planejar o processo de estabelecimento de objetivos de desempenho e determinar que providências devem ser tomadas para cumpri-los. Por meio do planejamento, serão identificados os resultados desejados para o trabalho e os meios para alcançá-los;
- b) Organizar o processo de atribuição de tarefas e harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para implementar planos. Por meio da organização, convertem-se planos em ações, definindo funções, designando pessoal e dando apoio com tecnologia e outros recursos;
- c) Liderar o processo de incitação do entusiasmo das pessoas pelo trabalho e direcionar seus esforços para cumprir planos e alcançar objetivos. Por meio da liderança, criam-se compromissos, estimulam-se os esforços de trabalho que apoiem a consecução das metas e influenciam-se os demais para que apliquem o melhor de si em benefício da organização;
- d) Controlar o processo de medição do desempenho no trabalho, comparar resultados com objetivos e tomar providências corretivas quando necessário. Pelo controle, mantém-se contato ativo com as pessoas durante o seu trabalho, coletam-se informações e interpretam-se relatórios de desempenho, e essas informações são utilizadas para planejar ações e mudanças construtivas;

- e) Delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas, observando que:
 1. A atribuição de responsabilidade é a atividade de explicar que trabalho ou deveres alguém precisa cumprir em determinado prazo;
 2. Juntamente com a atribuição da tarefa, é garantido à outra pessoa o direito de tomar as providências necessárias (dirigir o trabalho de outros e usar recursos disponíveis), ou seja, a autorização para agir da maneira necessária para levar a cabo a tarefa recebida; e
 3. Ao aceitar a atribuição, a pessoa se obriga, juntamente com a coordenação ou chefia, a completar o trabalho conforme o acordado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades dos órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo;
- b) Monitorar o sistema de gerenciamento de informações municipais;
- c) Apresentar proposta de alteração dos fluxos de trabalho e de áreas ligadas aos órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo;
- d) Propor melhorias relacionadas à funcionalidade de sistemas, layout e ergonomia;
- e) Monitorar os indicadores de programas, as metas das ações e os prazos de tarefas programados;
- f) Monitorar os resultados verificados nos relatórios de gestão fiscal;
- g) Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo;
- h) Sugerir medidas para a racionalização e simplificação dos procedimentos de rotina;
- i) Sugerir e/ou executar a realização de programas de treinamento e aperfeiçoamento para os servidores subordinados;
- j) Tomar decisões e solucionar problemas de alta complexidade;
- k) Atender o público interno e externo esclarecendo, opinando, direcionando, delegando, determinando e/ou resolvendo os assuntos funcionais em seu campo de atuação.
- l) Sugerir nomes de servidores, que julgue competente, para ocupar cargos comissionados, funções gratificadas e integrar comissões, no âmbito departamental;
- m) Propor a criação ou alteração de normas e procedimentos administrativos.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE EQUIPE
GRUPO OCUPACIONAL: FUNÇÃO GRATIFICADA
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao responsável:

- a) Auxiliar o Gerente Geral no processo de estabelecimento de objetivos de desempenho e verificar que providências devem ser tomadas para cumpri-los.



- b) Organizar o processo de atribuição de tarefas e harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para implementar planos.
- c) Liderar o processo de incitação do entusiasmo das pessoas pelo trabalho e direcionar seus esforços para cumprir planos e alcançar objetivos.
- d) Auxiliar o Gerente Geral no controle do processo de medição do desempenho no trabalho, comparar resultados com objetivos e tomar providências corretivas quando necessário. Pelo controle, mantém-se contato ativo com as pessoas durante o seu trabalho, coletam-se informações e interpretam-se relatórios de desempenho.
- e) Delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas, observando que:
 1. A atribuição de responsabilidade é a atividade de explicar que trabalho ou deveres alguém precisa cumprir em determinado prazo;
 2. Juntamente com a atribuição da tarefa, é garantido à outra pessoa o direito de tomar as providências necessárias (dirigir o trabalho de outros e usar recursos disponíveis), ou seja, a autorização para agir da maneira necessária para levar a cabo a tarefa recebida; e
 3. Ao aceitar a atribuição, a pessoa se obriga, juntamente com a coordenação ou chefia, a completar o trabalho conforme o acordado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com a administração de material, compras, patrimônio, transportes e telefonia;
- b) Emitir pareceres sobre assuntos técnicos e administrativos;
- c) Propor normas e instruções relativas à utilização e manutenção de veículos, bens patrimoniais, manutenção predial e locação, fiscalizando o seu cumprimento;
- d) Propor, acompanhar e/ou implantar procedimentos para a execução dos processos de trabalhos das equipes de sua subordinação;
- e) Verificar a necessidade, dar e/ou propor o treinamento e o desenvolvimento de suas equipes de trabalho;
- f) Tomar decisões e solucionar problemas de média complexidade;
- g) Substituir, quando determinado, o Gerente Geral, em caso de ausência temporária;
- h) Atender o público interno e externo esclarecendo, opinando, direcionando, delegando, determinando e/ou resolvendo os assuntos funcionais em seu campo de atuação.
- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE APOIO
GRUPO OCUPACIONAL: FUNÇÃO GRATIFICADA
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao responsável:

- a) Auxiliar o Gerente Geral e o Gerente de Equipe no processo de estabelecimento de objetivos de desempenho e determinar que providências devam ser tomadas para cumpri-las, e se for o caso, executá-las.
- b) Organizar o processo de atribuição de tarefas e harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para implementar planos.
- c) Liderar o processo de incitação do entusiasmo das pessoas pelo trabalho e direcionar seus esforços para cumprir planos e alcançar objetivos.
- d) Auxiliar o Gerente Geral no controle do processo de medição do desempenho no trabalho, comparar resultados com objetivos e tomar providências corretivas quando necessário. Pelo controle, mantém-se contato ativo com as pessoas durante o seu trabalho, coletam-se informações e interpretam-se relatórios de desempenho, e essas informações são utilizadas para planejar ações e mudanças construtivas;
- e) Delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas, observando que:
 1. A atribuição de responsabilidade é a atividade de explicar que trabalho ou deveres alguém precisa cumprir em determinado prazo;
 2. Juntamente com a atribuição da tarefa, é garantido à outra pessoa o direito de tomar as providências necessárias (dirigir o trabalho de outros e usar recursos disponíveis), ou seja, a autorização para agir da maneira necessária para levar a cabo a tarefa recebida; e
 3. Ao aceitar a atribuição, a pessoa se obriga, juntamente com a coordenação ou chefia, a completar o trabalho conforme o acordado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Prestar assessoria nos assuntos de sua área de atuação;
- b) Minutar despachos, documentos e expedientes em geral;
- c) Elaborar relatórios em assuntos de sua área de especialização;
- d) Emitir despachos e pareceres;
- e) Prestar informações sobre os programas da área;
- f) Manter registro atualizado das ações executadas e dos indicadores do programa;
- g) Tomar decisões e solucionar problemas de baixa complexidade;
- h) Substituir, quando determinado, o Gerente de Equipe e/ou Gerente Geral, em caso de ausência temporária.
- i) Atender o público interno e externo esclarecendo, opinando, direcionando, delegando, determinando e/ou resolvendo os assuntos funcionais em seu campo de atuação.
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE OPERACIONAL DE INFORMÁTICA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 142105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir, controlar e supervisionar todo trabalho realizado pela equipe de Informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Garantir o funcionamento dos sistemas de informática, como instrumento de apoio à execução das atividades da Prefeitura;
- b) Gerenciar a manutenção e segurança das informações, dos servidores e dos equipamentos da rede;
- c) Realizar a atualização do Home Page, de softwares, e assessorar no processo de aquisição dos equipamentos de informática;
- d) Desenvolver softwares que sejam identificados como necessários para a administração pública, Subsidiar a aquisição, locação, contratação, instalação e a manutenção dos recursos de informática;
- e) Rever as necessidades adicionais dos softwares, identificando possíveis impactos, bem como apresentar sugestões para correção ou ampliação das informações;
- f) Controlar e avaliar os equipamentos e o desempenho da equipe, nos diversos níveis, por sistema, programa, turno de operação e tipo de equipamento;
- g) Dar consultoria e treinamento aos usuários sobre problemas de natureza técnica;
- h) Operacionalizar a rede de computadores;
- i) Delegar tarefas de acordo com a sua especificidade;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININA
GRUPO OCUPACIONAL: GUARDA
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSDC
CBO: 517215

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, no controle de tráfego;
- b) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, nos serviços de segurança no trânsito;
- c) Realizar patrulhamento contínuo e ininterrupto, interna e externamente nos prédios públicos, para inibir ocorrências delituosas;
- d) Intervir, sempre que necessário, em benefício da manutenção da ordem nas dependências de prédios públicos;
- e) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na segurança de vias e logradouros públicos;
- f) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na segurança de áreas com aglomerações em locais públicos;
- g) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na manutenção da ordem para qualquer trabalho de interesse público;
- h) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na segurança e integridade de recursos naturais;
- i) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, nos serviços de patrulhamento escolar;
- j) Realizar serviços de segurança em locais de acúmulo de bens e dinheiro nas dependências de prédios municipais;
- k) Realizar serviços de segurança no percurso ou transporte de bens ou dinheiro municipais, do ponto de saída até a chegada na destinação final;
- l) Realizar serviços de segurança em almoxarifados e depósitos de materiais públicos ou de guarda temporária resultante de apreensão;
- m) Prestar serviços de vigilância e guarda em prédios municipais e correlatos a esta atividade, inclusive controle de acesso em portaria;
- n) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na realização de serviços de fiscalização municipal;
- o) Realizar serviços especiais de segurança pessoal e patrimonial, a critério do Comandante da Corporação da Guarda Municipal.
- p) Utilizar-se de equipamentos próprios para as atividades elencadas, visando a sua própria segurança e a perfeita consecução dos objetivos do serviço;
- q) Garantir a segurança dos Patrimônios Públicos Municipais;
- r) Executar a fiscalização e segurança no trânsito quando devidamente solicitado e autorizado;
- s) Garantir a segurança nas vias e logradouros públicos;
- t) Garantir a segurança em áreas com aglomerações de locais públicos;
- u) Garantir a manutenção da ordem para qualquer trabalho de interesse público;
- v) Garantir a segurança e integridade de recursos naturais;
- w) Executar os serviços de patrulhamento escolar municipal;



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na atividade policial sempre que devidamente solicitado e autorizado;
- b) Atuar emergencialmente em eventos calamitosos, tomando as providências que o caso requeira;
- c) Operar os meios de comunicação disponibilizados ao órgão, sintonizando diversas frequências e regulando instrumentos de tonalidade para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada;
- d) Registrar mensagens recebidas e ocorrências, preenchendo formulários apropriados e realizando, com presteza, o encaminhamento;
- e) Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as pelos trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e instruções superiores;
- f) Atender as ocorrências que lhe forem confiadas;
- g) Atender a população com urbanidade e presteza;
- h) Reportar aos superiores quaisquer irregularidades detectadas na realização dos serviços, bem como nos equipamentos, materiais e veículos utilizados;
- i) Sujeitar-se a plantões em escala de serviços de forma a manter o funcionamento do órgão por 24 (vinte e quatro) horas diárias;
- j) Manter-se permanente atualizado em relação aos assuntos pertinentes à sua atividade profissional;
- k) Realizar qualquer tarefa para o cumprimento das atribuições próprias da respectiva Corporação da Guarda Municipal;
- l) Compor equipes, sob Diretoria de guarda ou guarda feminina mais graduado para a realização das tarefas que lhe forem determinadas;
- m) Sujeitar-se às determinações do líder da equipe, exceto se flagrantemente ilegais ou em prejuízo do serviço público e da consecução das atribuições e determinações do Departamento da Guarda Municipal;
- n) Supervisionar e orientar os trabalhos de guardas e guardas femininas menos graduadas;
- o) Liderar equipes, quando assim for determinado, compostas por guardas e guardas femininas menos graduadas;
- p) Realizar relatórios de atividades da equipe que lidere;
- q) Realizar ocorrências e outros documentos próprios da sua área de atuação;
- r) Realizar serviços administrativos dentro da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, quando assim for determinado;
- s) Realizar serviços de investigações funcionais, atendendo determinação superior;
- t) Sugerir e fornecer subsídios para a preparação de cursos de formação, avaliação, treinamento e aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
- u) Elaborar relatórios, estudos e outros levantamentos e demonstrativos dentro da área de abrangência do órgão;
- v) Apresentar-se, imediatamente, ao serviço quando convocado por força de ocorrência de proporções acima da capacidade de atendimento dos plantonistas;
- w) Supervisionar, orientar e ministrar o treinamento de Aspirantes, conforme determinação superior;
- x) Realizar trabalho de educação em segurança, em especial quanto à prevenção e combate ao uso de drogas, delitos variados, acidentes pessoais, situações de risco à segurança pessoal e de outrem e incêndios, através de programação de cursos, palestras e atividades afins em escolas, empresas e instituições;

- a) Atuar na Segurança Pública em concursos com os demais órgãos quando solicitado;
- b) Reportar aos Superiores e depois encaminhá-las por escrito quaisquer irregularidades detectadas na realização dos serviços, bem como nos equipamentos materiais e veículos utilizados;
- y) Sujeitar-se a plantões em escala de serviços de forma a manter o funcionamento do órgão por 24 (vinte e quatro) horas diárias, bem como cumpri-las conforme determinação do superior.
- z) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
- aa) As Guardas Cívicas Femininas Municipais, além das tarefas e responsabilidades descritas nos itens anteriores, são divididas em 06 (seis) níveis hierárquicos, com funções definidas pelo número de subordinados pelos quais possa se responsabilizar, conforme segue:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININAI	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (I), Total: 2 servidores mais o líder da equipe.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININAI	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (II) e 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (I), Total: 6 servidores mais o líder da equipe.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININAI	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (III), 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (II) e 8 (oito) servidores de grau hierárquico I. Total: 14 servidores mais o líder da equipe.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININAI	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (IV), 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (III), 8 (oito) servidores de grau hierárquico II e 16 (dezesseis) servidores de grau hierárquico I. Total: 30 servidores mais o líder de equipe.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININAV	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico, 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (IV), 8 (oito) servidores de grau hierárquico III, 16 (dezesseis) servidores de grau hierárquico II e 32 (trinta e dois) servidores de grau hierárquico I. Total: 62 servidores mais o líder de equipe.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININAVI	Responsabiliza-se por setores e pelos serviços prestados pelas equipes dentro do setor de sua competência, respondendo diretamente ao Comandante da Corporação na qual esteja lotado.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: GUARDA
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSDC
CBO: 517215

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, no controle de tráfego;
- b) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, nos serviços de segurança no trânsito;
- c) Realizar patrulhamento contínuo e ininterrupto, interna e externamente nos prédios públicos, para inibir ocorrências delituosas;
- d) Intervir, sempre que necessário, em benefício da manutenção da ordem nas dependências de prédios públicos;
- e) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na segurança de vias e logradouros públicos;
- f) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na segurança de áreas com aglomerações em locais públicos;
- g) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na manutenção da ordem para qualquer trabalho de interesse público;
- h) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na segurança e integridade de recursos naturais;
- i) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, nos serviços de patrulhamento escolar;
- j) Realizar serviços de segurança em locais de acúmulo de bens e dinheiro nas dependências de prédios municipais;
- k) Realizar serviços de segurança no percurso ou transporte de bens ou dinheiro municipais, do ponto de saída até a chegada na destinação final;
- l) Realizar serviços de segurança em almoxarifados e depósitos de materiais públicos ou de guarda temporária resultante de apreensão;
- m) Prestar serviços de vigilância e guarda em prédios municipais e correlatos a esta atividade, inclusive controle de acesso em portaria;
- n) Fornecer apoio, quando devidamente solicitado e autorizado, na realização de serviços de fiscalização municipal;
- o) Garantir a segurança dos Patrimônios Públicos Municipais;
- p) Executar a fiscalização e segurança no trânsito quando devidamente solicitado e autorizado;
- q) Garantir a segurança nas vias e logradouros públicos;
- r) Garantir a segurança em áreas com aglomerações de locais públicos;
- s) Garantir a manutenção da ordem para qualquer trabalho de interesse público;
- t) Garantir a segurança e integridade de recursos naturais;
- u) Executar os serviços de patrulhamento escolar municipal;
- v) Realizar serviços especiais de segurança pessoal e patrimonial, a critério do Comandante da Corporação da Guarda Municipal

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na atividade policial sempre que devidamente solicitado e autorizado;
- b) Atuar emergencialmente em eventos calamitosos, tomando as providências que o caso requeira;
- c) Operar os meios de comunicação disponibilizados ao órgão, sintonizando diversas frequências e regulando instrumentos de tonalidade para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada;
- d) Registrar mensagens recebidas e ocorrências, preenchendo formulários apropriados e realizando, com presteza, o encaminhamento;
- e) Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as pelos trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e instruções superiores;
- f) Atender as ocorrências que lhe forem confiadas;
- g) Reportar aos superiores quaisquer irregularidades detectadas na realização dos serviços, bem como nos equipamentos, materiais e veículos utilizados;
- h) Sujeitar-se a plantões em escala de serviços de forma a manter o funcionamento do órgão por 24 (vinte e quatro) horas diárias;
- i) Manter-se permanente atualizado em relação aos assuntos pertinentes à sua atividade profissional;
- j) Realizar qualquer tarefa para o cumprimento das atribuições próprias da respectiva Corporação da Guarda Municipal;
- k) Compor equipes, sob Diretoria de guarda ou guarda feminina mais graduado para a realização das tarefas que lhe forem determinadas;
- l) Sujeitar-se às determinações do líder da equipe, exceto se flagrantemente ilegais ou em prejuízo do serviço público e da consecução das atribuições e determinações do Departamento da Guarda Municipal;
- m) Supervisionar e orientar os trabalhos de guardas masculinos e guardas femininas menos graduadas;
- n) Liderar equipes, quando assim for determinado, compostas por guardas masculinos e guardas femininas menos graduadas;
- o) Realizar relatórios de atividades da equipe que lidere;
- p) Realizar ocorrências e outros documentos próprios da sua área de atuação;
- q) Realizar serviços administrativos dentro da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, quando assim for determinado;
- r) Realizar serviços de investigações funcionais, atendendo determinação superior;
- s) Sugerir e fornecer subsídios para a preparação de cursos de formação, avaliação, treinamento e aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
- t) Elaborar relatórios, estudos e outros levantamentos e demonstrativos dentro da área de abrangência do órgão;
- u) Apresentar-se, imediatamente, ao serviço quando convocado por força de ocorrência de proporções acima da capacidade de atendimento dos plantonistas;
- v) Supervisionar, orientar e ministrar o treinamento de Aspirantes, conforme determinação superior;
- w) Realizar trabalho de educação em segurança, em especial quanto à prevenção e combate ao uso de drogas, delitos variados, acidentes pessoais, situações de risco à segurança pessoal e de outrem e incêndios, através de programação de cursos, palestras e atividades afins em escolas, empresas e instituições;
- x) Atuar na Segurança Pública em concursos com os demais órgãos quando solicitado;



- y) Reportar aos Superiores e depois encaminhá-las por escrito quaisquer irregularidades detectadas na realização dos serviços, bem como nos equipamentos materiais e veículos utilizados;
- z) Sujeitar-se a plantões em escala de serviços de forma a manter o funcionamento do órgão por 24 (vinte e quatro) horas diárias, bem como cumpri-las conforme determinação do superior. Os Guardas Civis Municipais, além das tarefas e responsabilidades descritas nos itens anteriores, são divididos em 06 (seis) níveis hierárquicos, com funções definidas pelo número de subordinados pelos quais possa se responsabilizar, conforme segue:
- aa) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

Guarda Civil Municipal I	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (I), Total: 2 servidores mais o líder da equipe.
Guarda Civil Municipal II	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (II) e 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (I), Total: 6 servidores mais o líder da equipe.
Guarda Civil Municipal III	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (III), 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (II) e 8 (oito) servidores de grau hierárquico I, Total: 14 servidores mais o líder da equipe.
Guarda Civil Municipal IV	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico (IV), 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (III), 8 (oito) servidores de grau hierárquico II e 16 (dezesseis) servidores de grau hierárquico I, Total: 30 servidores mais o líder de equipe.
Guarda Civil Municipal V	Responsabiliza-se por equipes compostas por até: 2 (dois) servidores de idêntico grau hierárquico, 4 (quatro) servidores de grau hierárquico imediatamente inferior (IV), 8 (oito) servidores de grau hierárquico III, 16 (dezesseis) servidores de grau hierárquico II e 32 (trinta e dois) servidores de grau hierárquico I, Total: 62 servidores mais o líder de equipe.
Guarda Civil Municipal VI	Responsabiliza-se por setores e pelos serviços prestados pelas equipes dentro do setor de sua competência, respondendo diretamente ao Comandante da Corporação na qual esteja lotado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Monitorar entrada e saída dos alunos;
- Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas;
- Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos;
- Zelar pela integridade física de alunos;
- Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativas tais quais gincanas, feiras, entre outros;
- Realizar pequenas tarefas de manutenção de emergências quando necessário;
- Transmitir recados internos entre os funcionários;
- Contatar familiares de alunos e funcionários das escolas em casos de necessidade;
- Prestar atendimentos de urgência a alunos e funcionários e encaminhá-los aos órgãos e profissionais competentes;
- Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento;
- Informar a direção da Escola ou a outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências;
- Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Escola;
- Atender aos professores, em aula, na solicitação de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos;
- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da Escola e trabalhos curriculares complementares de classe;
- Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente;
- Dar suporte em sala de aula na ausência do professor;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES SÓCIO CULTURAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIA DS
CBO: 333110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Promover a integração social de crianças, jovens e adultos através de oficinas culturais.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GUIA DE TURISMO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 511405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Determinar roteiros e atividades turísticas praticada no município ou fora dele;
- Coordenar o trabalho da equipe de apoio.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Programar as atividades turísticas;
- Desenvolver rotas turísticas;
- Definir pontos turísticos a serem visitados;
- Agendar visitas aos pontos turísticos;
- Passar instruções de segurança aos turistas durante as visitas;
- Assegurar a integridade física dos turistas;
- Promover visitas a pontos turísticos de outros municípios;
- Acompanhar as escolas em passeios turísticos;
- Zelar pela conservação dos pontos visitados;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 334105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Zelar pelo bom funcionamento de escolas e demais instituições de ensino municipais;
- Zelar pela segurança dos alunos das escolas e instituições de ensino municipais;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Motivar os integrantes de Projetos sociais para a participação em oficinas sócios educativas;
- Ministrar cursos e oficinas sócios educativas;
- Coordenar tarefas relacionadas às oficinas programadas;
- Avaliar o perfil do grupo para definição de atividades e metas;
- Definir o cronograma das atividades;
- Elaborar atividades específicas para as necessidades de cada grupo;
- Solicitar o material de apoio necessário para a execução das atividades;
- Avaliar os resultados, elaborar relatórios, planilhas e gráficos para apresentar aos responsáveis;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Promover a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através da participação em cursos profissionalizantes em diversas áreas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Motivar os integrantes de cursos profissionalizantes nas áreas de maior demanda na região;
- Ministrar cursos e oficinas sócios educativas;
- Coordenar tarefas relacionadas aos cursos oferecidos;
- Avaliar o perfil do grupo para definição de atividades e metas;
- Definir o cronograma das atividades;
- Elaborar atividades específicas para as necessidades de cada grupo e a demanda local;
- Solicitar o material de apoio necessário para a execução das atividades;
- Orientar os participantes dos cursos quanto a elaboração e distribuição de currículos;
- Promover visitas a centros industriais ou a nichos de empregos de acordo com a área de interesse;
- Propor parcerias com empresas da região visando a colocação no mercado de trabalho;
- Avaliar os resultados, elaborar relatórios, planilhas e gráficos para apresentar aos responsáveis;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: INSTRUTOR SOCIAL DE CURSOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
CBO:333110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Promover a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho através da participação em cursos profissionalizantes em diversas áreas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Motivar os integrantes de Projetos sociais para a participação em cursos profissionalizantes nas áreas de maior demanda na região;
- b) Ministrar cursos e oficinas sócio educativas;
- c) Coordenar tarefas relacionadas aos cursos oferecidos;
- d) Avaliar o perfil do grupo para definição de atividades e metas;
- e) Definir o cronograma das atividades;
- f) Elaborar atividades específicas para as necessidades de cada grupo e a demanda local;
- g) Solicitar o material de apoio necessário para a execução das atividades;
- h) Orientar os participantes dos cursos quanto a elaboração e distribuição de currículos;
- i) Promover visitas a centros industriais ou a nichos de empregos de acordo com a área de interesse;
- j) Propor parcerias com empresas da região visando a colocação no mercado de trabalho;
- k) Avaliar os resultados, elaborar relatórios, planilhas e gráficos para apresentar aos responsáveis;
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: JARDINEIRO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 622010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar serviço de jardinagem, conservação e limpeza de ruas, avenidas, praças e jardins municipais.

- k) Elaborar e distribuir informações sobre, serviços, fatos e acontecimentos ligados direta ou indiretamente a administração pública;
- l) Desenvolver estratégias e conceitos de comunicação institucional por meio de audiovisuais;
- m) Coordenar pesquisas de opinião pública, analisando resultados obtidos e proferindo diagnósticos;
- n) Administrar ações de comunicação em situação de crise e de emergência;
- o) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 516305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar tarefas de lavagem e lubrificação da frota de veículos automotores da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possíveis;
- b) Realizar a lavagem externa dos veículos utilitários, utilizando esponja manual, sabão neutro e água;
- c) Aplicar cera específica para polimento dos veículos utilitários;
- d) Usar aspirador de pó para fazer a limpeza do interior dos veículos;
- e) Lavar tapetes e partes móveis dos veículos;
- f) Proceder a lavagem dos veículos pesados, utilizando os equipamentos e produtos apropriados, de acordo com as características específicas;
- g) Lubrificar peças e partes móveis dos veículos, utilizando os produtos adequados;
- h) Solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos;
- i) Manter ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho sempre limpos, organizados e em plena condição de uso;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Preparar, conservar e limpar ruas, avenidas, praças e jardins municipais, compreendendo: capina, poda, corte, replantio, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento;
- b) Preparar as sementes;
- c) Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmonte, transporte e embalagem;
- d) Requisitar o material necessário ao trabalho;
- e) Manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho;
- f) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: JORNALISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCS
CBO: 261125

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Redigir, condensar, interpretar e coordenar crônicas ou comentários a respeito dos acontecimentos políticos, sociais, econômicos e religioso de interesse da municipalidade e da comunidade em geral a serem divulgados em jornais, rádio e televisão;
- b) Planejar, organizar e administrar a divulgação das informações no local e prazo adequados.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Coletar os assuntos a serem abordados;
- b) Organizar e redigir as notícias;
- c) Escrever crônicas, comentários, artigos de fundo e outros artigos;
- d) Possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade;
- e) Encaminhar os artigos ao setor de editoração, enviando minuta dos mesmos, para submetê-los à aprovação e coordenação;
- f) Analisar e comentar os assuntos de interesse da municipalidade;
- g) Divulgar as ações Poder Executivo;
- h) Elaborar, coordenar, implantar, supervisionar e avaliar campanhas institucionais de informação, conscientização e motivação dirigidos a um público estratégico;
- i) Elaborar e divulgar "News Letters", boletins informativos eletrônicos e impressos, jornais ou revistas institucionais de alcance interno e externo;
- j) Elaborar planejamento de relacionamento com a imprensa, definindo estratégias de abordagem e aproximação dando atendimento aos seus chamados e demandas;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MARCENEIRO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 771105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando, e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Construir, encaixar e montar nos locais determinados, armações de madeira, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins;
- b) Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forro e guarnições;
- c) Construir formas de madeira para atendimento de necessidades diversas;
- d) Reparar elementos de madeira;
- e) Trabalhar com madeira na fabricação de móveis e objetos afins;
- f) Substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas e/ou fixar partes soltas;
- g) Manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho;
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MECÂNICO MUNICIPAL DE AUTOS LEVES E PESADOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 914405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Consertar e manter em pleno funcionamento todos os veículos leves ou pesados da frota da Prefeitura Municipal, seja os veículos motorizados movidos à gasolina, álcool ou diesel, seguindo todas as normas legais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possíveis;
- Realizar inspeção e manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas e partes dos veículos automotores;
- Substituir peças, quando necessário;
- Reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Realizar limpeza, lubrificação e borracharia da frota de veículos da Prefeitura, quando necessário;
- Solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos;
- Manter ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho sempre limpos, organizados e em plena condição de uso;
- Deslocar-se, quando necessário e mediante solicitação da chefia, para realizar manutenção corretiva em veículos da frota da Prefeitura;
- Solicitar serviços de lubrificação, quando necessário;
- Efetuar consertos e trocas de peças;
- Reparar e reformar estruturas, peças e componentes diversos;
- Executar serviços de suspensão e de mecânica em geral;
- Cabe conhecer a mecânica geral para os devidos consertos e reparos às máquinas pesadas, tais como: Pá Carregadeira, Trator Esteira, Moto niveladora, Retro escavadeira, Tratores Agrícolas, Caminhões e outros similares;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Prestar assistência médica aos usuários do SUS no município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

QUANDO ATUANTES NO SAMU**DESCRIÇÃO RESUMIDA:**

- Médicos Reguladores: médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários que acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente;
- Médicos Intervencionistas: médicos responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte;

DESCRIÇÃO DETALHADA

- exercer a regulação médica do sistema;
- conhecer a rede de serviços da região;
- manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- recepções dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta);
- acompanhamentos do atendimento local;
- determinações do local de destino do paciente;
- orientação telefônica;
- manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- obedecer ao código de ética médica.
- Conferir os medicamentos, materiais, equipamentos e acessórios específicos da utilização médica na entrada e saída do plantão realizando relatório de mal funcionamento, ausência ou quaisquer ocorrências sempre que necessário.

- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Prestar assistência médica prioritariamente nas Unidades de Urgência e Emergência, bem como no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demais Unidades quando requisitado aos usuários do SUS no município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar avaliações e procedimentos médicos aos usuários do SUS;
- Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicílio;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através da referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar e analisar resultados de exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Seguir os protocolos de atendimento estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
- Realizar plantões conforme a necessidade do município, inclusive em qualquer uma das Unidades de Saúde e em qualquer horário, quando solicitado;
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Prestar assistência médica aos usuários do SUS no município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso e gêneros;
- Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicílio;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Orientar e participar da criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em qualquer local;
- Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através da referência e contra-referência;
- No caso dos médicos que atuam na atenção de média complexidade: Acompanhar a evolução do paciente durante o tratamento realizando devidamente o registro dos procedimentos em prontuário ou ficha própria promovendo alta com relatório detalhado para a Atenção Básica;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar e analisar resultados de exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO SANITARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Prestar assistência médica aos usuários do SUS no município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso e gêneros;
- Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicílio;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Orientar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em qualquer local;
- Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através da referência e contra-referência;
- No caso dos médicos que atuam na atenção de média complexidade: Acompanhar a evolução do paciente durante o tratamento realizando devidamente o registro dos procedimentos em prontuário ou ficha própria promovendo alta com relatório detalhado para a Atenção Básica;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar e analisar resultados de exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Prestar assistência médica aos usuários do SUS no município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso e gêneros;
- Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicílio;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Orientar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em qualquer local;
- Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através da referência e contra-referência;
- No caso dos médicos que atuam na atenção de média complexidade: Acompanhar a evolução do paciente durante o tratamento realizando devidamente o registro dos procedimentos em prontuário ou ficha própria promovendo alta com relatório detalhado para a Atenção Básica;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar e analisar resultados de exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 223118

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares.
- Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares.
- Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos.
- Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais.
- Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses.
- Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos.
- Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor.
- Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Atuar na prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses, bem como na prevenção de doenças transmissíveis aos humanos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver e coordenar campanhas de prevenção de doenças animais;
- Definir calendário de vacinação animal no município;
- Fazer atendimento clínico no canil municipal;
- Solicitar exames complementares;
- Prescrever medicamentos;
- Acompanhar a recuperação dos animais;
- Informar a SMS da ocorrência de endemias animais, principalmente as que podem afetar direta ou indiretamente a saúde humana;
- Desenvolver ações de controle dessas endemias;
- Registrar em formulários próprios todos os procedimentos realizados, para fins de controle;
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 519925

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Monitorar o uso dos estacionamentos rotativos, orientando, controlando e notificando os usuários, mediante orientação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Percorrer às áreas de estacionamento rotativos previamente estabelecidos;
- Observar se as regras municipais para o uso dessas áreas estão sendo obedecidas;
- Orientar os motoristas quando ao uso dos estacionamentos rotativos;
- Informar aos superiores sobre as áreas de maior ocorrência de irregularidades;
- Notificar os motoristas que infringirem as regras;
- Anotar corretamente todas as ocorrências observadas;
- Requisitar o material necessário para execução do seu trabalho;
- Organizar, autuar e controlar os locais de estacionamento estipulados no município observando as normas de trânsito e legislação em vigor;
- Efetuar a venda de talões e cartões avulsos de estacionamento rotativo aos usuários prestando contas das vendas efetuadas;
- Orientar e interagir com os usuários com civilidade e cortesia;
- Sujeitar-se às escalas de plantões em horários alternados para a realização do trabalho quando determinado pela chefia, se em acordo com a legislação vigente;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Monitorar os cursos profissionalizantes em diversas áreas;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 519925

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Monitorar o uso dos estacionamentos rotativos, orientando, controlando e notificando os usuários, mediante orientação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Percorrer às áreas de estacionamento rotativos previamente estabelecidos;
- Observar se as regras municipais para o uso dessas áreas estão sendo obedecidas;
- Orientar os motoristas quando ao uso dos estacionamentos rotativos;
- Informar aos superiores sobre as áreas de maior ocorrência de irregularidades;
- Notificar os motoristas que infringirem as regras;
- Anotar corretamente todas as ocorrências observadas;
- Requisitar o material necessário para execução do seu trabalho;
- Organizar, autuar e controlar os locais de estacionamento estipulados no município observando as normas de trânsito e legislação em vigor;
- Efetuar a venda de talões e cartões avulsos de estacionamento rotativo aos usuários prestando contas das vendas efetuadas;
- Orientar e interagir com os usuários com civilidade e cortesia;
- Sujeitar-se às escalas de plantões em horários alternados para a realização do trabalho quando determinado pela chefia, se em acordo com a legislação vigente;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Monitorar os cursos profissionalizantes em diversas áreas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Monitorar e Motivar os integrantes para a participação em cursos profissionalizantes nas áreas de maior demanda na região;
- Monitorar cursos e oficinas;
- Coordenar tarefas relacionadas aos cursos oferecidos;
- Definir o cronograma das atividades;
- Elaborar atividades específicas para as necessidades de cada grupo e a demanda local;
- Solicitar o material de apoio necessário para a execução das atividades;
- Promover visitas a centros industriais ou a nichos de empregos de acordo com a área de interesse;
- Propor parcerias com empresas da região visando a colocação no mercado de trabalho;
- Avaliar os resultados, elaborar relatórios, planilhas e gráficos para apresentar aos responsáveis;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR DE TURISMO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMTEGRDE
CBO: 511405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Monitorar as atividades turísticas existentes no município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Apoiar o guia de turismo durante passeios com grupos de turismo;
- Agendar visitas aos pontos turísticos;
- Acomodar os turistas nos ônibus;
- Passar instruções de segurança aos turistas durante as visitas;
- Auxiliar o guia na definição do roteiro;
- Assegurar a integridade física dos turistas;
- Zelar pela conservação dos pontos visitados;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONITOR ESPORTIVO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO:371410

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

Monitorar as atividades esportivas e de lazer desenvolvidas nos centros esportivos municipais, ginásio, quadras, campos de futebol, piscinas esportivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Monitorar as atividades esportivas desenvolvidas nos centros esportivos municipais, ginásio, quadras, campos de futebol, piscinas esportivas;
- Apoiar o professor de esportes em atividades de baixa complexidade;
- Desenvolver projetos de inclusão e integração social nos centros esportivos municipais, ginásio, quadras, campos de futebol, piscinas esportivas;
- Auxiliar no preenchimento de documentos referentes às aulas de esportes;
- Dar suporte nas atividades de lazer desenvolvidas em praças e locais públicos;
- Auxiliar o professor de esporte em competições, campeonatos e torneios;
- Auxiliar atividades em eventos cívicos;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MONTADOR DE BANDA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 262615

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Atuar na montagem de bandas profissionais e/ou amadoras no município, atuando inclusive nas escolas municipais.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Carregar, descarregar, montar, desmontar e dispor os materiais: estantes de partituras, cadeiras e instrumentos musicais, nos ensaios, concertos e demais atividades de apresentações da Banda Sinfônica Municipal.
- b) Cuidar e conservar todos os materiais e instrumentos musicais da Banda Sinfônica Municipal, utilizados nos ensaios, concertos e demais atividades.
- c) Controlar a distribuição dos instrumentos musicais bem como outros materiais que lhes for confiado, mantendo sua conservação e guarda.
- d) Auxiliar a direção e músicos da Banda Sinfônica Municipal nas ocasiões em que lhe for solicitado.
- e) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE SERVICOS DE SAUDE SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 782510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- a) Dirigir veículos da Prefeitura para transportar pessoal e materiais leves da saúde, documentos e outros itens relacionados, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus);
- b) Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
- c) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
- d) Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível;
- e) Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado;
- f) Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente;
- g) Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;

- h) Realizar o abastecimento do veículo quando necessário;
- i) Realizar viagens fora do município quando necessário;
- j) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos veículos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- k) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- l) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 782510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus);
- b) Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
- c) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
- d) Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança;
- e) Certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto;
- f) Manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente;
- g) Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 782510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir veículos leves da Prefeitura para transportar pessoal, materiais leves, documentos e outros itens relacionados, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito;
- b) Ser habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus);
- b) Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
- c) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
- d) Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível;
- e) Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado;
- f) Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente;
- g) Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
- h) Executar troca de pneus quando necessário;
- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 782510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura para transportar pessoal, materiais e equipamentos e outros itens relacionados, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito;
- b) Ser habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D".

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus);
- b) Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
- c) Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
- d) Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível;
- e) Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado;
- f) Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente;
- g) Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
- h) Observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros;
- i) Executar troca de pneus quando necessário;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL DE OBRAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 782510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura na Secretaria Municipal de Obras, para transportar materiais de construção, máquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza pública, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus);
- Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
- Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
- Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível;
- Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado;
- Carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos;
- Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 782510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- Dirigir veículos leves e Ambulâncias da Secretaria da Saúde da Prefeitura para transportar pessoal, materiais e equipamentos e outros itens relacionados, de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus);
- Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus;
- Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema;
- Conhecer a malha viária local
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível;
- Manter o veículo adequadamente abastecido;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica ou Central de Transportes e seguir suas orientações;
- Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado;
- Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente;
- Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva;
- RETIRAR ISSO – POIS SÓ TRANSPORTA PACIENTES: Observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no material transportado ou riscos a terceiros;

- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÚSICO ASSISTENTE
GRUPO OCUPACIONAL: MUSICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 262610

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Atuar em concertos, eventos festivos e atos cívicos promovidos pela administração pública municipal.
- Executar as partituras da terceira estante;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer apresentações individuais e coletivas;
- Participar de todos os ensaios e apresentações quando solicitado;
- Manter os instrumentos em perfeitas condições de uso e afinação;
- Participar das eleições através das votações com a finalidade de eleger a Comissão representativa dos músicos da Banda Sinfônica Municipal;
- Participar obrigatoriamente da indicação do chefe de seu respectivo naipe;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÚSICO ESPALHA
GRUPO OCUPACIONAL: MUSICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 262610

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Atuar em concertos, eventos festivos e atos cívicos promovidos pela administração pública municipal.
- Executar as partituras da segunda estante;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer apresentações individuais e coletivas;
- Participar de todos os ensaios e apresentações quando solicitado;
- Manter os instrumentos em perfeitas condições de uso e afinação;
- Participar das eleições através das votações com a finalidade de eleger a Comissão representativa dos músicos da Banda Sinfônica Municipal;
- Participar obrigatoriamente da indicação do chefe de seu respectivo naipe;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÚSICO SOLISTA
GRUPO OCUPACIONAL: MUSICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 262610

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Atuar em concertos, eventos festivos e atos cívicos promovidos pela administração pública municipal.
- Executar as partituras da primeira estante;
- Responsável por solos em seu respectivo naipe.



DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer apresentações individuais e coletivas;
- b) Participar de todos os ensaios e apresentações quando solicitado;
- c) Manter os instrumentos em perfeitas condições de uso e afinação;
- d) Participar das eleições através das votações com a finalidade de eleger a Comissão representativa dos músicos da Banda Sinfônica Municipal;
- e) Participar obrigatoriamente da indicação do chefe de seu respectivo naipe;
- f) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 223710

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições servidas nas Creches e Escolas Municipais e ainda em outros setores que forem necessários.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Visitar as escolas e creches municipais, para avaliar o perfil nutricional das crianças;
- b) Elaborar ficha técnica com necessidades nutricionais específicas para cada idade ou grupo;
- c) Elaborar cardápio visando o atendimento das necessidades nutricionais específicas;
- d) Desenvolver técnicas na preparação dos alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais;
- e) Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das receitas;
- f) Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições;
- g) Coordenar o trabalho das cozinheiras;
- h) Supervisionar e promover auto-inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições;
- i) Verificar a aceitação do cardápio e colher sugestões dos alunos para melhoria;
- j) Inspeccionar equipamentos, instalações e utensílios utilizados na preparação dos alimentos providenciando a substituição ou reparo necessários;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223710

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar a preparação das refeições, de acordo com avaliação nutricional dos pacientes e a prescrição médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar a avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional.
- b) Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição médica.
- c) Acompanhar a evolução nutricional do paciente;
- d) Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente.
- e) Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do paciente.
- f) Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação dos alimentos após a alta hospitalar.
- g) Utilizar técnicas na preparação dos alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais;
- h) Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das receitas;
- i) Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições;
- j) Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação das refeições.
- k) Supervisionar e promover auto-inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições;
- l) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- m) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- n) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS - SMARH
CBO: 731305

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Operar os equipamentos de comunicação da Prefeitura Municipal de Sumaré.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atender os chamados de eletivos e de emergência da população e profissionais da rede de saúde;
- b) Orientar o fluxo corretamente ao usuário ou profissional da rede para cada tipo de chamada;
- c) Registrar as chamadas em formulário próprio;
- d) Fazer contato com as ambulâncias e equipes de resgate;
- e) Fornecer informações sobre os atendimentos a serem realizados, tais como: local, situação do paciente, entre outros;
- f) Zelar pela manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- g) Realizar inspeção e manutenção preventiva periodicamente em equipamentos, transmissores e antenas;
- h) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- i) Proceder conforme as normas estabelecidas para o SAMU, quando for o caso, repassando as informações básicas anotadas na ficha de atendimento ao médico regulador;
- j) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- k) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 239410

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Desenvolver em estreita articulação com o coordenador pedagógico, os professores e outros profissionais, ações de apoio às crianças e adolescentes da unidade escolar individualmente ou em grupo, utilizando técnicas compatíveis com a natureza do atendimento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica;
- b) Programar as atividades de sua área de atuação, mantendo-a integrada com as demais programações do núcleo de apoio técnico-pedagógico;
- c) Coordenar em articulação com a orientação para o trabalho, o processo de sondagem de aptidões e orientação profissional;
- d) Orientar a elaboração e execução do programa de currículo nos aspectos relativos à orientação educacional;
- e) Controlar e avaliar a execução da programação de orientação educacional e apresentar relatório anual das atividades;
- f) Colaborar nas decisões referentes a agrupamentos de alunos;
- g) Efetuar levantamento de dados que permitam caracterizar o agrupamento de alunos, visando eficiente atendimento individual e em grupo e a identificação das características da comunidade local e dos usuários dos programas suplementares;
- h) Assessorar os trabalhos dos conselhos de classe e série;
- i) Desenvolver o processo de aconselhamento junto aos alunos, abrangendo sua conduta;
- j) Atuar junto ao programa de educação escolar, às famílias, na prevenção de fatores que resultem em problema de adaptação, rendimento escolar e na sua superação;
- k) Relacionar as oportunidades ocupacionais na localidade a articular-se com agências de colocação de mão-de-obra para fins de encaminhamento de alunos;
- l) Organizar e manter atualizado o dossiê individual do aluno e o perfil das classes;
- m) Assessorar o trabalho docente:
 1. Informando os professores, quanto à peculiaridade de comportamento do aluno;
 2. Acompanhando o processo de avaliação e recuperação do aluno;



- n) Cooperar com a bibliotecária ou atendente de biblioteca na orientação da leitura dos alunos;
- o) Encaminhar os alunos à especialistas, quando se fizer necessário;
- p) Orientar o trabalho dos professores conselheiros de classe;
- q) Montar e coordenar o processo permanente de contato com a família do aluno em consonância com a Direção da Escola os maus tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiterada faltas, antes que atinjam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas;
- r) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OUVIDOR MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCIT
CBO: 253105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Recomendar medidas de aprimoramento ao Prefeito Municipal quando da constatação de falhas sistêmicas na prestação dos serviços públicos municipais;
- b) Preservar e proteger os direitos do cidadão, avaliando as denúncias, queixas, dúvidas e sugestões apresentadas contra ou a favor da municipalidade preservando os direitos e a identidade do autor, analisando, arrecadando e distribuindo direitos autorais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Observar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade da administração pública;
 - b) Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e orientar o funcionamento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- Comunicar ao Prefeito Municipal e à Unidade de Serviço Municipal e ao interessado o resultado de suas inspeções e/ou ações complementares realizadas, mediante solicitação e/ou investigação;
- c) Apresentar periodicamente ao Conselho Técnico um Plano de Metas com avaliação permanente, para posterior aprovação do Prefeito Municipal;
 - d) Preparar relatórios(s) trimestrais, semestrais e anuais das atividades do Sistema de Ouvidoria Municipal;
 - e) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Retirar a pintura velha ou partes danificadas e/ou enferrujadas com raspadeiras, solventes, jatos de ar, para eliminar resíduos;
- b) Preparar as superfícies emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- c) Fazer tratamento anticorrosivo na superfície, antes da pintura, visando preservá-las contra ferrugem;
- d) Dar polimento nas superfícies pintadas, utilizando material adequado;
- e) Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao trabalho, bem como do local de trabalho;
- f) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PINTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 723320

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar pintura de sinalização viária, conforme especificação do Departamento Municipal de Trânsito.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar as características das superfícies e examinar as especificações técnicas do trabalho a ser realizado;
- b) Interditar a área onde for realizar a pintura, garantindo a sua própria segurança e de terceiros;
- c) Preparar a superfície, raspando, limpando e fazendo todos os reparos necessários antes da aplicação da tinta;
- d) Definir o esboço da sinalização que será pintada;
- e) Preparar o equipamento para efetuar a tarefa;
- f) Proceder a pintura de acordo com as especificações do Departamento Municipal de Trânsito;
- g) Aplicar a tinta sobre a superfície, observando a quantidade de camadas necessárias para um bom acabamento da pintura;
- h) Cuidar para que o ambiente de trabalho fique limpo, evitando respingos de tinta;
- i) Solicitar os materiais de acordo com a real necessidade da atividade;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDREIRO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 715210

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;
- b) Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- c) Orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
- d) Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins;
- e) Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- f) Rebocar estruturas construídas;
- g) Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- h) Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas;
- i) Operar betoneira;
- j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- k) Manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho;
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PINTOR DE AUTOS LEVES E PESADOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 723320

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar pintura em superfícies internas e externas de todo o tipo de veículo oficial;

- j) Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente de cada obra;
- k) Manter limpos e plena condição de uso todos os equipamentos utilizados;
- l) Implantar sinalizações horizontais e verticais;
- m) Operar máquinas de pintura de solo;
- n) Realizar manutenção em máquinas de pintura de solo;
- o) Registrar formulários sobre irregularidades caso houver;
- p) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PINTOR MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 723320

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies, e aplicar sobre elas camadas de tinta ou produtos similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Verificar as características das superfícies e examinar as especificações técnicas do trabalho a ser realizado;
- b) Preparar a superfície, raspando, limpando, emassando e fazendo todos os reparos necessários antes da aplicação da tinta;
- c) Preparar a tinta adequada para a pintura de cada tipo de superfície, conforme especificação;
- d) Aplicar a tinta sobre a superfície, observando a quantidade de camadas necessárias para um bom acabamento da pintura;
- e) Cuidar para que o ambiente de trabalho fique limpo, evitando respingos de tinta no chão e/ou em outros objetos;
- f) Solicitar os materiais de acordo com a real necessidade da atividade;
- g) Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente de cada obra;
- h) Manter limpos e plena condição de uso todos os instrumentos utilizados;
- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: PGM
CBO: 242410

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Representar o Município e prover a defesa de seus interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado.
- b) Emitir parecer jurídico, assistindo a administração nas questões atinentes à legalidade dos atos da Administração Pública Municipal afeta a área jurídica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Representar o Município e prover a defesa de seus interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos, e todos os poderes para o foro em geral e, quando expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, bem como interpor recursos nas ações em que o município figure como parte;
- b) Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e pelos Secretários do Município, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Indireta do Município;
- c) Assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
- d) Representar a Administração Pública Municipal direta ou indireta, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
- e) Representar a Administração Pública Municipal quando solicitado pela chefia imediata e nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município;
- f) Dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, arrecadar e controlar a dívida ativa;
- g) Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou da autoridade do Município;
- h) Promover junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa do Município;

- i) Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;
- j) Coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando nominadas co-autoras;
- k) Promover a suspensão da eficácia da medida liminar, concedida em mandado de segurança, quando solicitada;
- l) Propor ao Prefeito a provocação da representação do procurador Geral do Estado para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual e municipal;
- m) Revisar, obrigatoriamente, a elaboração dos projetos de lei, decretos, outros atos administrativos de competência do chefe do Executivo;
- n) Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da Administração Indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- o) Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
- p) Executar atividades correlatas ao cargo, conforme solicitação da chefia imediata;
- q) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR COORDENADOR DE ESPORTES
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar os Projetos Esportivos Municipais e os trabalhos dos Professores de Esportes em todas as suas atividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar o plano de ação da Coordenação Pedagógica em consonância com o Projeto Esportivo Político-Pedagógico;
- b) Estimular, acompanhar e participar da elaboração do Projeto Esportivo Político-Pedagógico, junto com os demais segmentos da secretaria;
- c) Coordenar as atividades pedagógicas;
- d) Participar e estimular a participação dos Professores de Esportes em reuniões seminários, capacitações e programas de formação continuada;
- e) Trabalhar os dados estatísticos dos resultados de desempenho do aluno, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem;
- f) Zelar pelo cumprimento do calendário proposto;

- g) Disponibilizar informações e apoio às necessidades dos professores no planejamento curricular;
- h) Promover em todas as áreas esportivas a formação continuada dos Professores de Esportes;
- i) Desenvolver o Processo de Avaliação de desempenho como instrumento de acompanhamento do trabalho desenvolvido, visando registrar os avanços da aprendizagem do aluno;
- j) Manter-se atualizados quanto às novas metodologias educacionais técnicas e esportivas;
- k) Trabalhar o Currículo voltado para a realidade do aluno e dos atletas;
- l) Comunicar aos órgãos e setores competentes depois de esgotados todos os recursos os casos de maus tratos a alunos e atletas, evasão escolar e reiterada faltas;
- m) Estimular a criatividade dos Professores de Esportes;
- n) Elaborar torneios, campeonatos, competições e eventos esportivos em geral;
- o) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR COORDENADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar os Projetos Sociais Municipais e os trabalhos dos Professores Sociais em todas as suas atividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar o plano de ação da Coordenação Pedagógica em consonância com o Projeto Social Político-Pedagógico;
- b) Estimular, acompanhar e participar da elaboração do Projeto Social Político-Pedagógico, junto com os demais segmentos da secretaria;
- c) Coordenar as atividades pedagógicas;
- d) Participar e estimular a participação dos Professores Sociais em reuniões seminários, capacitações e programas de formação continuada das crianças e adolescentes;
- e) Trabalhar os dados estatísticos dos resultados de desempenho do aluno, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem;
- f) Zelar pelo cumprimento do calendário dos núcleos;
- g) Disponibilizar informações e apoio às necessidades dos professores no planejamento curricular;
- h) Promover na escola a formação continuada dos Professores Sociais;

- i) Desenvolver o Processo de Avaliação de desempenho como instrumento de acompanhamento do trabalho desenvolvido, visando registrar os avanços da aprendizagem das crianças e adolescentes;
- j) Manter-se atualizado quanto às novas metodologias educacionais;
- k) Trabalhar o Currículo voltado para a realidade das crianças e adolescentes;
- l) Comunicar aos órgãos e setores competentes depois de esgotados todos os recursos os casos de maus tratos às crianças e adolescentes, evasão e reiterada faltas;
- m) Estimular a criatividade dos Professores Sociais;
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE ESPORTES
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, coordenar e executar atividades esportivas em centros esportivos municipais, ginásios, quadras, campos de futebol, piscinas esportivas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Definir o perfil da turma no que se refere à faixa etária, porte físico e afinidade esportiva;
- b) Planejar as atividades adequadas para cada grupo;
- c) Orientar os alunos e atletas quanto ao cumprimento de regras da modalidade esportiva;
- d) Acompanhar, monitorar e registrar a evolução individual dos alunos;
- e) Avaliar o rendimento da turma;
- f) Proporcionar momentos de interação entre os alunos de que favoreçam desenvolvimento integral;
- g) Orientar alunos e atletas quanto ao cumprimento das regras esportivas, associando-as às regras de conduta e convívio social;
- h) Promover atividades esportivas que despertem o senso de responsabilidade, cooperação e respeito mútuo;
- i) Coordenar atividades em eventos cívicos;
- j) Montar, treinar e acompanhar equipes esportivas para participar de torneios e campeonatos diversos;
- k) Atuar respeitando a legislação e o código de ética e conduta da profissão;
- l) Planejar e executar junto com o professor coordenador de esporte: torneios, campeonatos, competições e eventos esportivos em geral;
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO/MAGISTERIO E/OU PEDAGOGIA
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando à formação geral do indivíduo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
 b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
 c) Zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento;
 d) Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento;
 e) Ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 f) Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 g) Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência;
 h) Participar dos conselhos de classe, série, termo;
 i) Participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento;
 j) Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
 k) Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
 l) Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola;
 m) Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar;
 n) Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;
 o) Fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar;
 p) Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado;

- q) Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado;
 r) Comunicar a Orientação Educacional e secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso de faltas dos alunos;
 s) Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado;
 t) Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas;
 u) Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos;
 v) Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe;
 w) Dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão;
 x) Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária;
 y) Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação;
 z) Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a seqüência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos;
 aa) Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto-avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola;
 bb) Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral;
 cc) Obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar;
 dd) Atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho;
 ee) Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista;
 ff) Tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais;
 gg) Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe registrando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção;
 hh) Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho;
 ii) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando a formação geral do indivíduo.
 b) Elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, submetendo-o à aprovação da Coordenação Pedagógica;
 c) Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e a carga horária;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
 b) Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
 c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, nos seus respectivos níveis de desenvolvimento;
 d) Estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento;
 e) Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 f) Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 g) Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os à Orientadora Educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência;
 h) Participar dos conselhos de classe, série e termo;
 i) Participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento;
 j) Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
 k) Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
 l) Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola;
 m) Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar;
 n) Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;

- o) Fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar;
 p) Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado;
 q) Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado;
 r) Comunicar a orientação educacional e secretaria da escola sobre o excesso de faltas dos alunos;
 s) Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado;
 t) Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas;
 u) Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos;
 v) Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe;
 w) Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária;
 x) Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação;
 y) Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a seqüência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos;
 z) Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto-avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola;
 aa) Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral;
 bb) Obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar;
 cc) Atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho;
 dd) Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista;
 ee) Tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais;
 ff) Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe registrando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção;
 gg) Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho;
 hh) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR SOCIAL I
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO/MAGISTERIO E/OU PEDAGOGIA
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, coordenar e executar ações que viabilizem a criação de ambiente social relacional favorável ao processo pedagógico;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Definir o perfil da turma no que se refere ao aproveitamento, disciplina e frequência;
- b) Estabelecer diálogo com o objetivo de incentivar e sensibilizar crianças e adolescentes;
- c) Proporcionar momentos de reflexão de discussão que favoreça a melhoria do perfil da turma;
- d) Encaminhar as crianças e adolescentes com problemas de aprendizagem e disciplina para profissionais da assistência social;
- e) Acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades gerais do núcleo observando e registrando a sua integração social;
- f) Monitorar sistematicamente o rendimento e o comportamento das crianças e adolescentes;
- g) Atender aos pais das crianças e adolescentes que estão sob sua responsabilidade, identificando possíveis causas de problemas observados e buscando soluções conjuntas para os mesmos;
- h) Favorecer a criação de ambiente social relacional favorável ao processo pedagógico;
- i) Atuar respeitando a legislação e o código de ética e conduta da profissão;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR SOCIAL II – Ciências
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 231205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, coordenar e executar ações que viabilizem a criação de ambiente social relacional favorável ao processo pedagógico através de atividades esportivas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Definir o perfil da turma no que se refere ao aproveitamento, disciplina e frequência;
- b) Estabelecer diálogo com o objetivo de incentivar e sensibilizar as crianças e adolescentes;
- c) Proporcionar momentos de interação entre as crianças e adolescentes de que favoreçam a melhoria do perfil da turma;
- d) Orientar as crianças e adolescentes quanto ao cumprimento das regras esportivas, associando-as às regras de conduta e convívio social;
- e) Acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades gerais do núcleo observando e registrando a sua integração e relacionamento social;
- f) Promover atividades esportivas que despertem o senso de responsabilidade, cooperação e respeito mútuo;
- g) Monitorar sistematicamente o rendimento e o comportamento das crianças e adolescentes;
- h) Atender aos pais das crianças e adolescentes que estão sob sua responsabilidade, identificando possíveis causas de problemas observados e buscando soluções conjuntas para os mesmos;
- i) Favorecer a criação de ambiente social relacional favorável ao processo pedagógico;
- j) Atuar respeitando a legislação e o código de ética e conduta da profissão;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROGRAMADOR DE SEMÁFORO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Programar e manter em pleno funcionamento todos os semáforos da cidade.

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, coordenar e executar ações que viabilizem a criação de ambiente social relacional favorável ao processo pedagógico através de oficinas de iniciação científica;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Definir o perfil da turma no que se refere ao aproveitamento, disciplina e frequência;
- b) Estabelecer diálogo com o objetivo de incentivar e sensibilizar crianças e adolescentes;
- c) Proporcionar momentos de interação entre as crianças e adolescentes de que favoreçam a melhoria do perfil da turma;
- d) Planejar atividades de iniciação científica, onde os participantes necessitem trabalhar em equipe;
- e) Relacionar e requisitar o material necessário para a realização das atividades;
- f) Monitorar as crianças e adolescentes no manuseio e cuidados com os materiais;
- g) Orientar os alunos em experiências físicas e químicas básicas, a fim de conscientizá-los de que o cumprimento de normas e procedimentos é imprescindível tanto para o sucesso das experiências científicas, quanto ao convívio social;
- h) Acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades gerais do núcleo observando e registrando a sua integração e relacionamento social;
- i) Promover eventos, como feiras de ciências, onde os participantes sejam incentivados a demonstrar suas experiências através de trabalhos em grupo;
- j) Monitorar sistematicamente o rendimento e o comportamento das crianças e adolescentes;
- k) Atender aos pais das crianças e adolescentes que estão sob sua responsabilidade, identificando possíveis causas de problemas observados e buscando soluções conjuntas para os mesmos;
- l) Favorecer a criação de ambiente social relacional favorável ao processo pedagógico;
- m) Atuar respeitando a legislação e o código de ética e conduta da profissão;
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR SOCIAL II – Educação Física
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 231205

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR SOCIAL II – Educação Física
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Elaborar cronograma de atividades;
- b) Programar os semáforos de acordo com as especificações;
- c) Fazer manutenção preventiva e corretiva dos semáforos;
- d) Observar as condições de tráfego e sugerir alterações nos tempos se for o caso;
- e) Realizar implantações ou manutenções de controladores eletrônicos e eletromecânicos em campo realizando interligações de redes de controladores no setor;
- f) Efetuar substituição de cabos, lâmpadas e etc, realizando testes para verificação do funcionamento;
- g) Realizar estudos, para instalação e aterramento em controladores eletrônicos;
- h) Verificar defeitos em controladores e solucioná-los quando possível;
- i) Acompanhar o trabalho dos técnicos em telecomunicações nas instalações e manutenção dos *modems* conectados à rede de controladores da central de monitoramento;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROMOTOR ARTÍSTICO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar o processo de estabelecimento de objetivos de desempenho e determinar que providências devam ser tomadas para cumpri-los. Por meio do planejamento, serão identificados os resultados desejados para o trabalho e os meios para alcançá-los;
- b) Organizar o processo de atribuição de tarefas, destinar recursos e harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para implementar planos.
- c) Liderar o processo de incitação do entusiasmo das pessoas pelo trabalho e direcionar seus esforços para cumprir planos e alcançar objetivos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Mapear os diversos tipos de arte existentes no município, a fim de planejar ações de promoção;
- b) Reunir-se com os artistas de cada área para definir estratégias e metas de atuação;
- c) Fazer pesquisa de mercado para identificar os melhores locais e/ou regiões de divulgação para cada atividade;
- d) Orientar os artistas na organização de cooperativas de arte;
- e) Viabilizar o acesso a novos tipos de materiais existentes no mercado;
- f) Desenvolver parcerias comerciais dentro e fora do município;
- g) Buscar suporte técnico especializado para aperfeiçoamento dos trabalhos realizados;



- h) Planejar, coordenar e supervisionar eventos de divulgação artística dentro e fora do município, como feiras de artesanato, artes plásticas, festivais de músicas, saraus, entre outros;
- i) Buscar patrocinadores para que os artistas locais possam expor seus trabalhos em eventos de abrangência nacional e/ou internacional;
- j) Executar atividades de apoio às rotinas de organização e implementação das ações ligadas à sua área de atuação;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROMOTOR DE CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMGPC
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
CBO: 222105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- c) Promover ações especializadas de cidadania para a gestão de políticas públicas;
- d) Supervisionar os trabalhos dos Agentes de Cidadania em suas atividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- i) Apoiar os trabalhos dos Conselhos Gestores Municipais e das Coodernadorias Especiais de Políticas Públicas;
- j) Planejar e supervisionar atividades educativas e de orientação à população sobre os princípios básicos de cidadania;
- k) Promover a participação e a organização da comunidade na elaboração, execução e acompanhamento das políticas públicas voltadas para área da cidadania;
- l) Desenvolver ações voltadas ao exercício da cidadania, promovidas por entidades públicas e em apoio às entidades privadas;
- m) Supervisionar os procedimentos para a declaração e manutenção de utilidade pública por parte das entidades legalmente constituídas;
- n) Orientar, divulgar e supervisionar ações sobre princípios básicos de cidadania junto as escolas, clubes e agremiações esportivas, em especial com crianças e adolescentes;
- o) Propor e participar de atividades voltadas à prescrição do meio ambiente com foco no uso consciente da água, reciclagem do lixo, conservação de áreas verdes e mananciais, utilização do solo etc.
- p) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROMOTOR DE EVENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

SECRETARIA DE ORIGEM: **SMCS**CBO: **354110****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar trabalhos de apoio em eventos culturais promovidos ou apoiados pela municipalidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na divulgação de eventos do poder executivo, departamentos e secretarias municipais;
- b) Auxiliar na organização e montagem de eventos realizados pelo poder executivo, departamentos e secretarias municipais;
- c) Prestar suporte a artistas;
- d) Controlar a movimentação de documentos do seu local de trabalho, fazendo classificação, organização, arquivamento e preservação dos mesmos;
- e) Monitorar acesso a áreas e documentações restritas;
- f) Preparar documentos (relatórios, normas e procedimentos, circulares, correspondências, etc.);
- g) Elaborar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas e demais documentos relacionados;
- h) Requisitar, guardar, distribuir material de consumo do setor onde estiver atuando;
- i) Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições, bem como prestar informações, quando solicitado;
- j) Delegar tarefas obedecendo a qualificação do profissional e especificidade da tarefa;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROMOTOR DE SEGURANÇA VIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 517220

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Planejar, organizar, coordenar e executar atividades de Educação para o trânsito, a fim de reduzir a ocorrência de acidentes e favorecer a cordialidade e o respeito.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Analisar pontos críticos de tráfego no município;
- b) Identificar os fatores de risco e seus agravantes;
- c) Desenvolver campanhas de conscientização da população para minimizar a ocorrência de acidentes de trânsito;
- d) Ministras palestras em escolas, associações de bairro e outras agremiações municipais;
- e) Realizar levantamento e registrar acidentes de trânsito ocorridos no município, a fim de embasar novos estudos e trabalhos de conscientização;
- f) Observar, registrar e solicitar manutenção e alteração na sinalização viária, vertical, horizontal e luminosa;
- g) Definir a elaboração de rotas alternativas de trânsito, em situação em que o fluxo normal precisar ser interrompido total ou parcialmente;
- h) Elaborar projetos operacionais de sinalização vertical e horizontal bem como sua manutenção, estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários;
- i) Emitir e analisar laudos técnicos com relação a responsabilidades em caso de acidente;
- j) Realizar vistorias periódicas em campo indicando os locais com inexistência de sinalização (por falta ou furto de equipamento), contribuindo para a organização do sistema viário;
- k) Averiguar as reclamações e solicitações dos contribuintes e municípios;
- l) Realizar palestras sobre segurança.
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO/TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 251510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Identificar, avaliar, prevenir e acompanhar clinicamente indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou comportamentais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Proceder a formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza;
- b) Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo;

- c) Promover a correção de distúrbios psíquicos;
- d) Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos;
- e) Participar na elaboração de análises ocupacionais;
- f) Participar do processo de ensino-aprendizagem acompanhando os métodos, avaliações e evolução de desempenhos dos alunos acompanhados;
- g) Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento;
- h) Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames;
- i) Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos;
- j) Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal;
- k) Realizar palestras nas escolas;
- l) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 251510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da Saúde, cabe ao servidor:

- a) Realiza atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho na área da saúde municipal, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atua junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;
- b) Dedicar-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade;
- c) Colabora com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; assessora órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não;
- d) Dedicar-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural.
- e) Realiza levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente.
- f) Realiza trabalhos para uma instituição, investigando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder.
- g) Trabalha o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional.
- h) Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso, classes e segmentos sociais e culturais.
- i) Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.

- j) Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- k) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- l) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 251510

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realiza atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Atua junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;
- b) Dedicar-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade;
- c) Colabora com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; assessora órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não;
- d) Dedicar-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural.

- e) Realiza levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente.
- f) Realiza trabalhos para uma instituição, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder.
- g) Trabalha o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional.
- h) Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso, classes e segmentos sociais e culturais.
- i) Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PUBLICITÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCS
CBO: 253110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Elaborar campanhas publicitárias e formas de divulgação dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Poder Público Municipal;
- b) Coordenar equipes de divulgação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Definir temática a ser utilizada nas campanhas publicitárias do poder executivo, departamentos e secretarias municipais;
- b) Elaborar, coordenar, implantar, supervisionar e avaliar campanhas institucionais de informação, conscientização e motivação dirigidos a um público estratégico;
- c) Coordenar pesquisas de opinião pública, analisando resultados obtidos e proferindo diagnósticos;
- d) Mapear táticas de divulgação de acordo com o público alvo, visando maior visibilidade do evento;
- e) Determinar locais estratégicos de divulgação;
- f) Negociar espaços e horários de veiculação da campanha nos meios de comunicação;
- g) Monitorar trabalho das equipes de divulgação;
- h) Acompanhar a repercussão da campanha;
- i) Respeitar a legislação vigente em relação a direitos de imagem e plágio;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: RECEPCIONISTA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCS
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 422105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar e executar serviço de recepção, atendimento, identificação, orientação e direcionamento do público que se apresente na Prefeitura e/ou em qualquer das suas secretarias e anexos.
- b) Realizar o controle, recebimento, organização, identificação e distribuição das correspondências.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Recepcionar o público;
- b) Presta informações institucionais aos visitantes;
- c) Cadastrar e identificar os visitantes;
- d) Orientar e direcionar o público ao local procurado;
- e) Receber as correspondências, separar e encaminhar aos destinatários;
- f) Enviar correspondências de acordo com a orientação dos remetentes;
- g) Elaborar planilhas de controle de correspondências recebidas e enviadas;
- h) Montar e apresentar relatórios de visitantes, quando solicitado;
- i) Manter limpo e organizado seu local de trabalho;
- j) Requisitar material institucional da Prefeitura (secretaria) e manter estoque suficiente para informar o público adequadamente;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: RECEPCIONISTA SMS
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 422105

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- Coordenar e executar serviço de recepção, atendimento, identificação, orientação e direcionamento do público que se apresente na Secretaria de Saúde da Prefeitura e/ou em qualquer das suas secretarias e anexos.
- Realizar o controle, recebimento, organização, identificação e distribuição das correspondências.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Recepcionar o público;
- Presta informações institucionais aos visitantes;
- Cadastrar e identificar os visitantes;
- Orientar e direcionar o público ao local procurado;
- Receber as correspondências, separar e encaminhar aos destinatários;
- Enviar correspondências de acordo com a orientação dos remetentes;
- Elaborar planilhas de controle de correspondências recebidas e enviadas;
- Montar e apresentar relatórios de visitantes, quando solicitado;
- Manter limpo e organizado seu local de trabalho;
- Requisitar material institucional da Prefeitura (secretaria) e manter estoque suficiente para informar o público adequadamente;
- Realizar agendamento de consultas, exames e afins;
- Realizar o preenchimento adequado de fichas e formulários próprios para o adequado encaminhamento do usuário dentro da rede SUS;
- Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: RECREACIONISTA INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Executar tarefas que visam a formação e desenvolvimento geral das crianças sob sua responsabilidade;
- Orientar auxiliares na realização de tarefas complementares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades de orientação infantil; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes;
- Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Vigiar e manter a boa convivência das crianças sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades;
- Orientar e servir as crianças na alimentação, se necessário;
- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora promovendo a sua independência, para realizar tarefas simples de acordo com a sua faixa etária;
- Informar a chefia imediata das ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;
- Incentivar autonomia das crianças;
- Ensinar a criança a conviver com as outras crianças e com o ambiente;
- Auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
- Contribuir para o desenvolvimento emocional das crianças;
- Informar o superior e os pais de alunos quando acontece algum incidente com a criança;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: REGENTE DE BANDA
GRUPO OCUPACIONAL: MUSICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 262615

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Planejar, coordenar e controlar todas as atividades da Banda Sinfônica Municipal, de maneira a serem atingidos integralmente seus objetivos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Planejar as atividades de ensino musical juntamente com os músicos designados (monitores) para as aulas, nos projetos de formação de músicos.
- Fazer a programação dos ensaios, concertos e atendimentos anualmente marcando-lhes datas, horários e repertório, assistido pela comissão representativa dos músicos da banda sinfônica municipal.
- Reger e dirigir musicalmente as obras executadas com objetividade, atenção, disciplina e presteza as partes que lhe são confiadas.
- Zelar pela fiel observância e execução do presente regulamento, resolvendo os casos omissos e as dúvidas suscitadas expedindo para esse fim as instruções necessárias.
- Planejar anualmente os concertos que serão regidos pelo Regente Assistente e Regentes convidados.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: REGENTE DE BANDA ASSISTENTE
GRUPO OCUPACIONAL: MUSICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 262615

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Auxiliar o regente e/ou substituí-lo em qualquer etapa do seu trabalho, mediante solicitação ou cronograma previamente estabelecido.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Assistir o Regente Titular
- Substituir em seus impedimentos ocasionais, nos ensaios, apresentações e demais atividades.
- Planejar as atividades de ensino musical juntamente com o Regente Titular e com os músicos designados (monitores) para as aulas nos projetos de formação de músicos.
- Reger e dirigir musicalmente as obras executadas com objetividade, atenção, disciplina e presteza as partes que lhe forem confiadas.
- Experiência em composição e ou arranjos musicais comprovados.
- Zelar juntamente com o Regente Titular e Comissão Representante dos Músicos pela fiel observância e execução do presente regulamento.
- Elaborar, executar e estar presente em todas as audições nos processos de seleção em concursos públicos.
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: RELAÇÕES PÚBLICAS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCS
CBO: 253105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- Planejar, coordenar os trabalhos dos Agentes de Relações Públicas e Comunicação e representar o executivo municipal em assuntos ou situações de interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar, coordenar, implantar, supervisionar e avaliar campanhas institucionais de informação, conscientização e motivação dirigidos a um público estratégico;
- Elaborar e divulgar News Letters, boletins informativos eletrônicos e impressos, jornais ou revista institucionais de alcance interno e externo;
- Elaborar planejamento de relacionamento com imprensa, definindo estratégias de abordagem e aproximação dando atendimento aos seus chamados e demandas;
- Elabora e distribuir informações sobre as ações, serviços, fatos e acontecimentos ligados direta ou indiretamente a administração pública;
- Desenvolver estratégias e conceitos de comunicação institucional por meio de audiovisuais;
- Coordenar pesquisas de opinião pública, analisando resultados obtidos e proferindo diagnósticos;
- Detectar situações que possam afetar a imagem do poder público municipal e realizar prognósticos;
- Definir conceitos e sugerir políticas de relações públicas, de atitude no tratamento com o público, de comunicação;
- Administrar ações comunicação em situações de crise e de emergência;
- Acompanhar assuntos de interesse público afetos a administração públicas;
- Atuar respeitando a legislação e o código de ética e conduta da profissão;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 411010



DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar e/ou executar todas as atividades de escrituração escolar, cumprindo normas e procedimento estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Quanto à documentação e escrituração escolar:
 - 1) Organizar e manter atualizado prontuário de documentação de alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, principalmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;
 - 2) Expedir certificados de conclusão de série e/ou de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;
 - 3) Preparar a documentação, dos alunos, necessária aos regimentos e encaminhá-la aos órgãos competentes do sistema;
 - 4) Preparar e afixar, em locais próprios, quadros e horários de aula, controlar o cumprimento de carga horária anual;
 - 5) Manter registros relativos aos resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de autoridades da administração do ensino;
 - 6) Manter registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais;
 - 7) Preparar relatórios, comunicados, editais relativos à matrícula e demais atividades escolares.
- b) Quanto à administração geral:
 - 1) Receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processo e papéis em geral que tramitam na escola, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
 - 2) Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da unidade escolar;
 - 3) Preparar e expedir atestados relativos à frequência do pessoal docente, técnico e administrativo;
 - 4) Organizar e manter atualizados prontuários do pessoal em exercício na escola;
 - 5) Preparar livro ponto do pessoal da unidade escolar;
 - 6) Preparar escala de férias anuais dos funcionários em exercício na unidade escolar;
 - 7) Requisitar, receber e controlar o material de consumo;
 - 8) Manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for doado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
 - 9) Organizar e manter atualizado documentário de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a escola;
 - 10) Atender aos funcionários da escola e aos alunos prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação;
 - 11) Atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola;
 - 12) Participar das reuniões de Conselho de Classe, Série, Termo.
- c) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 411010

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar e/ou executar todas as atividades de escrituração escolar, cumprindo normas e procedimento estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Responder, perante o diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos a cargo da secretaria;
- b) Cumprir e fazer cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de responsabilidade da secretaria;
- c) Propor e opinar sobre medida que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo;
- d) Expedir instruções necessárias à manutenção da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade;
- e) Providenciar a instrução de processos e expedientes que devem ser submetidos a decisão superior;
- f) Assinar todos os documentos escolares que, conforme normas estabelecidas pela administração superior devam conter sua assinatura;
- g) Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papéis;
- h) Organizar a fluidez do setor, os documentos assinados pelo superior;
- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERRALHEIRO MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CBO: 724440

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Recortar, modelar ou trabalhar materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais, mandris, gabaritos, máquinas operacionais, instrumentos de medição, para fabricação ou reparos de esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Analisar a peça a ser fabricada ou reparada, consultando desenhos, modelos especificações ou outras instruções;
- b) Organizar o roteiro do trabalho;
- c) Construir a peça utilizando escalas, esquadros, riscador, serras mecânicas e manuais, soldas, esmerilhadeiras, furadeiras e outros equipamentos;
- d) Instalar ferragens de esquadrias, portas, portões, grades ou peças similares, fazendo os ajustes necessários;
- e) Manejar máquina de dobrar, cortar e cilindrar chapas;
- f) Dobrar, curvar ou forjar peças metálicas ou não, a frio e a quente;
- g) Solicitar os materiais e equipamentos de acordo com a real necessidade da atividade;
- h) Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente das obras;
- i) Manter limpos e em plena condição de uso todas as ferramentas e equipamentos utilizados;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERRALHEIRO SOLDADOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 724440

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Recortar, modelar ou trabalhar materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais, mandris, gabaritos, máquinas operacionais, instrumentos de medição, para fabricação ou reparos de esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares;
- b) Realizar serviços de soldagens em geral, correlatas a função.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Analisar a peça a ser fabricada ou reparada, consultando desenhos, modelos especificações ou outras instruções;
- b) Organizar o roteiro do trabalho;
- c) Construir a peça utilizando escalas, esquadros, riscador, serras mecânicas e manuais, soldas, esmerilhadeiras, furadeiras e outros equipamentos;
- d) Instalar ferragens de esquadrias, portas, portões, grades ou peças similares, fazendo os ajustes necessários;
- e) Manejar máquina de dobrar, cortar e cilindrar chapas;

- f) Dobrar, curvar ou forjar peças metálicas ou não, a frio e a quente;
- g) Solicitar os materiais e equipamentos de acordo com a real necessidade da atividade;
- h) Recolher e armazenar em local adequado o material remanescente das obras;
- i) Manter limpos e em plena condição de uso todas as ferramentas e equipamentos utilizados;
- j) Soldar materiais necessários para execução dos serviços;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMSP
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 717020

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar tarefas de natureza operacional;
- b) Executar trabalhos de conservação e limpeza de vias públicas, prédios públicos, praças, centros esportivos, escolas, zoológicos e demais dependências municipais.
- c) Zelar pela limpeza, higienização, preservação, manutenção e organização dos utensílios, equipamentos e do local de trabalho;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças, centros esportivos, escolas, zoológicos e demais dependências municipais;
- b) Executar trabalhos de abertura de buracos, brocas com uso de trados e recortes em alvenaria para passagem de rede de água, esgoto e galerias de águas pluviais utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos;
- c) Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica;
- d) Preparar e carregar concreto e/ou argamassa para reboco;
- e) Preparar o terreno para execução de calçadas e similares;
- f) Ajudar a preparar escoramento, colocação e concretagem de laje;
- g) Plantar de grama, desde a preparação até a cobertura;
- h) Executar trabalhos de carga e descarga de caminhões e similares;
- i) Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como providenciar o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para transporte;
- j) Carregar carretas ou caminhões;



- k) Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão;
- l) Atuar nas diversas atividades operacionais do Departamento efetuando os serviços de natureza braçal, tais como: abertura de valas, transporte manual de ferramentas e materiais; carga e descarga de caminhões; faxina e outros.
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERVIÇOS GERAIS SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 717020

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da saúde, cabe ao servidor:

- a) Executar tarefas de natureza operacional;
- b) Auxiliar nos serviços pertinentes à manutenção, limpeza e organização dos próprios das áreas de saúde da Prefeitura, ruas, avenidas, praças, ao redor dos próprios da saúde e demais dependências municipais na área da saúde;
- c) Zelar pela limpeza, higienização, preservação, manutenção e organização dos utensílios, equipamentos e do local de trabalho;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos próprios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças e demais dependências municipais na área de saúde;
- b) Limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias;
- c) Remover lixo e detritos;
- d) Lavar e encerar assoalhos;
- e) Fazer arrumações em locais de trabalho;
- f) Proceder a remoção e a conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
- g) Transportar volumes compatíveis com a sua função;
- h) Acatar ordens superiores hierárquicas para proceder a execução de suas funções em qualquer prédio público municipal;
- i) Auxiliar em tarefas de cozinha na área de saúde, especialmente na limpeza;
- j) Prestar serviços de apoio em todas as Secretarias e departamentos, mediante solicitação dos superiores;
- k) Promover e zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

- l) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- m) Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SUPERVISOR DE EQUIPE DE SERVIÇO SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMIADS
CBO: 414105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Supervisionar os trabalhos das Assistentes Sociais;
- b) Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares atendidas pela SMIADS.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar;
- b) Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional;
- c) Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada;
- d) Propor alternativas de ação na área social;
- e) Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região;
- f) Desenvolver pesquisas científicas próprias da área;
- g) Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais;
- h) Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados;
- i) Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado;
- j) Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais;
- k) Interpretar de forma diagnóstica a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional;
- l) Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias;

- m) Proceder à cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação;
- n) Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos.
- o) Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social.
- p) Realizar entrevistas, reuniões e seminários com a clientela do SMIADS para discussão da problemática social, visando à execução de ações de interesse da comunidade;
- q) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SUPERVISOR DE ESTOQUE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 414105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

Supervisionar todas as atividades relacionadas à gestão de estoque do almoxarifado em que está lotado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Supervisionar e inspecionar descarregamento de material recebido
- b) Executa conferência de acordo com as normas de qualidade do material, descritos em laudos avaliatórios ou em dados apontados nos pedidos de compra do material.
- c) Classifica os materiais de acordo com o sistema orçamentário (matérias de consumo, material permanente, equipamentos e instalações).
- d) Elaborar a aquisição de materiais para reposição de estoque.
- e) Executa a codificação conforme legislação da AUDESP, e dados descritos em pedidos de compras e documentos relativos ao material.
- f) Executa o arquivamento correto de notas fiscais, requisições e demais documentos.
- g) Realiza a execução de envio de notas fiscais e documentos aos seus devidos departamentos, observando toda rotina legal de procedimentos e normas.
- h) Supervisiona, via software, todo movimento de entrada e saída de material.
- i) Elaborar balancetes e inventários mensais e anuais, de acordos com regras do sistema AUDESP para prestação de contas ao setor de contabilidade Municipal.
- k) Supervisiona e inspeciona o recebimento e conferência de materiais inflamáveis, tintas, agentes químicos e derivadas operações em postos de serviços de bombas de abastecimentos de inflamáveis líquido, óleos, lubrificantes, solupan, querosene, pneus e autopeças em geral, conferência de descarregamento de produtos inflamáveis e químicos, cal, cimento, areia pedra e demais derivados de materiais de construção.

- l) Supervisiona e elabora o Layout do almoxarifado, no que diz respeito à organização e acondicionamento de materiais, visando manter as condições adequadas de funcionamento.
- m) Manter-se atualizado em relação à tendência e inovações tecnológicas dos serviços de almoxarifado e das necessidades da Secretaria e seus respectivos departamentos.
- n) Conhecimento básico em informática.
- o) Fiscalizar o armazenamento, conservação, manutenção dos materiais e equipamentos, observando a validade, o lote, pesos e medidas.
- p) Elaborar procedimentos pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamento de proteção apropriado quanto à execução dos serviços.
- q) Faz o acompanhamento dos Técnicos do T.C.E. – SP, em suas auditorias internas.
- r) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 239430

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Supervisionar as Diretorias de Escolas da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições do Regimento, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;
- b) Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
- c) Velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
- d) Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
- e) Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
- f) Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
- g) Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional.
- h) Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
- i) Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;



- j) Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 321105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- b) Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- c) Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- d) Assistência, assessoria, consultoria;
- e) Direção, execução e fiscalização de obra ou serviço técnico;
- f) Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico;
- g) Condução de serviço técnico e equipe;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Organizar os trabalhos em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra;
- b) Orientar agricultores na execução nacional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados;
- c) Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, seguindo especificações técnicas e outras indicações, para apresentar graficamente operações e técnicas de trabalhos;
- d) Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros;
- e) Atuar nos seguintes itens e subitens:
 - Sistemas e Métodos Agroflorestais: fitotecnia, edafologia, fitossanidade, fitopatologia, entomologia, fertilizantes e fertilização, corretivos e correção, nutrição vegetal, plantas espontâneas, plantas bioativas, sementes, mudas, cultivo em ambiente controlado, viveiros, horticultura, melhoramento vegetal;
 - Silvicultura: métodos silviculturais, crescimento florestal, manejo de florestas, processos de cultivo e condução de florestas,
 - Controle Biológico na área florestal: proteção e utilização de florestas, reflorestamento;
 - Sistema e Métodos de Arborização Urbana: arborismo;
 - Biossegurança florestal: Inspeção, defesa, controle e vigilância fitossanitária, irrigação e drenagem, preservação, manejo;

- Ecossistemas: das florestas nativas, das biomas, de reflorestamentos, florestais;
- Sistemas e Métodos utilizados em áreas e meios degradados para: avaliação, monitoramento, mitigação, remediação, recuperação, manutenção, aproveitamento racional;
- Sistemas e Métodos utilizados em Ecossistemas e Recursos Naturais Renováveis para: Planejamento, conservação e preservação, manejo, gestão, avaliação, monitoramento, proteção, mitigação, manutenção, recuperação, aproveitamento racional, desenvolvimento, proteção;
- Sistema Meio Ambiente: avaliação, planejamento, zoneamento sócio-ambiental, viabilização sócio-ambiental, plano diretor florestal, conservação, manejo, gestão, preservação e proteção;

- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TECNICO CONTABIL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO COM REGISTRO NO CRC
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 351105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- a) Realizam atividades inerentes à contabilidade da Prefeitura, para tanto, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização e procede a consultoria contábil.
- b) Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Preparar todos os livros pertinentes a empresa para autenticação;
- b) Distinguir os atos dos fatos administrativos;
- c) Encaminhar os documentos aos setores competentes;
- d) Classificar documentos fiscais;
- e) Codificar documentos contábeis;
- f) Enviar documentos para serem arquivados;
- g) Eliminar documentos do arquivo após prazo legal;
- h) Efetuar lançamentos contábeis;
- i) Fazer balancetes de verificação;
- j) Conciliar contas;
- k) Analisar contas patrimoniais;
- l) Formar peças contábeis das empresas;
- m) Emitir diário, razão e livros fiscais;
- n) Escriturar o livro de apuração do lucro real;
- o) Apurar impostos;
- p) Atender a obrigações fiscais acessórias;

- q) Assessorar auditoria;
- r) Verificar os termos dos dissídios coletivos;
- s) Efetuar contrato de trabalho;
- t) Computar folha de pagamento dos empregados, empregadores e terceiros;
- u) Gerar guias de encargos sociais;
- v) Calcular juros sobre patrimônio em formação;
- w) Amortizar os gastos e custos incorridos;
- x) Proceder a equivalência patrimonial;
- y) Dar baixa ao ativo imobilizado;
- z) Apurar o resultado da alienação;
- aa) Inventariar o patrimônio;
- bb) Relacionar custos operacionais e não operacionais;
- cc) Demonstrar custo incorrido e ou orçado;
- dd) Identificar custo gerencial e administrativo;
- ee) Contabilizar custo orçado ou incorrido;
- ff) Criar relatório de custo e compilar informações contábeis;
- gg) Preparar fluxo de caixa;
- hh) Fazer previsão orçamentária;
- ii) Acompanhar os resultados finais da prefeitura;
- jj) Efetuar análises comparativas;
- kk) Executar o planejamento tributário;
- ll) Elaborar o balanço social;
- mm) Disponibilizar documentos e livros;
- nn) Preparar relatórios;
- oo) Efetuar balanço de abertura;
- pp) Atualizar a contabilidade;
- qq) Recalcular tributos;
- rr) Aprontar pedidos de parcelamento;
- ss) Examinar documentos fiscais e legislação;
- tt) Inventariar documentação trabalhista e legislação;
- uu) Estudar a documentação contábil;
- vv) Definir centro de custos;
- ww) Enviar boletins informativos;
- xx) Contatar os órgãos competentes;
- zz) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE CADASTROS E LANÇAMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 351105

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Desenvolver e controlar os cadastros e lançamentos de uso da municipalidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Padronizar as planilhas de cadastro para que possam ser utilizadas por todos os departamentos de acordo com as necessidades específicas, facilitando a emissão de relatórios unificados;
- b) Acompanhar periodicamente o armazenamento das informações;
- c) Orientar os usuários quanto aos lançamentos corretos dos dados;
- d) Fazer melhorias contínuas, de acordo com o surgimento de novas necessidades;
- e) Garantir a acuracidade dos dados;
- f) Manter organizados os documentos inerentes a sua atividade;
- g) Realizar visita "in loco" nos imóveis do município afim de averiguar possíveis alterações e atualizações do banco de dados;
- h) Organizar e manter devidamente atualizados os cadastros Imobiliários e Mobiliários;
- i) Organizar e manter atualizada a mapoteca da Setor para fins de cadastramento com cópias em perfeitas condições das plantas de todos os loteamentos do município e suas alterações posteriores;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 322205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13.
- b) Prestar assistência em enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecidos para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador
- c) Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COFEN

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- a) Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal
- b) Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população
- c) Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação;
- d) Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- e) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- f) Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- g) Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- h) No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- i) Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;
- j) Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;
- k) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- l) Executar as atividades vinculadas à alta e ao preparo do corpo pós-morte;
- m) Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

QUANTO ATUANTES NO SAMU

- 1 - Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância
- 2 - Conhecer integralmente a todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- 3 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- 4 - Conhecer a estrutura de saúde local;
- 5 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- 6 - Proceder aos gestos básicos de suporte à vida;

- 7 - Proceder a imobilizações e transporte de vítimas;
- 8 - Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;
- 9 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;
- 10 - Manter atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- 11 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 322215

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.
- b) Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.
- c) Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional.
- d) Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores.
- e) Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.
- f) Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária.
- g) Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho.
- h) Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho.
- i) Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição.
- j) Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão.
- k) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- l) Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- n) Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE GESSO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 322605

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar todos os procedimentos referentes à imobilização de pacientes, conforme prescrição médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Recepcionar o paciente;
- b) Analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica;
- c) Verificar alergias do paciente aos materiais;
- d) Certificar-se com o paciente sobre o local a ser imobilizado;
- e) Verificar as condições da área a ser imobilizada;
- f) Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado;
- g) Proteger a integridade física do paciente;
- h) Proceder à Imobilização, utilizando a técnica mais adequada de acordo com a prescrição médica;
- i) Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização;
- j) Auxiliar o médico ortopedista nas reduções de trações esqueléticas;
- k) Auxiliar o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico;
- l) Preparar material e instrumental para procedimentos médicos;
- m) Confirmar a integridade das imobilizações dos pacientes internados;
- n) Reforçar aparelhos gessados;
- o) Colocar salto ortopédico
- p) Explicar ao paciente o procedimento de retirada do aparelho gessado;
- q) Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- r) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- s) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- t) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 374110

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de comunicação do município mantendo-os em pleno funcionamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possíveis;
- b) Realizar inspeção e manutenção preventiva periodicamente em equipamentos, transmissores e antenas;
- c) Realizar manutenção corretiva de equipamentos de comunicação sempre que apresentar qualquer irregularidade no funcionamento.
- d) Solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos;
- e) Substituir peças e/ou partes dos equipamentos quando necessário;
- f) Realizar testes para certificar-se do funcionamento dos equipamentos;
- g) Manter microfones e caixas acústicas sempre prontas para o uso;
- h) Preparar, instalar e desinstalar equipamentos de sonorização, gravação áudio e acessórios nos locais pré-estabelecidos;
- i) Dar suporte técnico durante a utilização dos equipamentos quando utilizados em eventos externos, a fim de solucionar rapidamente eventuais falhas;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
- k) Configurar, operar e monitor sistemas de sonorização e gravação;
- l) Editar, misturar, pré-masterizar e restaurar registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc.;
- m) Criar projetos de sistemas de sonorização e gravação.
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMFO
CBO: 413115

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Controlar a arrecadação de tributos e taxas municipais;
- b) Prover relatórios situacionais periódicos para análise na tomada de decisões.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Controlar todas as entradas de arrecadação municipal;
- b) Fornecer informações oficiais para o departamento jurídico municipal;
- c) Emitir certidões referentes as matérias de sua competência;
- d) Emitir guias de arrecadação municipal de acordo com a transação;
- e) Emitir certidões de quitação de débitos municipais;
- f) Participar de reuniões de controle financeiro;
- g) Elaborar prospecções quantos a receitas futuras e /ou sazonalidades;
- h) Acompanhar a evolução da receita;
- i) Emitir cartas de cobranças para inadimplentes;
- j) Manter organizados os documentos inerentes a sua atividade;
- k) Efetuar lançamentos e manter atualizados os Cadastros Imobiliários e Mobiliários;
- l) Informar e instruir processos de reclamações sumárias, recursos administrativos e demais expedientes burocráticos e fiscais, de acordo com a legislação vigente encaminhando à apreciação da chefia imediata;
- m) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: Técnico
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMPDGE
CBO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Elaborar desenhos referentes a projetos diversos (arquitetônicos, urbanísticos, viários, obras de arte, etc.) utilizando software específico; trabalhar com mapas, desenhos, levantamentos topográficos e imagens; auxiliar na realização de levantamentos cadastrais, topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil ou arquiteto; planejar e orçar a execução de obras e serviços.

- g) REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM GEOMÁTICA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMPDGE
CBO: 213405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) A - EXECUTAR LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS E TOPOHIDROGRÁFICOS
- b) •Executar levantamento cadastral
- c) •Realizar levantamentos altimétricos e planimétricos
- d) •Medir ângulos e distâncias
- e) •Determinar coordenadas geográficas e planoretangulares (UTM)
- f) •Transportar coordenadas
- g) •Determinar norte verdadeiro e magnético
- h) •Demarcar áreas em campo
- i) •Medir áreas em campo
- j) •Elaborar croqui de campo
- k) •Realizar operações geodésicas
- l) •Elaborar relatórios
- m) B - IMPLANTAR, NO CAMPO, PONTOS DE PROJETO
- n) •Locar obras de sistema de transporte, obras civis e obras rurais
- o) •Delimitar glebas
- p) •Locar parcelamento de solo
- q) •Definir limites e confrontações
- r) •Materializar marcos e pontos topográficos
- s) •Aviventar rumos magnéticos
- t) C - PLANEJAR TRABALHOS EM GEOMÁTICA
- u) •Definir escopo e metodologia
- v) •Definir logística
- w) •Especificar e quantificar equipamentos, acessórios e materiais
- x) •Dimensionar equipes de campo: técnicos, topógrafos e auxiliares
- y) •Elaborar planilha de custos e cronograma físico-financeiro
- z) D - ANALISAR DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS
- aa) •Interpretar fotos terrestres, fotos aéreas e imagens orbitais
- bb) •Interpretar mapas, cartas e plantas
- cc) •Interpretar relevos para implantação de linhas de exploração
- dd) •Identificar acidentes geométricos

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) DESENVOLVER PROJETOS SOB SUPERVISÃO
 - Coletar dados do local e do cliente
 - Interpretar projetos
 - Elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas
 - Elaborar projetos arquitetônicos
 - Compatibilizar projetos para eliminar as interferências
- b) LEGALIZAR PROJETOS E OBRAS
 - Conferir projetos
 - Selecionar documentos para legalização da obra
 - Encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes
 - Controlar prazo de documentação
 - Organizar arquivo técnico
- c) PLANEJAR O TRABALHO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS
 - Definir a logística
 - Propor cronograma físico
 - Participar da definição de métodos e técnicas construtivas
 - Dimensionar equipe de trabalho
 - Listar máquinas, equipamentos e ferramentas
 - Elaborar cronograma de suprimentos
 - Racionalizar canteiro de obras
 - Acompanhar os resultados dos serviços
- d) ORÇAR OBRAS
 - Fazer estimativa de custos
 - Interpretar projetos e especificações técnicas
 - Fazer visita técnica para levantamento de dados
 - Levantar quantitativos de projetos de edificações
 - Cotar preços de insumos e serviços e fazer composição de custos
 - Elaborar planilha de quantidade e de custos
 - Elaborar cronograma físico-financeiro
- e) SUPERVISIONAR EXECUÇÃO DE OBRAS
 - Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços e seguir as instruções dos fabricantes
 - Racionalizar o uso dos materiais
 - Cumprir cronograma preestabelecido
 - Coordenar equipes de trabalho, conferindo execução e qualidade dos serviços
 - Fiscalizar obras públicas e realizar medições
 - Solucionar problemas de execução
 - Zelar pela organização, segurança e limpeza da obra
- f) EXECUTAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS
 - Fazer visita técnica para diagnóstico verificar responsabilidade
 - Apresentar soluções alternativas
 - Orçar o serviço
 - Providenciar o reparo e supervisionar a conservação de obras.

- ee) •Identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração
- ff) •Coletar dados geométricos

- gg) E - EFETUAR CÁLCULOS E DESENHOS
- hh) •Elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte
- ii) •Calcular declinação magnética
- jj) •Calcular convergência meridiana
- kk) •Calcular norte verdadeiro
- ll) •Calcular áreas de terrenos
- mm) •Calcular volumes para movimento de solo
- nn) •Calcular distâncias, azimutes e coordenadas
- oo) •Calcular concordâncias vertical e horizontal
- pp) •Calcular curvas de nível por interpolação
- qq) •Calcular greide
- rr) •Coletar dados para atualização de plantas cadastrais
- ss) •Elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT
- tt) •Elaborar representações gráficas
- uu) F - ELABORAR DOCUMENTOS CARTOGRÁFICOS
- vv) •Definir tipo de documento
- ww) •Definir escalas e cálculos cartográficos
- xx) •Definir sistema de projeção
- yy) •Efetuar aerotriangulação
- zz) •Editar e revisar documentos cartográficos
- aaa) •Criar base cartográfica
- bbb) •Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 322415

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Atuar sob a coordenação e supervisão do cirurgião dentista, realizando tarefas de apoio ao seu trabalho, bem como preparar os materiais utilizados necessários;
- b) Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação sob supervisão de Técnico em Higiene Dentário ou Cirurgião Dentista.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- a) Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;
- b) Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
- c) Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos);
- d) Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- e) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- f) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- g) Registrar em Ficha específica todos os procedimentos de sua competência realizados.
- h) Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.
- m) Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- n) Promover a limpeza, desinfecção e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- o) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CARGO CÔMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 212405

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e resolvendo problemas de hardware e software.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
- b) Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- c) Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação e manutenção dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática;
- d) Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
- e) Realizar o acompanhamento de funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- f) Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- g) Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar pronta localização de dados;
- h) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- i) Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades das secretarias/departamentos;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 314310

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos médicos e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde mantendo-os em pleno funcionamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Organizar cronograma de prioridades, realizando os trabalhos com a maior rapidez e eficiência possíveis;
- b) Realizar inspeção e manutenção preventiva periodicamente em equipamentos;

- c) Realizar manutenção corretiva de equipamentos sempre que apresentar qualquer irregularidade no funcionamento.
- d) Solicitar peças e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos;
- e) Substituir peças e/ou partes dos equipamentos quando necessário;
- f) Realizar testes para certificar-se do funcionamento dos equipamentos;
- g) Esterilizar os equipamentos e acomodá-los adequadamente;
- h) Dar suporte técnico durante a utilização dos equipamentos quando utilizados em eventos externos, a fim de solucionar rapidamente eventuais falhas;
- i) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 311505

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas, utilizando metodologias para prevenção e minimização dos impactos e riscos ambientais;
- b) Auxiliar no controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Realizar a análise de processos relativos às áreas de mananciais para verificar se a construção ou atividade a ser desenvolvida no local está de acordo com a legislação ambiental;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução de sistemas públicos e privados de esgotos sanitários;
- c) Efetuar fiscalizações e vistorias na área de mananciais, verificando "in loco" se as construções e serviços estão de acordo com o estabelecido nos processos administrativos;
- d) Efetuar desenhos, manipular e modificar imagens e arquivos georreferenciados para atualização dos arquivos;
- e) Efetuar cálculos, a nível técnico e quantitativo de materiais e serviços;
- f) Prestar suporte técnico para as demais unidades, sempre que necessário;
- g) Coordenar o trabalho da equipe na condução de obras e/ou serviços ligados à área;
- h) Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação;
- i) Auxiliar na inspeção de poços, fossas, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para verificar a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgoto e de água;

- j) Conduzir veículo para transportar-se até o local de trabalho ou quando necessário para a execução dos serviços;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 351605

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental dos funcionários e usuários das unidades de saúde municipais, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Efetuar sob orientação superior observações referentes a higiene e medicina do trabalho nas unidades de saúde municipais;
- b) Coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades;
- c) Auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental dos funcionários e usuários das unidades;
- d) Auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais;
- e) Auxiliar nos programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes do trabalho;
- f) Fazer estatísticas;
- g) Colaborar no treinamento dos funcionários no que se refere à preservação e proteção a saúde;
- h) Colaborar na campanha de prevenção de acidentes;
- i) Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados às unidades;
- j) Manter cadastro e análise de estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos;
- k) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO QUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO



SECRETARIA DE ORIGEM: SMDPPMA
CBO: 213205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Auxiliar na execução de atividades relacionadas à transformação química e física das substâncias, bem como avaliar as necessidades de fabricação e instalação de equipamento de tratamento químico.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Prestar assistência ao engenheiro químico;
- b) Proceder a exames e análises menores em amostras e emitir pareceres quando solicitado;
- c) Acompanhar e fiscalizar trabalhos de desinfecção na área de trabalho;
- d) Elaborar normas de procedimentos posteriormente aprovadas pelo engenheiro químico;
- e) Apresentar estudos e sugestões para melhoria dos serviços que lhe são afetos;
- f) Manejar e zelar adequadamente pelos equipamentos e instrumentos utilizados na sua área de atuação;
- g) Realizar processos químicos, físicos e biológicos de acordo com parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem;
- h) Auxiliar no desenvolvimento de processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos;
- i) Monitorar e fiscalizar ações de controle;
- j) Participar de programas de treinamento e aperfeiçoamento, se mantendo atualizado, em relação às inovações da área;
- k) Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas do Município que envolvam a sua área de atuação;
- l) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- m) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- n) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TELEFONISTA MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMARH
CBO: 422205

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Receber e efetuar ligações telefônicas através da Central Telefônica da maneira eficaz.

- g) Atuar na busca de soluções de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos;
- h) Capacitar professores e especialistas para o atendimento dos alunos na rede municipal;
- i) Realizar palestras nas escolas;
- j) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL SMS
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 223620

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área da Saúde, cabe ao servidor:

- a) Desenvolver atividades destinadas à promoção, ao tratamento e à recuperação de pacientes que estejam temporária ou definitivamente impedidos ou com dificuldades de inserção na vida social.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Avaliar as condições gerais dos pacientes para determinar o tratamento adequado;
- b) Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo;
- c) Promover a correção de distúrbios psíquicos, através de atividades ocupacionais;
- d) Elaborar análises ocupacionais;
- e) Participar do processo de ensino-aprendizagem acompanhando os métodos, avaliações e evolução de desempenhos dos pacientes acompanhados;
- f) Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames;
- g) Atuar na busca de soluções de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos;
- h) Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- i) Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
- j) Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
- k) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- b) Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliar o público, fornecendo informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Receber e realizar chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas, assim com transferi-las para os respectivos ramais;
- b) Manter o controle de ligações, independente do local de chamada, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Administração;
- c) Elaborar e manter atualizada lista de números telefônicos de interesse das diversas secretarias, departamentos e suas divisões;
- d) Receber, anotar e transmitir recados aos servidores;
- e) Limpar e manter higienizados os aparelhos de PABX e outros equipamentos de que faz uso;
- f) Solicitar manutenção preventivo/corretiva dos aparelhos quando necessário;
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO/TECNICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR
SECRETARIA DE ORIGEM: SME
CBO: 223620

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Desenvolver atividades destinadas à promoção, ao tratamento e à recuperação de pacientes que estejam temporária ou definitivamente impedidos ou com dificuldades de inserção na vida social/escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Avaliar as condições gerais dos pacientes para determinar o tratamento adequado;
- b) Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo;
- c) Promover a correção de distúrbios psíquicos, através de atividades ocupacionais;
- d) Elaborar análises ocupacionais;
- e) Participar do processo de ensino-aprendizagem acompanhando os métodos, avaliações e evolução de desempenhos dos alunos acompanhados;
- f) Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames;

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TORNEIRO MECÂNICO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMMUR
CBO: 773355

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Aparelhar, regular e manejar um torno mecânico instalando as ferramentas apropriadas atuando nos comandos de partida, de parada, de rotação da peça e de avanço da ferramenta e utilizando instrumentos de medição e controle.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Examinar a peça a ser torneada, interpretando desenho, esboço, modelo, especificação e outras informações, para planejar as operações a serem executadas;
- b) Selecionar os instrumentos de medição, como calibre de cursor, micrômetro, calibradores, esquadro e níveis, ferramentas de torrear brocas e madris e dispositivos de montagem, baseando-se no roteiro estabelecido, para obter bom rendimento de trabalho;
- c) Posicionar e fixar a peça no torno, alinhando-a e prendendo-a com auxílio de instrumentos adequados, a fim de equipá-la para usinagem;
- d) Posicionar e fixar a peça no torno, centrando-a e alinhando-a pelos pontos de referência, com auxílio de graminho e por outros meios, utilizando placas de vários tipos e tamanhos, grampos ou cantoneiras, para possibilitar o torneamento e evitar o desvio da peça durante as operações;
- e) Proceder a regulagem dos mecanismos, estabelecendo a velocidade de rotação do metal graduando os dispositivos de controle automático, para assegurar a execução do trabalho de acordo com os requisitos fixados;
- f) Fazer funcionar o torno, acionando volantes e manivelas ou pondo em marcha os dispositivos de controle, para colocar a ferramenta de corte em contato com a peça de metal;
- g) Regular o fluxo de lubrificantes sobre o gume da ferramenta, fazendo os ajustes convenientes, para conservar seus ângulos de corte;
- h) Examinar as peças confeccionadas, observando a precisão e acabamento das mesmas, através de instrumentos de medição e controle, para conferir sua correspondência às especificações e fazer os ajustes necessários aos mecanismos;
- i) Modificar as condições operativas da máquina, substituindo ferramentas de corte, alterando a rotação da peça ou o avanço de ferramentas de corte, para a execução precisa do trabalho;
- j) Usinar peças em máquinas, ferramentas (utilizando torno universal) em materiais ferrosos;



- k) Selecionar e preparar ferramentas de corte, medição e controle, conforme especificações, desenhos técnicos e normas;
- l) Fazer ajustagem de peças ou conjuntos usinados;
- m) Recondicionar as peças desgastadas ou avariadas;
- n) Determinar os processos de usinagem de peças;
- o) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGIA MUNICIPAL SMS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMS
CBO: 517420

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área de saúde, cabe ao servidor:

- a) Realizar tarefas de vigilância nas dependências dos próprios da Prefeitura da área da saúde, providenciando ordem e segurança do local, conforme normas previamente determinadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Inspeccionar os locais verificando as necessidades de segurança, acionando a guarda civil municipal quando necessário;
- b) Zelar pela observância de regulamento na utilização dos locais, comunicando a ocorrência de irregularidades ao superior;
- c) Controlar os acessos de municípios e servidores nas dependências dos próprios municipais;
- d) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CARGO COMUM A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CBO: 514120

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Realizar tarefas de zeladoria da Prefeitura e suas dependências, providenciando sua conservação e limpeza, para assegurar o asseio, ordem e segurança do local, conforme normas previamente determinadas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Inspeccionar os locais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;
- b) Zelar pela higiene das dependências e instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;
- c) Realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário;
- d) Zelar pela observância de regulamento na utilização dos locais, comunicando a ocorrência de irregularidades ao superior;
- e) Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los, quando necessário;
- f) Realizar serviços de conservação e jardinagem, quando necessário.
- g) Reportar-se ao Zelador Supervisor;
- h) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR SUPERVISOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
ESCOLARIDADE: ENSINO MEDIO
SECRETARIA DE ORIGEM: SMCEL
CBO: 514120

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

- a) Coordenar e supervisionar as tarefas de zeladoria da Prefeitura e suas dependências, observando sua conservação e limpeza, para assegurar o asseio, ordem e segurança do local, conforme normas previamente determinadas.
- b) Coordenar e supervisionar os Zeladores Municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) Inspeccionar os locais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;
- b) Verificar a higiene das dependências e instalações, determinando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;
- c) Solicitar serviços de manutenção geral, quando houver necessidade de conhecimento técnico;
- d) Zelar pela observância de regulamento na utilização dos locais, comunicando a ocorrência de irregularidades ao superior;
- e) Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los, quando necessário;
- f) Determinar a realização de serviços de conservação e jardinagem, quando necessário.
- g) Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

C.M.H.S-Conselho Municipal de Habitação de Sumaré

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 28 de maio de 2012.

Aos 28 dias do mês de maio de dois e mil e doze, às 18 horas na Casa da Cidadania, rua sete de setembro 950, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré, para discussão e aprovação da seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2- Estabelecer critérios para fins de seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida. Aberta a reunião o senhor Hervecio coordenador do conselho fez uma rápida explanação do Programa Minha Casa Minha Vida em Sumaré, esclarecendo aos presentes das duas modalidades do Programa desenvolvido no Município sendo uma das modalidades para atender famílias com rendimentos acima de três salários mínimos, tendo esta modalidade cinco empreendimentos no município atendendo aproximadamente cinco mil moradias. A outra modalidade para atender famílias com renda mensal de até 1.600 reais, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana-PNHU. O município já assinou convenio com a Caixa Econômica Federal e a Cury Construtora e Incorporadora S/A para construção de dois empreendimentos. O Condomínio Residencial Matão com 560 unidades e o Condomínio Residencial Jardim das Estâncias com 2396 unidades, ambos na Avenida Emilio Bosco no bairro do Matão. Feitos os esclarecimentos necessários passou-se a discutir os critérios de seleção de candidatos estabelecidos a nível nacional na portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, referente ao Condomínio Residencial Matão com 560 unidades 1- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; 2- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; 3- famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e a necessidade do município através do Conselho Municipal de Habitação estabelecer os critérios adicionais que após ampla discussão aprovou como critérios adicionais para os dois empreendimentos em fase de construção os seguintes critérios: 1- famílias beneficiadas com o Programa do Auxílio Moradia; 2- famílias residentes em áreas sob intervenção de processo de regularização fundiária e urbanística. Ao final foi solicitado pelo plenário que por ocasião da seleção das demandas de famílias de áreas de risco que o conselho seja consultado. Nada mais tendo a se tratar foi encerrada a reunião, e eu Ivoni Gomes Vieira redigi e lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo coordenador Geral. Sumaré, 28 de maio de 2012.

Ivoni Gomes Vieira
Secretaria Geral

Hervecio Rodrigues Dutra
Coordenador Geral

C.M.H.S-Conselho Municipal de Habitação de Sumaré

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 28 de maio de 2012.

Aos 28 dias do mês de maio de dois e mil e doze, às 18 horas na Casa da Cidadania, rua sete de setembro 950, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré, para discussão e aprovação da seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2- Estabelecer critérios para fins de seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida. Aberta a reunião o senhor Hervecio coordenador do conselho fez uma rápida explanação do Programa Minha Casa Minha Vida em Sumaré, esclarecendo aos presentes das duas modalidades do Programa desenvolvido no Município sendo uma das modalidades para atender famílias com rendimentos acima de três salários mínimos, tendo esta modalidade cinco empreendimentos no município atendendo aproximadamente cinco mil moradias. A outra modalidade para atender famílias com renda mensal de até 1.600 reais, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana-PNHU. O município já assinou convenio com a Caixa Econômica Federal e a Cury Construtora e Incorporadora S/A para construção de dois empreendimentos. O Condomínio Residencial Matão com 560 unidades e o Condomínio Residencial Jardim das Estâncias com 2396 unidades, ambos na Avenida Emilio Bosco no bairro do Matão. Feitos os esclarecimentos necessários passou-se a discutir os critérios de seleção de candidatos estabelecidos a nível nacional na portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011, referente ao Condomínio Residencial Jardim das Estâncias com 2396 unidades 1- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; 2- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; 3- famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e a necessidade do município através do Conselho Municipal de Habitação estabelecer os critérios adicionais que após ampla discussão aprovou como critérios adicionais para os dois empreendimentos em fase de construção os seguintes critérios: 1- famílias beneficiadas com o Programa do Auxílio Moradia; 2- famílias residentes em áreas sob intervenção de processo de regularização fundiária e urbanística. Ao final foi solicitado pelo plenário que por ocasião da seleção das demandas de famílias de áreas de risco que o conselho seja consultado. Nada mais tendo a se tratar foi encerrada a reunião, e eu Ivoni Gomes Vieira redigi e lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo coordenador Geral. Sumaré, 28 de maio de 2012.

Ivoni Gomes Vieira
Secretaria Geral

Hervecio Rodrigues Dutra
Coordenador Geral



Edital de Proclamas

FAÇO SABER que pretendem se casar:

ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 07 nº 55 Parque Itália Neste Distrito, e FABIANA DE ARAÚJO VIEIRA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua 07 nº 55 Parque Itália Neste Distrito;

Ele, pedreiro com 31 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascido no dia 25 de agosto de 1980, filho de ANTÔNIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO e RAIMUNDA NUNES DA SILVA.

Ela, lavradora, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Lago da Pedra, Estado do Maranhão, nascida no dia 21 de novembro de 1981, filha de CESÁRIO DA SILVA VIEIRA e MARIA RIBAMAR SILVA DE ARAÚJO. Nova Veneza, 21 de Maio de 2012.

LUIZ MAGALHÃES GORDO, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Valdemar Severiano da Silva, 351 Jardim Denadai Neste Distrito, e NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, Rua Valdemar Severiano da Silva, 351 Jardim Denadai Neste Distrito;

Ele, aposentado, com 65 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Botuporã, Estado da Bahia, nascido no dia 26 de março de 1947, filho de IRENIO MAGALHÃES GORDO e DAVINA ROSA DE JESUS.

Ela, doméstica, com 47 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Ortigueira, Estado do Paraná, nascida no dia 10 de setembro de 1964, filha de CANDIDO ANTONIO DE OLIVEIRA e DOLIRIA MARIA DE OLIVEIRA. Nova Veneza, 23 de Maio de 2012.

GILVANILDO PEREIRA NASCIMENTO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Edivaldo Rodrigues, 30 Jardim Viel Neste Distrito, e VALDEANE DE SOUSA DA SILVA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Edivaldo Rodrigues, 30 Jardim Viel Neste Distrito;

Ele, lavrador, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Lago Pedra, Estado do Maranhão, nascido no dia 18 de julho de 1981, filho de FRANCISCO PEREIRA NASCIMENTO e CRISTIANA PEREIRA.

Ela, lavradora, com 20 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Lago da Pedra, Estado do Maranhão, nascida no dia 15 de abril de 1992, filha de VALDIR ANORATO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA. Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

ADALICIO RAMOS DA SILVA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua D, Bloco C Apto. 42 Lote 01 Recanto das Árvores Neste Distrito, e ANAIRES SOUZA OLEGARIO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua D, Bloco C Apto. 42 Lote 01 Recanto das Árvores Neste Distrito;

Ele, ajudante de pedreiro, com 28 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Iguatu, Estado da Bahia, nascido no dia 13 de dezembro de 1983, filho de SINVAL NEVES DA SILVA e EDITE RAMOS DA SILVA.

Ela, do lar, com 23 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Itaberaba, Estado da Bahia, nascida no dia 08 de maio de 1989, filha de ANA MARIA SOUZA OLEGARIO. Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

ANDERSON WILLIAM SERRANO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Osvaldo Vacari, 155 Jardim Maria Antônia Neste Distrito, e ELIANE BENVINDO DE SOUSA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Osvaldo Vacari, 155 Jardim Maria Antônia Neste Distrito;

Ele, auxiliar de manutenção, com 33 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Rancheira, Estado de São Paulo, nascido no dia 02 de setembro de 1978, filho de LUIZ SERRANO e LUIZA BEZERRA SERRANO.

Ela, balconista, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural São Paulo, Estado de São Paulo, nascida no dia 14 de janeiro de 1982, filha de MARÇAL RODRIGUES DE SOUSA e AMELIA BENVINDO DE SOUSA. Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MIRANDA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro D'Ulhoa Cintra, 417 Jardim Calegari Neste Distrito, e MICHELLE APARECIDA SILVERIO, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Jaime Pinheiro D'Ulhoa Cintra, 417 Jardim Calegari Neste Distrito;

Ele, porteiro, com 38 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 19 de fevereiro de 1974, filho de AGUIMAR PEREIRA MIRANDA e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES.

Ela, do lar, com 33 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 05 de maio de 1979, filha de GUARACY MARY SILVERIO. Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua João Manoel de Santana, 1054 Parque Santo Antonio Neste Distrito, e MARLI DE OLIVEIRA SANTOS, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua João Manoel de Santana, 1054 Parque Santo Antonio Neste Distrito;

Ele, vigilante, com 46 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 23 de outubro de 1965, filho de JOÃO FRANCISCO DA SILVA e RITA JOSEFA DA SILVA.

Ela, vigilante, com 42 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Registro, Estado de São Paulo, nascida no dia 11 de janeiro de 1970, filha de LINO DOS SANTOS e EDITE DE OLIVEIRA SANTOS. Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

ANDRÉ MIGUEL PEREIRA, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Alegria da Encarnação, 515 Jardim Bom Retiro Neste Distrito, e JOYCE CRISTINA CAMARGO BATISTA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Alegria da Encarnação, 515 Jardim Bom Retiro Neste Distrito;

Ele, motorista, com 34 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 20 de fevereiro de 1978, filho de SONIA SUELI PEREIRA.

Ela, do lar, com 25 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 07 de fevereiro de 1987, filha de JOEL DO CARMO BATISTA e NEUZA PEREIRA CAMARGO BATISTA. Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

SIDNEI MARTINS DE OLIVEIRA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Fernando Candido da Silva, 111 Jardim Calegari Neste Distrito, e CÉLIA REGINA MINUCI DA COSTA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Fernando Candido da Silva, 111 Jardim Calegari Neste Distrito;

Ele, montador, com 27 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 03 de outubro de 1984, filho de CIDERCINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA e MARIA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA.

Ela, do lar, com 28 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 26 de agosto de 1983, filha de MARIA MINUCI DA COSTA. Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

ERALDO CARNEIRO DE ARAÚJO, de estado civil divorciado, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Rondonia, 172 Jardim São Francisco Neste Distrito, e ELIENAI SOARES FERREIRA, de estado civil divorciada, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Rondonia, 172 Jardim São Francisco Neste Distrito;

Ele, metalúrgico, com 39 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia 15 de dezembro de 1972, filho de JOÃO CAETANOS DE ARAUJO e MARIA CARNEIRO DE ARAUJO.

Ela, metalúrgica, com 35 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascida no dia 23 de junho de 1976, filha de ORLANDO FERREIRA e GESSENETE SOARES FERREIRA.

Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

ANDRÉ LUIS DE LIMA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua João Vieira Chisto, 153 Jardim Minesota Neste Distrito, e ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua João Vieira Chisto, 153 Jardim Minesota Neste Distrito;

Ele, eletricitista, com 29 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado São Paulo, nascido no dia 12 de fevereiro de 1983, filho de JOSÉ FARIA DE LIMA e MARIA APARECIDA FRANCISCO DE LIMA.

Ela, auxiliar de produção, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 27 de junho de 1981, filha de AIRTON OLIVEIRA NASCIMENTO e EMILIA DIAS DA SILVA NASCIMENTO.

Nova Veneza, 29 de Maio de 2012.

MAX DA SILVA CORDEIRO, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Denilson de Oliveira, 786 Jardim Minezota Neste Distrito, e FERNADA VIEIRA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Denilson de Oliveira, 786 Jardim Minezota Neste Distrito;

Ele, auxiliar de eventos, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido no dia 24 de dezembro de 1981, filho de VALDEVINO RODRIGUES CORDEIRO e CECY QUINTINO DA SILVA.

Ela, vendedora, com 29 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 28 de maio de 1983, filha de ANTONIO CUSTODIO VIEIRA NETO e MARIA VILMA VIEIRA. Nova Veneza, 29 de maio de 2012

MICHEL HENRIQUE DE SOUZA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Cleber José da Silva, 294 Nova Terra Neste Distrito, e JAQUELINE SHILDELAINE DE PAULA ANDRADE, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Cleber José da Silva, 294 Nova Terra Neste Distrito;

Ele, líder de expedição, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 07 de julho de 1981, filho de ANSELMO APARECIDO DE SOUZA e MARIA ANA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA.

Ela, cartazista, com 31 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural São Paulo, Estado de São Paulo, nascida no dia 20 de julho de 1980, filha de JOSÉ VITORIANO DE ANDRADE e NEUSA DE PAULA ANDRADE. Nova Veneza, 29 de maio de 2012

VALTER SOARES DE ALMEIDA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Claudio Lopes de Lima, 91 Parque Progresso Neste Distrito, e LINDINALVA PEREIRA DA SILVA de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Claudio Lopes de Lima, 91 Parque Progresso Neste Distrito;

Ele, motorista, com 41 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 13 de outubro de 1970, filho de AGOSTINHO SOARES DE ALMEDIDA e CLARISSE MARIA DO NASCIMENTO.

Ela, do lar, com 35 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 03 de abril de 1977, filha de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA. Nova Veneza, 29 de maio de 2012

RODRIGO AGUIAR DA ROSA, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Sargento Paulo Sergio Pozelli, 501 Nova Terra Neste Distrito, e THAIS FLAUSINO DA SILVA, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Sargento Paulo Sergio Pozelli, 501 Nova Terra Neste Distrito;

Ele, instalador, com 29 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascido no dia 02 de abril de 1983, filho de JOÃO SOUZA DA ROSA e TEREZA AGUIAR DA ROSA.

Ela, serviços gerais, com 27 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Campinas, Estado de São Paulo, nascida no dia 06 de julho de 1984, filha de HÉLIO RAMOS DA SILVA e MARIA LÚCIA FLAUSINO DA SILVA. Nova Veneza, 29 de maio de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 053/2012
 Pregão Presencial nº 018/2012
 Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL PARA COMPOR O PROJETO DO ONIBUS ITINERANTE DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.
 Licitação Tipo: menor preço global
 Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/06/2012 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini
 Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro
 Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2012.

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 095/2012
 Pregão Presencial nº 040/2012
 Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X, INCLUINDO BACKUP DE PROCESSADOR, DIGITALIZADORA E IMPRESSORA COM VIZUALIZAÇÃO PARA 5 PONTOS.
 Licitação Tipo: menor preço por lote
 Regime de Execução: Entrega Total
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/06/2012 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini
 Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro
 Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2012.

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 096/2012
 Pregão Presencial nº 041/2012
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.
 Licitação Tipo: menor preço por item
 Regime de Execução: Entrega Total
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/06/2012 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini
 Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro
 Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2012.

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 097/2012
 Pregão Presencial nº 042/2012
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 Licitação Tipo: menor preço por item
 Regime de Execução: Entrega Total
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/06/2012 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini
 Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro
 Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2012.

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 098/2012
 Pregão Presencial nº 043/2012
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO).
 Licitação Tipo: menor preço por lote
 Regime de Execução: Entrega parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/06/2012 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini
 Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro
 Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2012.

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 045/2012
 Pregão Presencial nº 014/2012
 Objeto: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RM-1C.
 Licitação Tipo: menor preço por item
 Regime de Execução: Entrega parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/06/2012 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini
 Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro
 Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2012.
**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 016/2011
 Pregão Presencial nº 006/2012
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços telefônico fixo comutado (STFC) com discagem direta de ramais (DDR), nas modalidades local e longa distância (ddd e ddi), proveniente de troncos bidirecionais para interligação do ambiente de órgãos da prefeitura municipal de Sumaré a rede telefônica pública comutada (RTPC)
 Licitação tipo: Menor preço por global.
 Regime de execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/06/2012 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.
 Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2012

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2011 - HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças adjudica o objeto da Licitação nº 052/2011, à empresa Sumaré Auto Socorro Ltda - EPP, destinada a concessão de exploração de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos e homologa o procedimento licitatório.

SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2012

**ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO - SMARH**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.142 SC
de 01 de junho de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO, R.G. nº.46.267.143-4, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 11 de maio de 2012 conforme portaria nº. 578/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 04 de junho de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.141 SC
de 01 de junho de 2012

RETIFICA ATO DE TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 1706/12.

RESOLVE:

Retificar o Ato de nº. 140 SC, de 25 de maio de 2012, que autoriza a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ESTER ELISABETH BRITO DE ALMEIDA, R.G. 18.673.575-3, matrícula nº. 17638, titular do cargo efetivo de Motorista de Serviços da Saúde, para que onde constou erroneamente "ESTER ELISABETH BRITO DE ALMEIDA", passe a constar "ESTER ELISABETH BRITO DE ARAUJO", sendo este o correto.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.143 SC
de 01 de junho de 2012

RETIFICA ATO DE TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 2579/11.

RESOLVE:

Retificar o Ato de nº. 133 SC, de 11 de maio de 2012, que autoriza a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ELISANGELA LOPES DE SOUZA, R.G. nº.30.424.475-2, matrícula nº. 17491, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 16 de março de 2012 conforme portaria nº. 272/12, para que onde constou erroneamente "Secretaria Municipal de Saúde", passe a constar "Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social", sendo este o correto.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 114 LP
de 25 de maio de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08700/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 111 LP de 23 de maio de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Catia Maria Venancio, R.G. 24.457.186-7, Matrícula nº.: 13970, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, onde consta, a partir de 01 de julho de 2012, passe a constar, a partir de 01 de julho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 115 LP
de 31 de maio de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18759/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Izaura Alves de Arante, R.G. 16.345.753, Matrícula nº.: 6136, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 01 de março de 2012 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 116 LP
de 31 de maio de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06631/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Miriam Cristina Chaves, R.G. 34.254.937-6, Matrícula nº.: 14858, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de maio de 2012 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 047 LM
de 31 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 14225/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Joquedebe do Nascimento Boava, R.G 25.380.258-1, matrícula:6380, retroativo a 11/05/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 048 LM
de 31 de Maio de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 14331/12

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Gislene Aparecida de Celis, R.G 30.885.322-2, matrícula:16372, retroativo a 15/05/12.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 079/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 12 de junho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
813	EVANDRO CARLOS DOS SANTOS	45.652.844-1	41

Sumaré, 01 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 080/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 12 de junho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Agente de Combate às Endemias SMS E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
11063	AILTON MACIEL DE GOES	46.005.260	1
10051	PEDRO SOUZA MACHADO JUNIOR	21.818.406	2
2995	VERA LUCIA BRIOSCHI	20.347.621	3

Sumaré, 01 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 081/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 12 de junho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar de Recepção

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13267	ALDREY CRISTIANE ISCARO	44.463.355-8	12

Sumaré, 01 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 082/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 12 de junho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Psicólogo Social - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
15773	RENATO DE SOUZA BARBETI	33.238.793-8	15

Sumaré, 01 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 083/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 12 de junho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Motorista de Serviço da Saúde SMS - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
5502	DIEGO LUIS PASTRELLI	42.608.140-7	11

Sumaré, 01 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 084/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 12 de junho de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Auxiliar Administrativo**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
5946	MAYCON WELLITON DA SILVA SOUSA	46.219.024-9	74
6676	GABRIELLE MECABO NUNES	34.967.544	75
3443	ERICK ALVES MEDEIROS	52.990.438	76
14821	DAYARA CRISTINA MARQUES	47.098.678-5	77
120	GIZELI APARECIDA PEREIRA	47.968.972-6	78
1865	MARCELO AUGUSTO P. DA SILVA	47.947.489-8	79
11463	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	47.927.952-4	80

Sumaré, 01 de junho de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2012

A Prefeitura do Município Sumaré, Estado de São Paulo, faz saber que será realizado, pelo INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação, Processo Seletivo de provas e títulos para a contratação de pessoal temporário, sob o regime celetista (CLT), para as funções de Educadores de Ensino Fundamental, Qualificadores Profissionais e Preparador de Merenda do Programa Projovem Urbano. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cód.	Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Básicos	Salário R\$
01	Educador de Ciências Humanas	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00
02	Educador de Língua Inglesa	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

03	Educador Ciências Matemática	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00
04	Educador de Ciências da Natureza	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00
05	Educador de Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	30	Habilitação em nível superior em sua área de atuação. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.450,00
06	Educador de Participação Cidadã	Cadastro Reserva	30	Habilitação de nível em serviço social, pedagogia ou ciências sociais.	R\$ 1.450,00
07	Educador infantil	Cadastro Reserva	20	Habilitação de nível médio ou magistério	R\$ 750,00
08	Preparador de Merenda	Cadastro Reserva	20	Ensino fundamental incompleto	R\$ 650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

09	Educador de Qualificação Profissional para o arco Saúde	Cadastro Reserva	30	Habilitação de nível superior na área relacionada ao arco de sua responsabilidade ou experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou Nível Médio ou Técnico na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e ou experiência comprovada em cursos de formação profissional.	R\$ 1.450,00
10	Educador de Qualificação Profissional para o arco Construção e Reparo II (eletricidade)	Cadastro Reserva	30	Habilitação de nível superior na área relacionada ao arco de sua responsabilidade ou experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou Nível Médio ou Técnico na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e ou experiência comprovada em cursos de formação profissional.	R\$ 1.450,00

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na sede do Projovem Urbano situada a Av. Brasil, 1.111 -Nova Veneza- Sumaré -SP a partir do dia 04 até o dia 11 de junho de 2012 em dias de expediente (2ª à 6ª), exceto feriados, das 8h30 às 16h30.

1. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) - Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) - Currículo acompanhado de documentos comprobatórios de titulação ou de experiência profissional;
- c) - Comprovação através de certificados ou declarações, de que possui conhecimento em informática para a função de educadores de ensino fundamental;

2. Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3. Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

5. O candidato antes de confirmar sua inscrição, deverá conferir os seus dados, sendo de sua total responsabilidade a veracidade e correção das informações cadastradas no ato da inscrição, ainda que a mesma tenha sido realizada por atendentes no local estabelecido para a sua realização.

6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações das funções, em hipótese alguma.

III - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. As condições para contratação exigirão do candidato:

a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá arguir a emancipação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;

f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;

g) Não registrar antecedentes criminais;

h) Gozar de boa saúde física e mental;

i) Na condição de servidor público, não ter sido demitido por justa causa ou ter sofrido condenação em processo administrativo transitado e julgado;

j) Possuir, na data de nomeação habilitação para a função a que concorre.

2. O candidato aprovado não será contratado se aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de cargos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras A, B, C da Constituição Federal.

3. É vedada a recontração, conforme inciso V do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

IV - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas da seguinte forma:

1.1 Prova objetiva, sob a forma de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com um peso de 2.5 (dois pontos e meio) cada questão;

1.2 Os provas constituem o ANEXO I do presente Edital, que faz parte integrante do mesmo.

1.3 O tempo de duração das provas escritas será de 02 (duas) horas, contadas a partir da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

11	Educador de Qualificação Profissional para o arco Serviços Pessoais	Cadastro Reserva	30	Habilitação de nível superior na área relacionada ao arco de sua responsabilidade ou experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou Nível Médio ou Técnico na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e ou experiência comprovada em cursos de formação profissional.	R\$ 1.450,00
12	Assistente Administrativo	Cadastro Reserva	40	Habilitação de nível médio + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 1.500,00
13	Assistente Pedagógico	Cadastro Reserva	40	Habilitação em nível superior na área educacional. (licenciatura plena) + Conhecimentos de Informática (operação de software de texto, planilha, correios eletrônicos, navegação na Internet).	R\$ 2.000,00

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas na sede do Projovem Urbano situada a Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza- Sumaré -SP a partir do dia 04 até o dia 11 de junho de 2012 em dias de expediente (2ª à 6ª), exceto feriados, das 8h30 às 16h30.

1. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) - Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) - Currículo acompanhado de documentos comprobatórios de titulação ou de experiência profissional;

autorização do fiscal para início das mesmas.

2. As provas Objetivas serão realizadas as 13h00min do dia 17 de junho de 2012, nas dependências da Faculdade Anhanguera situada a Avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP.

3. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de trinta (30) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

a) O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma alternativa (mesmo que uma delas esteja correta) emenda ou rasura, ainda que legível, o preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. O candidato

assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta;

5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

5.1 A inclusão de que trata o item 5 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 5 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

7. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração



falsa ou inexacta;

i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas.

8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

9. O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.

10. Ao terminar a prova o candidato entregará ao Fiscal, o caderno de questões (prova) e a folha de respostas (gabarito) devidamente assinadas.

11. Os cadernos de questões (provas) serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br durante o prazo de recurso do gabarito.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As provas objetivas e praticas de caráter eliminatório e classificatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 60% (sessenta por cento) de pontos na prova objetiva e na prova pratica. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = (Na \times 100) / Tq$ na qual:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos, em lista de classificação para cada cargo.

2. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) o candidato que contar com maior idade;

b) persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Processo Seletivo.

VII - DOS TÍTULOS

1 O Processo Seletivo será de Provas e Títulos e a pontuação referente aos títulos serão atribuídas à nota final do candidato aprovado.

2 Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão no ato da inscrição protocolar Cópia autenticada.

3 Os pontos dos títulos serão atribuídos à nota final somente dos candidatos aprovados.

4 Serão computados somente títulos, conforme o quadro abaixo.

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,5	1

Parágrafo Único - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

IX - DA RESERVA DE VAGAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Fica reservado um percentual de 05% (cinco por cento), para cada cargo, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de cargos públicos, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos.

2. Considera-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discrí-

minadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário eletrônico de Inscrição:

a) O candidato deverá enviar via SEDEX até o último dia de inscrição Laudo Médico para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos nº. 1108 - Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. Deverá ainda informar a função, RG, CPF e Município onde será realizado o Processo Seletivo.

b) Solicitação da prova especial, se necessário.

5. Aos deficientes visuais, que necessitarem de prova ampliada ou no sistema Braille deverá requerê-la até o último dia de inscrição, por meio de SEDEX para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos nº. 1108 - Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130. Os candidatos que não o fizerem até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

6. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter à exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

X - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso:

a) do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;

b) da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados via SEDEX para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos nº. 1108 - Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.015-130, sendo considerada para tanto a data da postagem.

3. O recurso interposto fora do prazo previsto no item 1 deste Capítulo não será reconhecido.

XI - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação final por função, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Sumaré, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de vali-

dade deste Processo Seletivo.

2. Após a convocação, de acordo com agendamento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pela Prefeitura.

3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal de Sumaré no prazo Máximo de 03 (três) dias.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no Projeto.

1.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo município se o candidato descumprir as normas estabelecidas no Projeto.

2. O profissional selecionado receberá formação inicial obrigatória pelo Programa PROJOVEM URBANO, por um período de 160 horas, recebendo uma ajuda de custo por dia conforme Resolução CD/FND nº. 60 de 09 de novembro de 2011, a formação inicial não é garantia de contratação, dependendo da necessidade de cada função. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito. A ausência ou frequência inferior ao exigido na Formação Inicial implicará em não contratação do profissional para o Programa;

3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.

4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação da homologação.

5. O candidato aprovado e contratado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com o INDEC - Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 31 de maio de 2012.

José Antônio Bachin

Prefeito Municipal

Emílio Coelho Augusto
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PREPARADOR DE MERENDA:

PORTUGUÊS: Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos - conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos.

MATEMÁTICA: As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Pro-

blemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema Monetário Nacional: (Real).

PARTE COMUM PARA TODOS OS EDUCADORES

CONHECIMENTOS BÁSICOS: Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do município do Sumaré, do estado de SP, e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Constituição Federal de 1988 - Artigos 5º, 205 ao 214, 227 ao 229. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA: Operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet.

PROGRAMA PEDAGÓGICO DO PROJOVEM URBANO: Histórico do Projovem Urbano - formações gerais. Projeto Pedagógico - concepções, objetivos e finalidades, desafios. Currículo - concepções; dimensões; eixos integradores; diretrizes; organização. Organização do trabalho pedagógico - concepções de gestão; organização de espaços e tempos; funções e atribuições de professores e educadores; saberes necessários. Avaliação - concepções; modalidades; funções. PPI - Projeto Pedagógico Integrado do Projovem Urbano (disponível no site www.projovem.gov.br - link documentos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

LÍNGUA INGLESA: Teorias do conhecimento: comportamental, desenvolvimental, sócio-histórico-cultural. Abordagens ensino - aprendizagem de Inglês. Inglês como língua internacional, prática de inclusão social, transdisciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Teorias de análise da linguagem, educação e democracia. Novas tecnologias de informação: como instrumento pedagógico para trabalho docente; como ferramenta de inclusão digital. Capacidade de compreender os pontos principais de um texto em língua inglesa sobre assuntos comuns relativos ao trabalho, estudo, lazer ou acontecimentos cotidianos. Capacidade de compreender, em língua inglesa, a descrição de experiências e acontecimentos, sonhos e ambições, bem como de razões e explicações para opiniões e planos.

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

CIÊNCIAS HUMANAS: Concepções de tempo e espaço nas ciências sociais, história e geografia. Individuo, cultura, memória e constituição de identidade. Trabalho, Juventude, Cultura, Patrimônio Cultural e Sociedade. As dimensões: Histórica, econômica, política e sócio ambiental do espaço geográfico. Territórios, nações, industrialização, urbanização, migração, trabalho e Globalização na perspectiva das disciplinas de história e geografia. Produção capitalista: os diferentes ritmos de produção e sua configuração espacial. Diversidades regionais, étnicas, religiosas e culturais e a constituição da infância e juventude. Ciência, tecnologia, meios de comunicação de massa, informações, representações cartográficas (maquetes, plantas e mapas), meio ambiente e globalização. O trabalho nos espaços rurais e urbanos no Brasil diferenças, desigualdades regionais e população no Brasil. A Lei nº 10.639-03 e os conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana. Política, estado, ideologias, cidadania e democracia no mundo e no Brasil. Movimentos Sociais, Movimentos políticos e participação juvenil.

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

CIÊNCIAS DA NATUREZA: Classificação dos seres vivos. Células procariontes e eucariontes. Eco sistema: Ciclo da matéria e fluxo unidirecional de energia; níveis tróficos e relações ecológicas. Alimentos e seus principais constituintes: carboidratos, proteínas, lipídios e vitaminas e suas funções no corpo humano. Noções de biotecnologia e conservação de alimentos. Sexualidade: adolescência e puberdade; métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis. Drogas: A dependência e os problemas sociais. Ciclo de água. Tra-



tamento e distribuição de água encanada. Contaminação das águas e as doenças. Poluição da água, ar e solo. Chuva ácida. Efeito estufa e aquecimento global. Lixo e qualidade de vida: Tratamento e reaproveitamento. Rotação e translação terrestre. Movimento e repouso: velocidade e aceleração. Trabalho e conservação de energia. Energia potencial e cinética. Máquinas simples. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: funcionamento de equipamentos (rádio, TV e telefonia celular). Propriedades das ondas: refração, reflexão e absorção. Instrumentos ópticos: luneta, microscópio, telescópio e laser. Imagens em espelho: Planos, côncavos e convexos. Espectro luminoso. Energia elétrica: produção e distribuição; motores elétricos. Combustíveis fósseis. Fontes alternativas de energia: biomassa e os efeitos das tecnologias limpas no ambiente. Os símbolos e os elementos. As fórmulas e as substâncias. Substâncias químicas e suas propriedades: ácidos e bases, puras e misturas (homogêneas e heterogêneas). Relação entre massa e volume. Conservação da massa. Reações químicas: reagentes e produtos; oxi-redução e combustão.

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

MATEMÁTICA: Números e álgebra: conjuntos numéricos, múltiplos e divisores, potenciação e radiciação, equações e inequações, razão e proporção, de três, polinômios, sistemas lineares, matrizes, determinantes e variação de grandezas, produto notáveis. Grandezas e medidas. Funções: afim, quadrática, polinomial, exponencial, logarítmica, trigonométrica, modular, progressão aritmética e geométrica. Geometrias: geometria plana, geometria espacial, geometria analítica e geometrias não euclidianas. Tratamento da informação: dados, tabelas, gráficos e porcentagem, análise combinatória, binômio de Newton, noções de probabilidade, estatística, matemática financeira. Tendências em educação matemática: Resoluções de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, Mídias tecnológicas. Fundamentos teórico-metodológicos propostos nas diretrizes curriculares de matemática para educação básica. Dimensão histórica da disciplina Matemática. Aplicação de conhecimentos de matemática para a compreensão de situações do cotidiano e contextualização dos processos e fenômenos matemáticos. Interpretação de linguagens, dados, símbolos, códigos, nomenclaturas e representações inerentes à matemática.

LINGUA PORTUGUESA: Fonética/fonologia: Reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema: sílaba/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; ortografia e reforma ortográfica; tonicidade e acentuação gráfica; paronímia e homonímia. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; morfema; neologia; classes de palavra: Substantivo (formação, classificação, flexão, função sintática), ARTIGO (classificação, propriedade, emprego, função sintática), ADJETIVO/LOCUÇÃO ADJETIVA (classificação, emprego, grau, flexão, função sintática), NUMERAL (classificação, flexão, emprego, função sintática), PRONOME/LOCUÇÃO PRONOMINAL (classificação, colocação, emprego, flexão, função sintática), PREPOSIÇÃO/LOCUÇÃO PREPOSITIVA (classificação, emprego, crase), ADVÉRBIO/LOCUÇÃO ADVERBIAL (classificação, emprego, grau, posição VERB no período, função sintática), VERBO/LOCUÇÃO VERBAL (estrutura, emprego, formas nominais, gerundismo, aspecto, modo, conjugação dos verbos regulares e de alguns irregulares mais frequentes (pôr, haver, ter, ser, estar, trazer, fazer, dizer), tempos simples e compostos, transitividade verbal, emprego do infinitivo), CONJUNÇÃO/LOCUÇÃO CONJUNTIVA (classificação - Coordenativas

e Subordinativas- emprego), INTERJEIÇÃO (classificação, ortografia e emprego); concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; frase (verbal e nominal), oração (coordenadas e subordinadas, intercaladas e reduzidas; identificação e classificação dos termos em essenciais, integrantes e acessórios) e período (simples e composto); pontuação (vírgula, ponto, ponto-e- vírgula, dois pontos, travessão, parênteses, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências) Texto e discurso: coesão e coerência; anáfora e catáfora, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade; narração, descrição, dissertação e argumentação; gêneros textuais/discursivos. Semântica: linguagem denotativa e conotativa; diferentes efeitos de sentido; anacoluto, antítese, antonomásia, cacófono, comparação, elipse, eufemismo, hipérbato, hipérbole, ironia, metáfora, metonímia, paradoxo, paranomásia, perífrase, pleonasma, silepse, zeugma; sinonímia, antonímia, hponímia e hiperonímia. Variação linguística: diafásica, diastrática, diatópica e diacrônica; norma e preconceito; modalidade oral e modalidade escrita; gíria e jargão; diferenças nos planos lexical, fonético e sintático; português europeu e português brasileiro. Leitura: conhecimento linguístico e de mundo; compreensão e interpretação; inferências. PCN e Temas Transversais.

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas e dinâmicas de grupo. Análise de processos grupais. Análise de conjuntura. Análise institucional. Trabalho em redes. Projeto de intervenção social em equipe interdisciplinar. Categorias do método em Marx. Avaliação de políticas públicas e projetos sociais. Participação Social: aspectos presentes no processo participativo da comunidade. Concepção de juventude. Protagonismo Juvenil. Conceito de vulnerabilidade social. Preconceito: Conceito e principais expressões no Brasil. Direitos Sociais e de cidadania. Política social e questão social na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei-nº8069 de 13/07/1990. Código de Ética do Profissional Assistente Social. Sistema Único de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei de Regulamentação Profissional do Assistente Social.

EDUCADOR INFANTIL:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e Substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cuidar e Educar. O trabalho por Projetos. Relações entre escola, mídia e cidadania. Teorias sobre o desenvolvimento infantil e o processo ensino-apren-

dizagem. A função social da escola e o compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade. Educação inclusiva: direito à diversidade. A prática do convívio solidário e o desenvolvimento dos valores da cidadania plena; o posicionamento frente a questões associadas à indisciplina, à violência e o trabalho com os diferentes: pluralidade cultural.

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO SAÚDE:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e Substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de higiene e saúde; Primeiros Socorros; Vacinação; Doenças transmissíveis; Cuidados no atendimento ao doente; Noções básicas de enfermagem; Dengue e Epidemias.

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO CONSTRUÇÃO E REPARO II (ELETRICIDADE):

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e Substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função.

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO SERVIÇOS PESSOAIS:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e Substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A função social da escola com foco na aprendizagem do aluno; Concepções de currículo escolar de ensino e aprendizagem; gestão democrática e princípios norteadores no contexto das escolas públicas; Noções de informática básica; O protagonismo juvenil como estratégia de gestão participativa; Parâmetros Curriculares Nacionais e Referências curriculares Básicas: concepção, organização e função. Planejamento e Avaliação escolar; Planejamento participativo e estabelecimento de parcerias. Variáveis intervenientes na prática pedagógica: dificuldade de aprendizagem, evasão, indisciplina, condições sócio-econômicas.

Lei 11.692 de 10 de junho de 2008
Decreto 6.629, de 04 de novembro de 2008
Resolução CD-FNDE 22 de 26/05/2008
Parecer CNE/CEB 18/2008-homologação do PPI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1 e 2 graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressão aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Rotinas Administrativas, Controlar a entrada e saída de materiais e registros de frequência dos servidores; operar equipamentos diversos; organizar arquivos de multimídias; organizar e classificar arquivos, fichários, livros e outras publicações; atendimento ao público em geral; e outras atividades correlatas. Questões Básicas de Informática (Plataforma Windows - Word, Excel e Power Point).

PREPARADOR DE MERENDA: PORTUGUÊS:

Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposição, Pronomes, Adjetivos, Verbos - conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos.

MATEMÁTICA: As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de massa, tempo, área etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema Monetário Nacional: (Real).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2012

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 22 a 29 de Maio de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		137.000,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	27.875,00
Programa	Saúde da Família - SF	89.125,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Ambito Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisello	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAC - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNEM - Merenda Média	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD.dos Ipes - Rede Física Educ.Bas.Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.522.357,70
Programa	Educação FUNDEB	1.522.357,70
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		51.117,52
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LAVPSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Proj Jovem Adolescente	25.125,00
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.600,00
Convênio	Prom.Inclusão Produtiva - Ger.Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Sernear II - Agua	-
Convênio	PAC Sernear II - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	16.992,52
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Substacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		575.162,20
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Centro de Esp e Luz Jd Judas Tadeu	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pca Pg da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	12,47
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	575.149,73
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Darvina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Ampl Creas II - Ang Tomazim	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr.Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 31 de Maio de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0664, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
99º	CICERO TADEU ESTEVAM DE MORAES	11.664.591-X	01/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0665, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. nº 116/12; 123-A/12; 123-B; 125/12 e 126/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes, nomeadas pelas Portarias nº 155/12; 1593/11; 1073/11; 1011/10 e 1620/11, que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 3586/12; 20222/11; 11116/11; 24228/10 e 12658/11, respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 0666, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Recepcionista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Recepcionista Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Recepcionista Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-35, subordinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
12º	EZEQUIEL FRANCISCO SANTANA	33.661.377-5	01/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0667, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora NATALIA SILVA FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42539234-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, subordinada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0668, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0568, de 11 de maio de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no M.I. nº 1386/12 - SMIADS;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o artigo 1º da Portaria nº 0568, de 11 de maio de 2012, para que onde constou erroneamente: "Designar, a servidora JUSSARA NUNES BAS-TOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2215452-4, titular do cargo de Instrutor Social de Cursos - Nível B, referência PMS-39, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente do CREAS- referência FGSIA-01, com efeito válido a partir de 04 de maio de 2012."

Passe a constar, sendo este o correto:

"Designar, a servidora JUSSARA NUNES BAS-TOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2215452-4, titular do cargo de Instrutor Social de Cursos - Nível B, referência PMS-39, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para o exercício da Função Gratificada de Gerente IV - Programas e Projetos - referência FGSIA-04, com efeito válido a partir de 04 de maio de 2012."

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0669, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Músico Solista - Saxofone Tenor e Alto, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Músico Solista - Saxofone Tenor e Alto;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Músico Solista - Saxofone Tenor e Alto - Nível E, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

CLAS	NOME	RG	INICIO
1º	MARCO AURÉLIO FILIER JÚNIOR	40.370.891-6	01/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0670, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0492, de 20 de abril de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0492, de 20 de abril de 2012, no que se refere à nomeação de EDSON DONIZETE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.943.350-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0671, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Substitui presidente e membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0138/11, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 03224/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0138, de 10 de fevereiro de 2011, o presidente Thiago Donizete Mendanha e o membro Carlos Robson Iatarola, respectivamente, pelos servidores Ricardo Yanssen Capelato e Micheli Maria do Prado.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:
- Ricardo Yanssen Capelato

- Ivonete Pereira de Camargo
- Micheli Maria do Prado
Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0672, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
63º	MARILIA SILVEIRA FLAQUER	13.359.135-9	29/05/2012
66º	VERA LUCIA DA SILVA	21.934.496-6	04/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0673, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 13275/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON WA-


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0673, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

SHINGTON DE PINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30960973, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 145959808 - Registro nº 01806433044, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0675, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1755, de 30 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 28784/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1755, de 30 de dezembro de 2011, para que onde constou erroneamente:

LAURIZETE ANA MARTINS DO CARMO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.392.005 - PE, Agente de Serviços Públicos - Nível C - 200 horas, referência PMS-57, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

VANITA MARIA LOURENÇÃO BRINO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.806.172, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

Passa a constar, sendo este o correto:

LAURIZETE ANA MARTINS DO CARMO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.392.005 - PE, Agente de Serviços Públicos - Nível C, referência PMS-57, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VANITA MARIA LOURENÇÃO BRINO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.806.172, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0676, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/11 - Professor Municipal II - Português, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/11- Professor Municipal II - Português;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/2011, para o emprego temporário de Professor Municipal II - Português - Nível E, referência MG-06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMI-NO
37º	NATALINA ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA	40.363.768-5	04/06/2012	03/06/2012
39º	ROBERTA PROFETA FORNI	42.064.033-2	04/06/2012	03/06/2012

Parágrafo Único - As servidoras terão seus vínculos de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício das servidoras;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0677, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0581, de 11 de maio de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09, em especial fls. 310 e 311;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0581, de 11 de maio de 2012, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 001/09, Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-46 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 310 e 311:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
93º	ALDRIN LUCAS BETHIOL	Assinou Termo de Desistência Fls.310

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 01 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0678, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Técnico em Informática, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Técnico em Informática;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09,

para exercer o cargo de Técnico em Informática - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
10º	GUSTAVO DE SOUZA	32.370.157-7	01/06/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0679, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0451, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de junho de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0451, de 16 de março de 2011, de ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.067.381-0, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Análise e Licenciamento, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



PORTARIA Nº 0680, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEANDRO FRANCESCHINI FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6759641, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, referência PMSC-03, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0681, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Recepcionista SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-04, para Recepcionista SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG
24º	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	42.176.681-5

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0682, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCIELE KARINA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.598.698-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0683, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1756, de 30 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 28784/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1756, de 30 de dezembro de 2011, para que onde constou erroneamente:

ADRIANA CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 29.363.819-6, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

APARECIDA ARNEQUINI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 24.422.824-3, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência M-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

GEANE MAXIMO DE FREITAS, portadora da

cédula de identidade RG nº 23.074.510-6, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

MARIA APARECIDA DOS SANTOS MALDONADO, portadora da cédula de identidade RG nº 26.683.554-5, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 20.244.137, Agente de Serviços Públicos - Nível C, referência PMS-57, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

SIMONE REGINA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 26.786.934-4, Agente de Serviços Públicos, subordinada a Secretaria Municipal de Educação;

VERA LÚCIA LIBANO BARBARINI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.537.930-X, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-5, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Passe a constar, sendo este o correto:

ADRIANA CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 29.363.819-6, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

APARECIDA ARNEQUINI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 24.422.824-3, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

GEANE MAXIMO DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 23.074.510-6, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

MARIA APARECIDA DOS SANTOS MALDONADO, portadora da cédula de identidade RG nº 26.683.554-5, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 20.244.137, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

SIMONE REGINA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 26.786.934-4, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56 subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VERA LÚCIA LIBANO BARBARINI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.537.930, Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0684, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Torna sem efeito a Portaria nº 0641/12 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0641, de 25 de maio de 2012, que exonerou do serviço público, a seu pedido, o servidor MARCIO ROSA ARAUJO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 34918371, titular do cargo, de provimento em comissão de livre nomeação e

exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0685, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDMILSON JOÃO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21292317, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0686, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 0658, de 25 de maio de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/09, em especial fls. 211 e 212;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0686, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

0658, de 25 de maio de 2012, no que se refere a nomeação ao Concurso Público nº 002/09, Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01 - Secretaria Municipal de Educação, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 211 e 212:

CLASSIF. NOME MOTIVO

53º LUCIANA RODRIGUES FERREIRA DAL'AVA

RG nº MG 11.617.810 Assinou Termo de Desistência Fls.211

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0688, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear TELMA STRACIERI JANCHEVIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25486231, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de junho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ


LEIS
LEI Nº 5388, DE 30 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 46.418,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.418,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei de Orçamento Anual.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	02.09.01 – ESPORTE
Função	27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação	2006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	110.000
D.R.	01.00
Meta Financeira	R\$ 46.418,80
Meta Física	100
Indicador	Obra Concluída
Unidade de Medida	%
Justificativa	Complementação de obras com recursos do Município quando insuficientes os recursos do Governo do Estado e Governo Federal para sua conclusão.
TOTAL	R\$ 46.418,80

Art. 2º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30/06//2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

LEI Nº 5388/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/99.999.9999.0008.9.9.99.99	Reserva de Contingência	01	110.000	01.00	R\$ 46.418,80
TOTAL					R\$ 46.418,80

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA: TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINCADEIRA E DIVERSÃO.

OFEREÇA SEMPRE:

- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrigo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Não deixe seu animal sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos contra animais é crime.
DENUNCIE.
Art. 22, da Lei Federal nº. 9.605 de 1998
Lei de Crimes Ambientais

Realização:

Apoio:



CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES
Avenida da Saúde, s/nº
Parque Florença
Fone: (19) 3883 7486



DECRETOS

DECRETO Nº 8788, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto nº 8.680 de 30 de dezembro de 2011, em atendimento ao Termo de Ajuste Conduta, para disponibilização de vagas no Programa Pró-Educação Básica – PROEB e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.825/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 8680/11, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 4.530, de 20 de dezembro de 2007 e suas atualizações posteriores, fixa os recursos financeiros para transferência no exercício de 2012, mediante Termo de Compromisso, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de R\$ 10.909.519,19 (dez milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos), correspondentes a (3.106) três mil e cento e seis vagas para o período integral”.

Art. 2º - Altera o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 8680/11, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o corrente exercício são:

NOME ENTIDADE ESCOLAR	Vagas		Valor Fixado Exercício 2012
	Período Integral		
M.G. Educação Infantil Ltda – ME.	115		404.781,60
Colégio Erentrud Number One do Matão.	130		457.579,20
Centro de Recreação Infantil Nanah Ltda – ME.	95		334.384,80
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME.	196		687.170,54
Universo da Criança Educação Infantil Ltda.	85		299.186,40
Instituto Assistencial PIO XII.	90		316.785,60
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda.	145		510.376,80
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda – ME	115		396.627,30
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda – ME	134		470.299,51
Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME.	86		301.347,19
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda.	142		499.817,28
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda.	62		215.511,98
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME.	254		894.039,36
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barraça Ltda – ME.	85		299.186,40
Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	67		233.111,18
F. E. Haro Mariote Escola – ME.	115		404.781,60
Escola Infantil Marici Ltda – ME.	85		299.186,40

DECRETO Nº 8788/2012
FOLHA Nº 02

Viginelli & Basílio Escola de Educ. Infantil Ltda – ME	115	404.781,60
Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda – ME	80	281.587,20
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda.	100	351.984,00
Mickey e Minnie centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	133	468.138,72
Carla de Tilio & Soler Ltda – ME	130	457.579,20
Escola de Educ. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	74	260.468,16
Joyce Fernanda Escarpinete Gesualdo Infantil Ltda - ME	68	235.271,97
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda.	80	281.587,20
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME	50	175.992,00
S.A.R. Nieto Escola de Educação Infantil – ME	100	351.984,00
Instituto Social e Educacional e Social Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.	90	316.785,60
Silva e Santana Escola de Educação Infantil Ltda – ME	85	299.186,40
TOTAL	3106	10.909.519,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 28 de maio de 2012 e na próxima Edição do Semanário Oficial em 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8789, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.470.333,73 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.642/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea “c”, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.470.333,73 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	236	01	220.000	01.10	483.750,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	238	01	220.000	01.10	483.750,00
02.08.03/12.365.2002.2562.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260	01	210.000	01.10	33.882,53
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	261	01	210.000	01.10	483.750,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	263	01	210.000	01.10	483.750,00
02.11.02/26.782.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	427	01	110.000	01.00	2.000,00
02.11.04/26.782.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	433	01	110.000	01.00	8.000,00
02.13.01/15.451.1015.1407.4.4.90.51	Obras e instalações	457	01	100.028	01.00	491.451,20
TOTAL						2.470.333,73

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.08.01/12.361.4001.2005.3.1.90.11	Pessoal Civil e Encargos	235	01	220.000	01.10	1.935.000,00
02.08.01/04.122.2002.2276.3.3.90.30	Material de Consumo	227	01	220.000	01.10	4.000,00
02.08.01/04.122.2002.2276.3.3.90.30	Material de Consumo	228	01	220.000	01.10	4.000,00
02.08.01/04.122.2002.2276.3.3.90.30	Material de Consumo	229	01	220.000	01.10	4.000,00
02.08.01/12.361.2002.2166.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	234	01	220.000	01.10	21.882,53
02.11.02/26.782.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	424	01	110.000	01.00	2.000,00
02.11.04/26.782.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	432	01	110.000	01.00	8.000,00
02.21.01/16.482.1015.1473.4.4.90.51	Obras e Instalações	652	01	100.073	01.00	491.451,20
TOTAL						2.470.333,73

DECRETO Nº 8789/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8790, DE 30 DE MAIO DE 2.012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.717,32 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.659/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.717,32 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a construção da unidade escolar do Jardim dos Ypês.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.08.03 – ENSINO INFANTIL
Função	12.365 – ENSINO INFANTIL
Programa	2002 – ESCOLAS DE NOSSOS SONHOS
Ação	1475 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES
Categoria Econômica	4.490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	Recurso Federal
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	210.009
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 699.717,32
Meta Física	100
Indicador	Obra Realizada
Unidade de Medida	%
Justificativa	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Jd. Do Ypês
Ficha	258
TOTAL GERAL	R\$ 699.717,32

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8790/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8791, DE 30 DE MAIO DE 2.012

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.641,63 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.643/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "b", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.641,63 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.08.04 – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
Função	12.366 – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação	2006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	Recurso Federal
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	240.011
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 12.641,63
Meta Física	
Indicador	
Unidade de Medida	
Justificativa	
Ficha	276
TOTAL GERAL	R\$ 12.641,63

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito no valor de R\$ 12.641,63 (doze mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse recursos do Brasil Alfabetizado.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8791/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8793, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15.007/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Finanças e Orçamento, bem como, na Contadoria da Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
01.01.01/01.031.4002.2006.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	15	01	110.000	01.00	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
01.01.01/10.031.4002.2007.4.4.90.30	Material de Consumo	12	01	110.000	01.00	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216/2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897/2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 30 de maio de 2012 e na próxima Edição do Semanário Municipal aos 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8794, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.624,76 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15.144 /2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "b", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.624,76 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02.22.01 – SUPERINTENDÊNCIA ADM. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação	2006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	RECURSO FEDERAL
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	100.219
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 19.161,44
Fonte de Recurso	RECURSO FEDERAL
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	100.225
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 35.893,74
Fonte de Recurso	RECURSO FEDERAL
Código da Fonte	05
Código da Aplicação	100.226
DR	01.12
Meta Financeira	R\$ 21.569,58
Meta Física	100
Indicador	Recapamento Concluído
Unidade de Medida	%
Justificativa	Recapamento asfáltico e sinalização em diversas ruas do Município de Sumaré.
Ficha	683
TOTAL GERAL	R\$ 76.624,76

DECRETO Nº 8794/2012
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito no valor de R\$ 76.624,76 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse recursos pelo Governo Federal.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 30 de maio de 2012 e na próxima Edição do Semanário Municipal, aos 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8795, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto nº 8.756 de 12 de abril de 2012. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.189/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto n.º 8756, de 12 de abril de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	63	02	300.142	01.12	340.200,00
02.03.01/10.301.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	93	02	300.141	01.12	1.435.000,00
TOTAL						1.775.200,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8796, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.418,80 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14.825/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5388, de 30 de maio de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.418,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei de Orçamento Anual.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Executora	02.09.01 – ESPORTE
Função	27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação	2006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Categoria Econômica	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	110.000
D.R.	01.00
Meta Financeira	R\$ 46.418,80
Meta Física	100
Indicador	Obra Concluída
Unidade de Medida	%
Justificativa	Complementação de obras com recursos do Município quando insuficientes os recursos do Governo do Estado e Governo Federal para sua conclusão.
TOTAL	R\$ 46.418,80

Art. 2º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8796/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metad/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/99.999.9999.0008.9.9.99.99	Reserva de Contingência	01	110.000	01.00	R\$ 46.418,80
TOTAL					R\$ 46.418,80

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de junho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8797, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a permissão de uso logradouros pública do Município necessária à instalação subterrânea e implantação de poste para passagem de rede de energia elétrica e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1.639/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa: **SLB Fundições LTDA.**, inscrita CNPJ. sob nº 12.690.266/0001-92, com sede na Rua: Fuad Assaf Maluf, nº 670, Bloco 05 no Jardim Bela Vista, na cidade de Sumaré-SP., para implantação de poste e instalação de canalização subterrânea para passagem de rede elétrica no loteamento Jardim Bela Vista, respeitado projeto técnico a ser aprovado por Órgãos competentes da Prefeitura, o uso aéreo e do solo de logradouros públicos municipais, conforme a seguinte descrição e avaliação: a rede terá início em poste pertencente à CPFIL, localiza no cruzamento da rua 22 com a rua Darcy de Siqueira, e caminhará até um segundo poste a ser instalado na rua Darcy de Siqueira, a 22,00 metros de distância, e deste, seguindo 45,00 metros subterrânea até a divisa do terreno pertencente à empresa **SLB Fundições LTDA.**, perfazendo uma extensão total de 67,00 metros lineares. Com largura de 0,50m, ocupará uma área de 33,50m, local avaliada em R\$753,75(setecentos e cinquenta três reais e setenta cinco centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pelo permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito a indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cofres Municipais nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3650/01, caução no valor mensal de R\$ 2.261,25 (dois mil e duzentos e sessenta um reais e vinte cinco centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 753,75 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), corrigido anualmente segundo índice legal, devido durante todo período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objetos da permissão, cuja reparação caberá a Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da permissionária:

I - Recompôr toda e qualquer obra nas vias, praças, passeios, canteiros e demais logradouros públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontravam anteriormente, especialmente a pavimentação, devendo observar as seguintes condições:

DECRETO Nº 8797/2012
FOLHA Nº 02

a) Reaterro em camadas compactas de 20 cm;
b) Sub-base de brita graduada com espessura mínima de 10 cm de espessura;
c) Capa asfáltica com 5 cm de espessura;
d) Acabamento da capa com recobrimento mínimo de 5 cm de cada lado, maior que a abertura da vala, recobrimdo o pavimento original, sem existência de trincas que permitam infiltração;

e) Sinalização de advertência ao trânsito;
f) Iluminação noturna de advertência nos locais de difícil visibilidade;
g) Fornecer Projeto "as Built" em arquivo DWG, após término da obra.

II - Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que, por qualquer motivo, forem danificados ou se deteriorarem;

III - Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeio, vias, praças, canteiros, e demais logradouros público, e ainda as instalações de luz, gás, telefone, água, esgoto ou qualquer outra;

IV - Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente ISSQN (2% sobre o valor dos serviços faturados) e uso/ocupação do solo.

V - Qualquer movimentação de solo durante a execução da obra deve ser feita de forma a não possibilitar o transporte de sedimentos para os corpos d'água, seja provocada por elementos climáticos ou por atividade antrópica, e quaisquer resíduos e afluentes gerados devem ser armazenados em reservatórios apropriados e destinados a locais adequados, para evitar qualquer contaminação do solo e/ou da água, superficial ou subterrânea;

VI - Caso haja necessidade de remoção de espécie arbórea, deverá ser feita a devida compensação mediante prévias e expressas autorização e orientação da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Parágrafo Único: A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias uteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas ao Departamento de Obras Publicas da Prefeitura.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar a Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessários ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.



**DECRETO Nº 8797/2012
FOLHA Nº 03**

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissonária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, as suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas uteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretária Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Compromissários:** Conforme Tabela

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8788/2012.

Objeto: Acréscimo de vagas no período integral conforme tabela.

Do Valor: Conforme Tabela

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 21/05/2012

Valor Mensal: Conforme Tabela

Valor Global: Conforme Tabela



Data da Assinatura: 02/01/2012

Vigência: 12 meses - 31/12/2012

Dotação Orçamentária: 02.08.03.12.365.202.2562.3.3.90.39 - Ficha 260

Compromissários	Processo Administrativo	Número do Termo de Compromisso	Quantidade de Vagas Inicial	Quantidade de Vagas Acrescidas	Valor Global Inicial	Valor Acrescido	Valor Global Final
Banco de Neve Centro de Recreação Infantil LTDA ME	30491/11	0048308/12	65 vagas integral	2 vagas integral	R\$ 228.789,60	R\$ 4.321,58	R\$ 233.111,18
Vanessa Carvalho & Cia LTDA ME	30490/11	0048208/12	85 vagas integral	1 vaga integral	R\$ 299.186,40	R\$ 2.160,79	R\$ 301.347,19
E.M. Escola de Educação Infantil LTDA ME	30498/11	0049008/12	194 vagas integral	2 vagas integral	R\$ 682.848,96	R\$ 4.321,58	R\$ 687.170,54
Escola de Educ. Infantil Mais Saber LTDA - ME	30482/11	0047708/12	109 vagas integral	6 vagas integral	R\$ 383.662,56	R\$ 12.964,74	R\$ 396.627,30
Escola de Educação Infantil Alves & Escarpinete Ltda ME.	30476/11	0047508/12	65 vagas integral	3 vagas integral	R\$ 228.789,60	R\$ 6.482,37	R\$ 235.271,97
Escola de Educação Infantil Piu-Piu LTDA	30500/11	0049208/12	60 vagas integral	2 vagas integral	R\$ 211.190,40	R\$ 4.321,58	R\$ 215.511,98
Peres & Furlan Escola de Educação Infantil LTDA ME	30499/11	0049108/12	133 vagas integral	1 vaga integral	R\$ 468.138,72	R\$ 2.160,79	R\$ 470.299,51

DECRETO Nº 8792, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Substitui membros no Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Sumaré. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a reestruturação do COMAD de Sumaré, através da Lei Municipal de nº 5049 de 01 de Setembro de 2010;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 11.445/2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos, no Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Sumaré, criada pela Lei Municipal nº 3602, de 05 de setembro de 2001 e reestruturado através da Lei Municipal nº 5049, de 01 de setembro de 2010, os seguintes membros representantes, conforme segue:

SUBSTITUIR		NOVO REPRESENTANTE	
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil			
Titular: Mauro Jorge Cegantin		Titular: Alexandre Carlos da Silva	
Suplente: Jair Ramos		Suplente: Walmir Henrique Pedro de Alcantara	
Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã			
Suplente: Luis Carlos Gonçalves		Suplente: Helio Ricardo de Almeida	
COMDICAS - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente			
Titular: Maria de Lourdes Carvalho da Silva		Titular: Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli	
Suplente: Cleonice Xavier da Silva Pimenta		Suplente: Maria de Lourdes Carvalho da Silva	

Parágrafo Único: O Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Sumaré, ora fica assim constituído, sob a presidência do Senhor Alexandre Carlos da Silva:

- I. Prefeito Municipal**
Titular: Ademir de Oliveira Teruel - RG nº 24.456.939-3
Suplente: Adriano Vieira - RG nº 26.217.612-9
- II. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil**
Titular: Alexandre Carlos da Silva - RG nº 24.940.710-3
Suplente: Walmir Henrique Pedro de Alcantara - RG nº 21.346.052-X
- III. Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Lais Helena Dutra - RG nº 42.915.729
Suplente: Ana Paula Ramos D'Angelino - RG nº 22.788.585-5
- IV. Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Luciana Barbieri - RG nº 23.876.833-8
Suplente: Eliana Biondo de Moura - RG nº 17.245.178-4
- V. Procuradoria Geral do Município**
Titular: Debora Regina Soares - RG nº 41.212.831-7
Suplente: Adonys Souza Martins Ferreira - RG nº 43.912.135-8
- VI. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Titular: Eduardo Angeloni Pedron - RG nº 21.439.495-0
Suplente: Alvaro Prospero Neto - RG nº 4.395.103-X

**DECRETO Nº 8792/2012
FOLHA Nº 02**

- VII. Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã**
Titular: Sueli Gonçalves da Silva - RG nº 20.777.451-1
Suplente: Helio Ricardo de Almeida - RG nº 42.495.719
- VIII. FUNSOL - Fundo Social de Solidariedade**
Titular: Luciana Lopes de Oliveira - RG nº 29.221.586-1
Suplente: Lucynethe Rodrigues da Silva Sá - RG nº 16.336.711
- IX. CALUZ - Caminhos de Luz**
Titular: Lucinéia Franco Cazaroti - RG nº 18.263.991-5
Suplente: Gilberto Pedro Cazaroti - RG nº 11.084.892-5
- X. Clubes de Serviços - Rotary Clube de Sumaré Norte**
Titular: Jairo Gudzowskyj Brandão - RG nº 17.055.459-4
Suplente: José Roberto dos Santos - RG nº 7.404.959-8
- XI. COMDICAS - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**
Titular: Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli - RG nº 17.375.234
Suplente: Maria de Lourdes Carvalho da Silva - RG nº 9.295.278
- XII. Sociedade Religiosa**
Titular: Padre Jonas Barbosa da Silva - RG nº 27.895.889-8
Titular: Pastor Cristiano André Domingues - RG nº 26.643.430-7
Suplente: Padre Carlos Donizeti da Silva - RG nº 22.366.805
Suplente: Pastor Pedro Augusto Gomes - RG nº 23.680.219-7

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de junho de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

► VIAS, RUAS E AVENIDAS Obras de recape exigem atenção dos motoristas que devem ter cautela em vários trechos

Recapamento chega à região Central

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Obras, iniciou quarta-feira, dia 30, as obras de recapamento na Luiz José Duarte, região Central, com início na Praça Palmiro Urso, conhecida como Praça do Cruzeiro, localizada na Vila Maluf. A obra está sendo realizada pela empresa Simoso. A outra empresa contratada pela Prefeitura, EIC, está com obras no Dall'Orto, beneficiando as ruas Porto Nacional e Goianésia, Anápolis, Itumbiara, Goiatuba e Félix Gomes dos Santos. Na região do Nova Veneza, o recapamento vai atender as avenida Santa Catarina, Brasil, São Paulo e Minas Gerais e as ruas Vitória, Francisca H.G. Elias, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Sergipe, Goiás, Mato Grosso e Guanabara.

A construtora Simoso também está

com obras de recape na avenida Júlio Vasconcelos, que vai do Portal até a ponte sobre o ribeirão Quilombo (ligação Centro-Anhanguera). A obra teve início na terça-feira, dia 22. No dia 16, a EIC abriu uma frente de trabalho na avenida da Amizade, uma das principais vias de integração regional do município. A previsão de término das obras de recapamento é de 90 dias.

No total, serão recuperados mais de 20 quilômetros de malha viária sumareense, ou seja, uma distância entre Sumaré e Campinas. Serão mais de 187 mil metros quadrados em recape.

Em razão da legislação eleitoral, a primeira medição deverá ser apresentada até 30 de junho, por isso, as empresas Simoso e EIC estão abrindo frentes de trabalho em vários pontos da cidade, no total são 10 contratos.



Convênio com Governo Federal garante intervenção em 26 vias da cidade

► TEATRO

Festival de Peças Curtas ocorre de 6 a 10 de junho

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer (SECEL), promove de 6 a 10 de junho, o 9º Festival de Teatro de Sumaré - Peças Curtas 2012.

A edição 2012 do Festival será apresentada no Teatro do Centro Administrativo, na Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, em Nova Veneza.

O Festival tem finalidade de incenti-

var a arte teatral, proporcionar intercâmbio cultural, divulgar o teatro nas escolas, faculdades, sociedades amigos de bairros, clubes, igrejas e agremiações, incentivar grupos de teatro locais e de outros municípios a desenvolver o gosto pelas artes, incentivar a criação de grupos teatrais, revelar talentos, promover a integração entre os artistas e levar formação de público de teatro.

Campanha de doação de sangue será dia 9

No período mais frio do ano os estoques dos bancos de sangue ficam defasados, por isto, sua doação é fundamental. A próxima coleta de sangue em Sumaré será realizada em 9 de junho, das 8h às 12h, na Praça das Bandeiras. Esta campanha é promovida pelo Hemocentro de Campinas e Rotary Clube, com o apoio da Prefeitura de Sumaré. Para ser um doador de sangue, você precisa ter entre 18 e 65 anos, boa saúde, pesar mais de 50 quilos, não estar grávida ou amamentando, não fumar

duas horas antes ou após a doação, evitar alimentos gordurosos e não ingerir bebida alcoólica na véspera, não ter comportamento de risco para DST's ou outras doenças transmitidas pelo sangue. Quando for doar sangue, lembre-se de levar um documento oficial com foto e de responder corretamente a todas as perguntas durante a entrevista. O doador receberá uma carteirinha e o resultado completo do exame de sangue. Para outras informações, consulte: www.hemocentro.unicamp.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Apresenta:

TARDE DE LAZER NA PISTA DE SKATE EM NOVA VENEZA

10 JUNHO DOMINGO A PARTIR DAS 16HS

NDEE NALDINHO

ATENÇÃO CRIANÇADA

BALÃO PULA -PULA PISCINA COM BOLINHAS TOBOGÃ, CAMA ELÁSTICA

GRUPO CONTAGIO

MC CAUAN

DJ Bola

DJ viola FUNK ANÊ ELECTRO BLACK

Realidade Cruel PART. ESPECIAL

LOCAL: AV: DA AMIZADE (NA PISTA DE SKATE) NOVA VENEZA

REALIZAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Viva Cultura

► **PREVENÇÃO** Secretarias municipais, empresas e voluntários se juntam a moradores para ações de eliminação de criadouros

Prefeitura faz Ação Contra a Dengue na Área Cura

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Programa de Combate à Dengue, realiza neste final de semana uma grande ação de controle e prevenção da dengue na região da Área Cura. O mutirão, que contará com o apoio da empresa Honda, da Escola CET SEG, e de várias secretarias municipais, acontecerá no sábado (dia 02), das 8h às 17h, e no domingo (dia 03), das 8h às 12h.

De acordo com a coordenação do Programa Combate à Dengue, a ação contará com o apoio de mais de 200 trabalhadores, entre agentes de Combate de Endemias e agentes Comunitários de Saúde, que farão visitas casa a casa, buscando suspeitos, realizando bloqueio e controle de criadouros (recipientes com água limpa e parada) dentro de casa, nos quintais, e orientando os moradores. É importante a colaboração dos moradores, permitindo a entrada dos agentes nas residências para realizar os trabalhos. Os agentes e voluntários estarão identificados por coletes da Prefeitura em Ação Contra a Dengue. A Secretaria de Saúde de Sumaré destaca que o objetivo dessa



Agentes farão distribuição e colocação de telas para tampar caixas d'água

ação é interromper a disseminação do mosquito *Aedes Aegypti* na região. Até o momento foram registrados poucos casos da doença na Área Cura, mas ao longo dos 15 últimos anos, grande parte da população dessa região adquiriu a doença. A ocupação da Secretaria de Saúde é quan-

to a circulação do vírus da dengue tipo 4 no município. A população deve colaborar com as ações para prevenção e controle da dengue na cidade. Os moradores podem ajudar eliminando criadouros do mosquito. As caixas d'água devem ser bem tampadas sempre e os pratos dos

vasos de planta preenchidos com areia para não acumularem água. É importante também as pessoas ficarem atentas aos sintomas da doença, não se automedicarem e em caso de qualquer dúvida procurar, imediatamente, uma das Unidades de Saúde.

SINTOMAS

Os sintomas da dengue são febre, com duração máxima de sete dias, acompanhada de pelo menos dois dos seguintes sintomas: dor de cabeça, prostração, dores musculares, nas juntas, atrás dos olhos, vermelhidão no corpo e coceira. Depois de cinco a sete dias, acaba o ciclo do vírus no doente, o paciente melhora e fica imunizado para esse sorotipo que o infectou. Lembrando que o melhor tratamento para a dengue é a prevenção.

Até o momento, Sumaré registra 625 notificações de suspeitas de dengue. Dessas, 293 estão descartadas (negativa) e 126 confirmadas (positiva). As outras 206 estão sendo investigadas ou aguardando o resultado.

► PROJOVEM

Educação abre processo seletivo para 12 cargos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Educação, abriu inscrições para o Processo Seletivo, realizado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação (INDEC), para a contratação temporária de professores de ensino fundamental, qualificadores profissionais e preparador de merenda do Programa Projovem Urbano de Sumaré. Esta edição do Semanário Oficial traz o edital do processo seletivo. As vagas para cadastro reserva são para Educador de Ciências Humanas, Ciências da Matemática, Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Participação Cidadã, Educador Infantil, Preparador de Merenda, Educador de Qualificação Profissional para Saúde, Educador de Qualificação Profissional para Construção e Eletricidade, Educador de Qualificação Profissional para Serviços Pessoais, Assistente Administrativo e Assistente Peda-

gógico. Os salários variam de R\$650,00 a R\$2.000,00. As inscrições podem ser feitas de 04 a 11 de junho, em dias de expediente, das 8h30 às 16h30, no Centro Administrativo de Nova Veneza. A prova objetiva acontece dia 17 de junho de 2012, nas dependências da Faculdade Anhanguera - localizada na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré. São 12 cargos para cadastro reserva. No ato da inscrição os candidatos devem apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Currículo acompanhado de documentos comprobatórios de titulação ou de experiência profissional, Comprovação através de certificados ou declarações, de que possui conhecimento em informática para a função de educadores de ensino fundamental. Os candidatos podem ter acesso ao edital pelo site: www.institutoindec.com.br

► APOIO

Cidade capacita cerca de 200 cuidadores domiciliares

A Secretaria Municipal de Inclusão encerrou nesta semana a capacitação da 11ª turma de Cuidadores na Assistência Domiciliar no CRAS Cruzeiro. O curso contou com a participação de 15 sumareenses. O objetivo é orientar as famílias beneficiárias dos programas sociais desenvolvidos pela Siades com informações sobre os cuidados especiais que se deve ter com pessoas acamadas e com debilidades físicas. A Formação de Cuidadores na Assistência Domiciliar teve início em 2009,

► SEGURANÇA

Obra disciplina travessia na faixa de pedestres

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural iniciou nesta semana, a colocação de gradil no canteiro da Avenida 3M, acesso ao viaduto Aristides Moranza. A medida visa incentivar a travessia dos pedestres apenas pela faixa.

O local não comporta semáforo e conta com um fluxo intenso de carros e

capacitando nos últimos três anos cerca de 200 pessoas nas regiões do São Judas Tadeu, Área Cura, São Domingos, Ângelo Tomazin, Matão, Nova Veneza, Basilicata, Alvorada e Cruzeiro. O curso é promovido pela Siades, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade e entidades assistenciais do município. De acordo com a Siades novas turmas serão abertas no segundo semestre. Para mais informações, o telefone é o 3854-8082.

ônibus. É preciso que os motoristas colaborem e parem antes da faixa para que os pedestres atravessem quando necessário. Recentemente, foi implantado no local novos pontos de ônibus, que contam com iluminação, pisos antiderrapantes e cobertura e oferecem mais conforto e segurança aos usuários.



IX FESTIVAL DE Peças curtas

Vivo como teatro

Frase do homenageado: Carlos Justi

6 a 10 de junho de 2012

LOCAL

Anfiteatro do Centro Administrativo
Av. Brasil, nº 1.111 - Nova Veneza

PROGRAMAÇÃO

Dia 6 de junho (Quarta)

19h – Abertura – Local: Prefeitura de Sumaré
19h30 – Cartinha pro Papai Noel – Grupo Dezz
20h – Auschwitz – Campo de Concentração – Companhia Teatral Maktub
20h30 – Bem me quer, Mal me quer – Cia de Teatro Educando com Arte

7 de junho (Quinta)

14h – Os Dois Turrões – Sociedade Humana Despertar
14h30 – As Aventuras do Palhaço Abobrinha – Cia Circo da Mala
15h – Quando Chover – Grupo Gat
15h30 – Um Apólogo – Trupe de Jabuticaba
16h – A Noiva – Cia Teatral Teatromb
16h30 – Neste Mundo só tem Louco – Stramc
19h – Fica Comigo esta Noite – Companhia Teatral Maktub
19h30 – Os Emburrados – Grupo Teatral Diamante Negro
20h – Vozes da Guerra – Cia Teatral Arcádia
20h30 – Morto, logo existo! – Cia Movimento Mínimo
21h – Linha do Tempo – Cia Experimental Tupinambá
21h30 – A Colcha Mórvida de Berence – Tapanaraca Mutatis Mutandis
22h – Dois Perdidos – Cia Teatral 4 Cantos

8 de junho (Sexta)

14h – Carlos e Neno – S.T.C.A. Produções
14h30 – A Espera – Grupo Teatral Lange
15h – Mãe Preta – Grupo Teatral Vila Real
15h30 – Os Esnobes e a Dengue – Somos Nó

16h – Vidas Secas – Núcleo de Teatro do Centro Cultural de Pedreira
16h30 – Agreste – Cia Teatral Metamorfose
17h – Antropofagia – Teatro Popular de Mococa
19h – Amor por Anexins – Escola de Artes Cênicas de Santos
19h30 – O Menino – Cia de Teatro UTA
20h – O Outro Lado da Lua – Teatro Popular de Mococa
20h30 – Fresta de Luz – WM'S Cia de Teatro de Dança
21h – Otelo – Cia Teatral 3º Sinal
21h30 – Com Dois Enes – Cia Teatral Um Peixe
22h – Agreste – Cia Teatral Pentáculos

9 de junho (Sábado)

14h – O Aniversário do Mágico de Nana Buh! – Mágicas Pirlampos!
14h30 – Utabelinques – A Sopa de Pedra – Cia de Teatro UTA
15h – No Mundo de Lucas – Cia Teatral Liberdade Cênica
15h30 – Viagem ao Fundo da Cartola – Cia Teatral Um Peixe
16h – O Casamento Suspeitoso – Grupo Teatral Lange
16h30 – Duas Mulheres, Como se não bastasse Uma... – Escola de Artes Cênicas de Santos
19h – Hitler – A História que Ninguém Contou – Cia Teatral 4 Cantos
19h30 – Palavras – Grupo de Teatro Estrada
20h – O Velho – Do Indizível ao Invisível – Macamã – Arte e Cultura
20h30 – A Mais Forte – Núcleo Teatral Taraumara
21h – Charclô – A Impontualidade do Amor – Cia Forrobodó de Teatro
21h30 – Strip-Tease – Coletivo Garrafa Verde

10 de junho (Domingo)

15h – Espetáculo de Encerramento – Ids e Egos – Núcleo Teatral Taraumara
16h – Entrega dos Certificados e Premiação

Patrocínio:



Realização:



Prefeitura de Sumaré
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER

ENTRADA GRATUITA

**Venha prestigiar os artistas
de nossa cidade e região.**